SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3217

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 442/2021- SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 21/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 442/2021: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 216/2021, cancelando o item 595- Solução Fisiológica 0,9% (cloreto de sódio) 1000ml – frasco – sistema fechado, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 21 de dezembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:467153B9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 443/2021- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 21/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 443/2021: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021. Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.126/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 213/2021, cancelando o item 191 – Clonazepam 2,5 mg/ml – frs 20ml passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 21 de dezembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:45E01C57

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 444/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 21/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 444/2021: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021. Contratada **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 206/2021, cancelando o item 128 – Captopril 50mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 21 de dezembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7AB74C1E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 445/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 21/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 445/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021. Contratada: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.471.278/0001-64, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 214/2021, cancelando o item 148 – Carvedilol 6,25 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 21 de dezembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FFBA2A2A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 446/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020.

Certifico que foi realizado no dia 22/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 446/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020. Contratada: **CEZAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 39.873.995/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 22 de dezembro de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C868BA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12151 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16. **RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 1747/2021 de 26 de novembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de Licença para tratamento de Saúde, pós internação à Servidora Municipal, Sra. **MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do Cargo de FISCAL TRIBUTÁRIA a contar do dia 23 de novembro de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DBBCAA7F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12150 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.**RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 1495/2021 de 08 de outubro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 08 (dias) de Licença para tratamento de Saúde, pós internação, à Servidora Municipal, Sra. **MARLA SOLANGE LAZZERI**, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, a contar do dia 21 de setembro de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AC678AE7

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12152 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.**RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 1639/2021 de 05 de novembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 30 (dias) de licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, Sr. JOÃO WEILER DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar a contar do dia 03 de novembro de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:43C4C597

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12153 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16. **RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 1779/2021 de 02 de dezembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, 07 (dias) de licença para Acompanhamento Familiar à Servidora Municipal, a Sra. **FERNANDA LUIZA HECK**, ocupante do Cargo de Operária, a contar do dia 19 novembro de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN D EMOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:15AC2992

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12154 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.**RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 1798/2021 de 06 de dezembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, ao Sr. **RUBENS KUNZ**, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Atendimento e Serviços, a contar do dia 06 de dezembro 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A9A0069E

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA GESTOR DE ESPORTES

PORTARIA Nº 12155 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

-DESIGNA GESTOR DE ESPORTES

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**
DESIGNAR, a contar desta data, **DANIEL ZWIRTES**, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento Gestão e Controle, para o cargo de Gestor de Esportes, pelo período de 02 (dois) anos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021. REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CEB8977B

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR A COMISSÃO EXAMINADORA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES A TÍTULO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 12156 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

- RENOMEAR A COMISSÃO EXAMINADORA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES A TÍTULO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94 e 1.305/99,**RESOLVE: DESIGNAR,** a contar da presente data, os Servidores Municipais: Sr. MOISÉS AFONSO MARCHI, Sra. CECÍLIA LIESENFELD KREVER e Sra. SANDRA ESTER GRIEBELER, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para executar o processo de seleção dos candidatos a contrato administrativo, a título emergencial e temporário, referente a Editais de contrato temporário de professores.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3F8B923A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **Aquisição de equipamentos agrícolas,** para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com Recursos do convênio do MAPA n° 911115/2021, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alegria-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 05 de janeiro de 2022, às 8h:30min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 21 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1B5DCAFB

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

2º termo aditivo AO Contrato Nº 012/2021. Data: 27.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a R$ SUPRESSÃO de R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais), num percentual de 31,38% (trinta e um virgula trinta e oito por cento), O valor do Contrato após a presente supressão passará a ser R$ 22.888,60 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 012/2021.

Alegria, 22 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2BDA5B80

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 275/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 275/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica para o novo poço artesiano São Sebastião, localizado na Rua Sete de Setembro, centro do município de Alegria-RS. Dispensa n° 127/2021. O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços de que trata o presente Contrato, o valor mensal de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), após o serviço prestado e mediante a emissão de nota fiscal, durante um período de 02 (dois) meses, totalizando a importância de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) ao final do contrato. **CONTRATADA: FURLIN LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.232.869/0001-12. Data: 22.12.2021.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7301DF5B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 127/2021, referente ao Processo Administrativo nº 196/2021, datado do dia 22 de dezembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FURLIN LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **04.232.869/0001-12**, para locação de grupo gerador de energia elétrica com no minímo 60KVA e motor a diesel, cabinado com reboque, com deslocamento, instalação e manutenção do equipamento para o novo poço artesiano São Sebastião localizado na Rua Sete de Setembro, centro do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), totalizando dois meses a importância de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), pagos em até 05 (cinco) dias uteis após a realização do serviço e mediante a emissão de nota fiscal. Alegria-RS, 22 de dezembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D59925EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Alto Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para os cargos de Operador de Máquinas e Operário, através da análise de títulos e currículos. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz, na Rua Eugênio Kuhn, 300, centro, Alto Feliz/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda através do e-mail: processoseletivo@altofeliz.rs.gov.br, no período compreendido de 23 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site https://www.altofeliz.rs.gov.br/web/processo-seletivo. Informações pelo fone 51 34452700. Alto Feliz, 22 de dezembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:66BC841C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Alto Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para os cargos deAssistente de Creche, Monitor (a) da Educação Básica, Psicopedagogo (a) Institucional e Clínico (a) e Servente, através da análise de títulos e currículos. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz, na Rua Eugênio Kuhn, 300, centro, Alto Feliz/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda através do e-mail: processoseletivo@altofeliz.rs.gov.br, no período compreendido de 23 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site https://www.altofeliz.rs.gov.br/web/processo-seletivo. Informações pelo fone 51 34452700. Alto Feliz, 22 de dezembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:9A12891A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 632/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **GABRIEL DA SILVA BUGALHO** o gozo de férias**,** no período de 16 a 30 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de dezembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:90F44208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191
Objeto: Aquisição de dispositivos de retenção para o transporte de crianças em veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada. Justificativa: Atender as necessidades do Setor de Remoções nas ações realizadas com o transporte de pacientes (crianças) e estar em conformidade com a Lei 14071/20. Cadeira com capacidade de 15 a 36 kg.

Item	Descrição	Unid.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL - BEBÊ CONFORTO DE 15 A 36 Kg	UN	3	R$ 490,00	R$1.470,00

Contratada: VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES - ME
Valor Total: R$1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)
Alvorada 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:8CA3C68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 030/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção, mão de obra e substituição de peças de máquina de pintura airless, modelo Titan Speeflo PL-4950, para uso do Departamento de Sinalização Viária - DSV, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU. **Início da disputa: dia 23 de dezembro de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 30 de dezembro de 2021, às 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C24DBFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190
Objeto: Aquisição de esfregão de aço se faz necessária como forma de prevenção para suprir as necessidades constantes de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFREGÃO DE AÇO Esfregão de aço confeccionado em aço inoxidável 1x36, para limpeza pesada, embalagem individual com 1 unidade de aproximadamente 10g.	UN	500	R$ 0,70	R$350,00

Contratada: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
Valor Total: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Alvorada 03 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:CA639F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

Ata de Registro de Preços n° 246/2021 - Pregão Eletrônico n° 039/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada - RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
116	**PAPEL HIGIÊNICO** Cota Referente ao item 54. Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: 10 cm largura X 30 a 50 metros de comprimento. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	Rl	Qualite Campione	60.582	R$ 1,00

Contratada:DZL Distribuidora Zanata Ltda

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F73C1725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2021

Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresa para prestação continuada de Auxiliares de Serviços Gerais destinados a atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 29.639.536/0001-33					
	Especificação	Un	Quant 12 meses	Valor Unit.	Valor 12 Meses
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Mão de obra para serviços gerais para conservação e manutenção das Unidas da Secretaria Municipal de Saúde.	Hr	13.200	R$ 17,88	R$ 236.016,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:1C78D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2021 – A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 113/2021 A - Pregão Eletrônico n° 013/2021.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 36946/2021 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
63	**OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA** - Omeprazol 20mg cápsula	R$ 0,0977	R$ 0,1222
103	**OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA** - Omeprazol 20mg cápsula **Cota Referente ao item 63.**	R$ 0,0977	R$ 0,1222

Contratada: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:18F85C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 179/2021

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica para dispensa de licitação, pelo critério de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de Materiais Odontológicos para abastecimento das unidades básicas do município, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Especificação	Situação
01	Tricresol formalina	DESERTO
02	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000	
03	Hipoclorito de sódio a 1% - 1 litro	

Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado DESERTO. Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:9BB96EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3006/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Ingrid da Silva Ronconi, aprovada em 140º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:64DF73E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2565/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Júlia Zanini Pretto, aprovado em 10º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:34BC74C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 180/2021

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento Menor Preço por item, por Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Especificação	Situação
01	Formulário em papel branco 75g, impressao frente e verso, letras cor preta 1x0, tamanho a4, blocos com 100 folhas	Fracassado
02	Formulário em papel branco 75g, impressao frente, letras cor preta 1x0, tamanho a4, blocos com 100 folhas	
03	Formulário em papel branco 75g, impressao frente, letras cor preta 1x0, tamanho 11,5 x 10 cm, blocos com 100 folhas	

Não foram apresentadas propostas para os itens 04 e 05 e os itens 01,02 e 03 restaram fracassados. Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:3A1168C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3013/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 058/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Tatiana de Oliveira Gonçalves Medeiros para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Fernanda Barivieira Maciel Monticelli de Aguiar que estará em gozo de férias.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D82C21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3014/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 061/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Cleusa Maria Oliveira Botelho para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Damaris da Silva de Oliveira que estará em gozo de férias.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5B1A3169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2931/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 061/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Cleusa Maria Oliveira Botelho para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Damaris da Silva de Oliveira que estará em gozo de férias.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7F2D55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3000/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43432/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 66/2021, referente ao objeto: aquisição de Materiais de Artesanato, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

• Fiscal Titular: Virginia Aparecida Mendes Brandão – Matrícula nº 2012105544
• Fiscal Suplente: Luciane Regina Marques Pereira– Matrícula nº 2014107295

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A3CD645D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3001/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42544/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 206/2021, Empresa RR Engenharia e Construtora Eireli, CNPJ nº 37151350/0001-69, referente ao objeto: Bloco de Concreto

• Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:109D8B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2895/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42429/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar a servidora Barbara Sabrina Cattani, para integrar a Comissão Permanente de Licitações como membro titular da Portaria nº2095/2021, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, em substituição a servidora Isoéte Oliveira de Senna Capiotti, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A1EA78A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº3038/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45059/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 72/2021, referente ao objeto: aquisição de Uniformes Escolares.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A5E9CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à locação de CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA e CAMINHÃO TRUCK, para uso das Secretarias Municipais de Alvorada. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 10 de janeiro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B838C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

CONTRATO Nº 177/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

Objeto: contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação das pacientes Lucimara P. G., Processo nº 5011966-06.2020.8.21.003/RS e Magda R. S., Processo nº 5012815-75.2020.8.21.003/RS, com medida judicial sendo cumprida pelo município de Alvorada e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para a paciente Lucimara P. G. , conforme processo judicial nº 5011966-06.2020.8.21.0003/RS.	MÊS	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
2	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico para a paciente Magda R. S., conforme processo judicial nº 5012815-75.2020.8.21.0003/RS.	MÊS	6	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
Valor Total					**R$ 42.000,00**

Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:5E345B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 031/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de itens para instalação de rede de internet na Guarda Municipal, cuja responsabilidade de gestão é da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU. **Início da disputa: dia 23 de dezembro de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 30 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1F1E7E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 11/2021 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 22/12/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5F1E9A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 12/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos com período de envio de 27 a 29/12/2021. 2. Detalha-se a Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.
Alvorada/RS, 22/12/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C762DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 032/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de profissionais de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com relação ao Serviço Móvel de Urgência - SAMU. **Início da disputa: dia 23 de dezembro de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 30 de dezembro de 2021, às 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4266AD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 939/2021

22/12/2021-22/12/2021- Portaria n° 939/2021 -

NOMEAR **MATHEUS TRINDADE NOGUEIRA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-– Padrão 6 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 2114,01 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO SÉTIMO** lugar e de

acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EF1645AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 938/2021

22/12/2021- Portaria n° 938/2021 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº914/2021, que nomeia **GIOVANNA LEAL PIZZIO,** no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a pedido da mesma, protocolado sob nº0012344/2021, datado de 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5E3D0CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2021

PORTARIA Nº 932/2021

NomeIA A COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora **ROBERTA TAVARES COSTA**, médica veterinária, CRMV-RS 10.453, matrícula nº 2.983, como Coordenadora do Sistema de Inspeção Municipal – S.I.M., vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, na forma do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.843/2016.

Art. 2° - As atribuições e competências da Coordenadoria do Sistema de Inspeção Municipal – S.I.M. são regulamentadas pela Lei Municipal nº 3.843/2016 e legislação correlata.

Art. 3º - A servidora deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:14D67DCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2021

PORTARIA nº 937/2021

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO NATAL ILUMINADO, DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - RS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Julgadora do Concurso Natal Iluminado do Município de Arroio dos Ratos – RS, na forma do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.185/2021, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo - Francieli Maria Kopp – Auditora Fiscal de Tributos

Representante do Poder Legislativo - Cíntia Jardim – Vereadora

Representante da Sociedade Civil – Jordana Bortolotti – Dir. Museu Estadual do Carvão

Suplente - Diego Tavares Sena – Agente Administrativo

Art. 2º - Os membros da comissão julgadora deverão observar o disposto na Lei Municipal nº 4.185/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CFB64FD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2021

DECRETO Nº 92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta e institui o horário de expediente dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Arroio dos Ratos – RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das 7h às 13h para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 22 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B8BFDEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.621/2021, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 1.549/2021**, para a contratação da empresa CONCEITO SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.731.323/0001-50, para prestação de serviço de assessoria continuada, referente às prestações de contas dos programas FNDE, sistema SIMEC e sistema SIOPE, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Augusto Pestana/RS, 20 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B51586F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

A empresa MARILICE KEIL ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.075.106/0001-00, consagrada vencedora no Pregão Eletrônico n.º 33/2021, protocolou pedido de prorrogação do para entrega dos itens 1, 33, 34, 35 e 37 para mais 45 (quarenta e cinco) dias, visto que, segundo a contratada, a empresa encontra-se em dificuldades para conseguir o produto junto à fabricante, tendo em vista a falta de matéria prima para a produção dos objetos. Foi emitida ordem de fornecimento n.º 2399/2021, na data de 26/11/2021.

Considerando ser de interesse público o recebimento dos itens acima referidos, e tendo em vista os reflexos causados pela pandemia do Coronavírus, os quais afetaram diretamente o setor de produção, **CONCEDO** prazo de 30 (trinta) dias para que a contratada efetue a entrega dos itens 1, 33, 34, 35 e 37.

Augusto Pestana/RS, 22 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C705E92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

A empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.328.910/0001-11, consagrada vencedora no Pregão Eletrônico n.º 33/2021, protocolou pedido de prorrogação do prazo para entrega dos itens 3 e 12 para mais 30 (trinta) dias, visto que, segundo a contratada, a empresa encontra-se em dificuldades para conseguir o produto junto à fabricante, tendo em vista a falta de matéria prima para a produção dos objetos e a grande demanda de produção para a época natalina. Foi emitida ordem de fornecimento n.º 2403/2021, na data de 26/11/2021.

Considerando ser de interesse público o recebimento dos itens acima referidos, e tendo em vista os reflexos causados pela pandemia do Coronavírus, os quais afetaram diretamente o setor de produção, **CONCEDO** prazo de 30 (trinta) dias para que a contratada efetue a entrega dos itens 3 e 12.

Augusto Pestana/RS, 22 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:146ACB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.546, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera redação da Lei Municipal nº 3.540 de 17 de Novembro de 2021.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.540, de 17 de Novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo Renault/Scenic RT 1.6, 16v, cor branca, Placa ILI – 9F85/RS, ano/modelo 2003, chassis 93YJA00253J443199, Renavam nº 00810523175, de sua propriedade a Associação de Bombeiros Voluntários, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.317.704/0001-34, com sede na Avenida Salgado Filho, esquina com a Rua Presidente Vargas, centro, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B28ED994

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.547, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade de Fernando Toniollo e sua esposa Emanuelli Baggio Bianchin Toniollo

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta de imóvel de propriedade do Município, descrito no inciso I, por parte do imóvel de propriedade de Fernando Toniollo e sua esposa Emanuelli Baggio Bianchin Toniollo, descrito no inciso II, com a finalidade de nele ser viabilizada a construção de um parque de águas termais.

I – Imóvel de área superficial de 200.000m² (duzentos mil metros quadrados) de propriedade do Município, conforme consta na matrícula.

II – Parte do imóvel de propriedade de Fernando Toniollo e sua esposa Emanuelli Baggio Bianchin Toniollo, sendo a área superficial de 100.000m² (cem mil metros quadrados), conforme consta na matrícula.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º, objeto da presente permuta, foram avaliados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 443/2021, pelos seguintes valores:

Imóvel de propriedade do Município de Barracão/RS, matrícula nº 581, registro nº 4/581, pelo valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Imóvel de propriedade de Fernando Toniollo e sua esposa Emanuelli Baggio Bianchin Toniollo, matrícula nº 1.494, registro nº 8-1.494, pelo valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º A transferência das áreas, objeto da presente permuta será efetivada através da competente escritura pública.

Parágrafo único. Para viabilizar a permuta dos bens imóveis o interessado privado deverá apresentar os documentos comprobatórios da titularidade do imóvel, com certidão que comprove que estes estejam livres de quaisquer ônus e de débitos tributários.

Art. 4º As despesas de escritura e registro serão custeadas pelo Município e pelo interessado privado.

Art. 5º O imóvel descrito no artigo 1º, inciso II, será medido e retirada a parcela do todo, partindo do Sul à Norte, proporcionalmente frente e fundo.

Art. 6º Constituem parte integrante da presente lei, as matrículas atualizadas dos bens, a Planta, o Memorial Descritivo e os Laudos de Avaliação que seguem em anexo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DD23DF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.548, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Médico clínico geral para o Programa Saúde da Família	01	40 horas semanais	**De 01.01.2022 a 31.12.2022**

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 14.534,73 para o contrato de 40 horas semanais.

Art. 3° Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D266F762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 12/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EMPRESA VENCEDORA: SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI
CNPJ: 17.451.588/0001-00
VALOR: R$: R$ 143.818,85 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

Barra do Guarita, 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1A94FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EMPRESA: SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI
CNPJ: 17.451.588/0001-00
VALOR: R$: R$ 143.818,85 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:72D5789F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA Licença – Maternidade de BÁRBARA LUIZA NOHATTO em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 30 de dezembro de 2021, a Licença Maternidade da Servidora **BÁRBARA LUIZA NOHATTO**, Matrícula Funcional 1456-7, Cirurgiã Dentista 20 h, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9749A3AB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2021, PREGÃO PRESENCIAL 19/2021 – Aquisição de peças genuínas e contratação de mão de obra para conserto do Trator de Esteiras Komatsu D51EX-22.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 04 de janeiro de 2022 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 20 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:585E78C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas com trator(es) agrícola(s), equipado(s) com implementos e operador especializado, para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:721FA284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar as retificações a seguir**: RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021** – Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de câmeras de monitoramento na escolas da rede municipal de ensino de Bom Jesus/RS. Altera-se o descritivo do lote 02 no termo de referência, quanto aos equipamentos necessários. Mantem-se a data de envio das propostas para o dia 28 de dezembro de 2021, às 09h. **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2021** – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e combustível) para transporte, a ser pago por quilômetro rodado. Onde lê-se no anexo I do termo de referência, "Exigências do termo de referência", leia-se "Exigências do termo de referência para assinatura da ata de registro de preços". Mantem-se a data de abertura para o dia 29 de dezembro de 2021, às 09h. As retificações encontram-se publicadas no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes e www.bll.org, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 23 de dezembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:746FB91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 113/2021

PARCERIA SOB A MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO

Parceiro Público: Município de Bom Princípio, Cnpj: 90.873.787/0001-99. Parceira Outorgada: Associação Comunitária Bom Principio ,CNPJ:07.779.946/0001-47.
Objeto:Elaboração Dos Projetos de Restauro e Reutilização do Antigo Prédio do Hospital São Pedro Canisio.
O Parceiro Público Participará Com a Importância de 236.762,05 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais Com Cinco Centavos).
O Presente Termo de Parceria Vigorará Pelo Período de Dezembro de 2021 a Julho de 2022.
"Fundamento legal: Inexibilidade de Chamamento Público na Forma do Artigo 31 da Lei 13.019/2014.", C/C Decreto Municipal nº018/2017 e a Lei Municipal n° 2.900/2021.

Bom Princípio, 22 de Dezembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:DAEAA6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **24 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS,** SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021, CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA SIRENO PEDRO LERMEN (TRECHO 02), LOCALIDADE DE VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 14.000M². ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA) N° 0600757 – DV° 68. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DO E-MAIL CONTRATOS@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR OU DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1EEF214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **24 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 14 HORAS**, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021**, CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DISTRITO INDUSTRIAL DA LOCALIDADE DE MORRO TICO-TICO. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DO E-MAIL CONTRATOS@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR OU DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2E6D9AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **10 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS**, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021, CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ALOÍSIO SCHONS E DO ACESSO A ESTRADA ALOÍSIO SCHONS, NA LOCALIDADE DE PASSO SALSEIRO, E DA ESTRADA NICOLAU BUTZEN, NA LOCALIDADE DE ARROIO DAS PEDRAS, TOTALIZANDO 4.620M². ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA) N° 0600757 – DV° 68. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DO E-MAIL CONTRATOS@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR OU DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C320BBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 85/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 06.325.178/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA EMANCIPAÇÃO - COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DO PISO TÁTIL E FAIXA ELEVATÓRIA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E OS MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2022;
- ADITAMENTO DE VALOR DE R$ 6.869,39

FISCAL DO CONTRATO: ISMAEL BOURSCHEID, CREA 240.104

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 007/2021
DATA DA ASSINATURA:13/12/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:72F5F8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ RETIFICADO O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR (DE GRUPOS FORMAIS (ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DETENTORAS DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP JURÍDICA), GRUPOS INFORMAIS (AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS) E FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA) PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C1ED5046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos e máquinas, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **06/01/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 22 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:FD95C6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 771/2021
Em, 05 de novembro de 2021

Designa a Servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no282/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 36/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de novembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:429DA264

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 772/2021
Em 05 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 283/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de novembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:32D63563

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 773/2021
Em 05 de novembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no276/2021, decorrente DO Pregão Eletrônico n° 01/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6192A040

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 774/2021
Em 08 de novembro de 2021

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no0280/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 030/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4215C870

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 775/2021
Em 08 de novembro de 2021

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 284/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 44/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE8E246F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 776/2021
Em 08 de novembro de 2021

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 285/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 44/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na for ma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A37C1C0D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 777/2021
Em, 10 de novembro de 2021

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no286/2021, decorrente da Concorrência n° 01/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4ECB1A26

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 778/2021
Em 11 de novembro de 2021

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 287/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n° 42/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE959BA8

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

PORTARIA Nº 779/2021
Em 11 de novembro de 2021

NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, interinamente, a Professora **Seila Collovini Moura**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de novembro de 2021.

***DANIEL PEREIRA* DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4421E8AE

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 754/2021, QUE SUSPENDE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 780/2021
Em 11 de novembro de 2021

REVOGA A PORTARIA Nº 754/2021, QUE SUSPENDE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 754/2021, de 26 de outubro de 2021, que procedeu a suspensão, sem remuneração, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2021, da Conselheira Tutelar, Senhora **Jane Batista Pimentel**, conforme Parecer Final da Sindicância nº 01/2021, instaurada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Artigo 25, II da Lei Municipal nº 3577/2021 e do Artigo 53, II da Lei Municipal nº 2.267/2007.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2751C6ED

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 781/2021
Em 16 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 288/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C53F2E67

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 782/2021
Em 16 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 289/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D00B31B5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 783/2021
Em 16 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 290/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2FC2B988

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 784/2021
Em 16 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 294/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E177F9F7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 785/2021
Em 16 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 291/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7156BF1D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 786/2021
Em 16 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 292/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2BC00018

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 787/2021
Em 16 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 293/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C2D3206

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 788/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços no 297/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 50/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C38AB56

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 789/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços no 298/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 50/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:352EF1B0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 790/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda no 299/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:198F8E17

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 791/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 300/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de novembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A01ACB93

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 792/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 301/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5BC8925E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 793/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 302/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D86F843B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 794/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 303/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19BADD33

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 795/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 304/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AC6E1947

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 796/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 305/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D5EFC62

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 797/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 306/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59796552

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2021 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021 DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O

PORTARIA Nº 798/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 307/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:28F8DF3E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 799/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 308/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40DDE63E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 800/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 309/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2DBE7F3C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 801/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda nº 310/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C067FC98

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 802/2021
Em 17 de novembro de 2021

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de Compra e venda no295/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 01/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A01076D9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 803/2021
Em 18 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 311/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D8E6657

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 804/2021
Em 18 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 312//2021, decorrente do pregão eletrônico n° 01/2021, realizado pelo CIGA (Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera).

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:48E3E678

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 805/2021
Em 22 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 314/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 49/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1FE5BACC

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0806/2021
Em 22 de novembro de 2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, em atendimento ao processo n°04222/21, onde o requerente solicita ressarcimento do valor pago em reparo do seu carro, devido ao acidente ocorrido no dia 22 de outubro de 2021, envolvendo um veículo da Prefeitura de Butiá, conforme boletim de ocorrência n° 21054784B01, anexo ao processo, de 12 de novembro de 2021.
.

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A4BC0ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0807/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0807/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar conduta da professora Barbara Luciene Leote Gomes, Matrículas nº 9902317 e 614050, e designação dos servidores Grace Petrixeli Duarte, telefonista, matrícula nº 10142, Gislaine Zineli Silva, escriturário, matrícula nº121149, Ellen dos Santos Amaral, enfermeira, matrícula nº 9902511, José Ari Kalata, auxiliar de escritório, matrícula nº 107476, Regina Nunes Vieira, servente/merendeira, matrícula nº 713538 , para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8185F285

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0808/2021
Em 22 de novembro de 2021

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designada a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no313/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F5B97276

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA FG DE VICE-DIRETOR E REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0809/2021
Em 23 de novembro de 2021

REVOGA FG DE VICE-DIRETOR E REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Função Gratificada de Vice-Diretor, FG/2, e Regime Suplementar de trabalho, concedida pela portaria n° 336/2021, de 20 de abril de 2021, para a Professora Municipal **Aline Nunes dos Santos**, a contar de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de novembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8331F024

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA 184/2013 QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

PORTARIA Nº 0810/2021
Em 23 de novembro de 2021

ALTERA A PORTARIA 184/2013 QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 2°, da Lei Municipal nº 1304/97, de 13 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2005, de 01 de dezembro de 2005 e a Lei Municipal nº 2561/2010, de 27 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria 184/2013, que nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Transportes, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1304/97 e suas alterações posteriores, conforme segue:
Representantes da Prefeitura Municipal:
Titulares – Silvio Luis Amaral da Rosa
Suplentes – André Cézar Barcelos

Representantes do Destacamento da Brigada Militar:
Titular – Maurício Cravo Abrahão
Suplente - Diego da Silva Koller

Representantes de Clube de Diretores Lojistas de Butiá:

Titular – Jair Antunes Machado
Suplente – Paulo Roberto Félix Machado

Representantes dos Permissionários ou Concessionários de Transporte Coletivo:
Titular – Jorge Ladimir Machado de Lima
Suplente – Ana Maria S. Almeida

Representantes da Umosic:
Titular – Cesar Volmar S. Lopes
Suplente – Luciana Machado Oliveira

Representantes das Associações de Moradores:
Titular – Pedro Lopes Camilo
Suplente – Gildásio da Silva Botelho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria n°557/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF70CBED

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 811/2021
Em, 24 de novembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no316/2021, decorrente do Pregão eletrônico n° 29/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EC0B537F

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0812/2021 Em 24 de novembro de 2021

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a convocação do professor **Jerônimo Custódio da Silva,** para um Regime Suplementar de Trabalho, de 10 horas semanais, a contar desta data..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:30BC0106

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 813/2021
Em 25 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 320/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B99B0DF2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 814/2021
Em 29 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 317/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 01/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de novembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8953FD8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 815/2021
Em 29 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 318/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A7594116

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 816/2021
Em 29 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 319/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5726A4C3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 817/2021
Em 29 de novembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no315/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n° 44/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:88745D89

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

PORTARIA Nº 818/2021
Em 29 de novembro de 2021

CONCEDE FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Supervisão Escolar, para a Professora Municipal **Aline Calçabone Oliveira**, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:859B69A3

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

PORTARIA Nº 819/2021
Em 29 de novembro de 2021

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a Servidora **Rosilene Araújo**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde, CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7CD32F0B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 820/2021
Em 01 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº321/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 01/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2DF2461C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 821/2021
Em 01 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº322/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 01/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5E3A3558

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 822/2021
Em 01 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº323/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 01/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D8A8B30

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 823/2021
Em 01 de dezembro de 2021

NOMEIA CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Marines Ancelmo Vieira**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor Administrativo, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:68178C89

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

PORTARIA Nº 824/2021 Em 01 de dezembro de 2021

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Ruan Araújo Lopes**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde, CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:45398B25

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 825/2021
Em, 02 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no324/2021, decorrente da Dispensa de licitação n° 45/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD68D5CC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 826/2021
Em 02 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de Prestação de serviços no296/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 43/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 02 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE113B9D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 827/2021
Em 03 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de compra e venda no 326/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 53/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B6FD74A3

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 832/2021
Em 06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Claudionor da Costa Lucas**, Secretário Municipal de Obras e Saneamento, CC/4, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 02 de fevereiro de 2022.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD188D27

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 833/2021
Em 06 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0330/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021 – Registro de Preços.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C8338169

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 834/2021
Em 07 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de no 331/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:96C5B50B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 842/2021
Em 08 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula no 990414, como Fiscal do Contrato n° 339/2021, decorrente do Pregão eletrônico n°30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DA0F54B6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 843/2021
Em 08 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula no 990414, como Fiscal do Contrato n° 340/2021, decorrente do Pregão eletrônico n°30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78963659

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 853/2021
Em 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **José Ari Kalata,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, tendo em vista que os serviços prestados por este servidor são de extrema importância para o nosso município, e que muitas vezes necessitam ser desempenhados com certa urgência, sem hora marcada ou dia exato.
.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:23270BCD

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ELIZA SOARES ALVES.

PORTARIA Nº 854/2021
Em 14 de dezembro de 2021.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ELIZA SOARES ALVES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Eliza soares Alves,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de janeiro de 2022, na matrícula n° 2220857, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Faculdade Dom Alberto, anexo ao Processo nº 004683/2021, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C24A28D3

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ELIZA SOARES ALVES.

PORTARIA Nº 855/2021
Em 14 de dezembro de 2021.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ELIZA SOARES ALVES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Eliza soares Alves,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de janeiro de 2022, na matrícula n° 601322, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Faculdade Dom Alberto, anexo ao Processo nº 004682/2021, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6FDBFC59

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL LUANA BATISTI CUNHA

PORTARIA Nº 857/2021
Em 14 de dezembro de 2021.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL LUANA BATISTI CUNHA .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Luana Batisti Cunha,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de janeiro de 2022, na matrícula n° 990237-6/1, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Universidade Luterana do Brasil, anexo ao Processo nº 004753/2021, de 09 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:12871D0D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL LUANA BATISTI CUNHA

PORTARIA Nº 858/2021
Em 14 de dezembro de 2021.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL LUANA BATISTI CUNHA .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Luana Batisti Cunha,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de janeiro de 2022, na matrícula n° 615200/1, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Universidade Luterana do Brasil, anexo ao Processo nº 004752/2021, de 09 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0A031CDE

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 859/2021
Em 14 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10(dez) dias de Férias Regulamentares a servidora **Michelle Antunes Espinoza**, Procuradora do Município, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 10 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, retornando ao trabalho em 20 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BE9ED035

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 861/2021
Em 16 de dezembro de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10(dias) de Férias Regulamentares ao servidor **Mario Antônio dos Santos Martins**, Chefe de Gabinete, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 27 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D2B85B21

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA 184/2013 QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

PORTARIA Nº 860/2021
Em 16 de dezembro de 2021

ALTERA A PORTARIA 184/2013 QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 2°, da Lei Municipal nº 1304/97, de 13 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2005, de 01 de dezembro de 2005 e a Lei Municipal nº 2561/2010, de 27 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria 184/2013, que nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Transportes, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1304/97 e suas alterações posteriores, conforme segue:
Representantes da Prefeitura Municipal:
Titulares – Silvio Luis Amaral da Rosa - André Cézar Barcelos

Representantes do Destacamento da Brigada Militar:
Titular – Maurício Cravo Abrahão
Suplente - Diego da Silva Koller

Representantes de Clube de Diretores Lojistas de Butiá:

Titular – Jair Antunes Machado
Suplente – Paulo Roberto Félix Machado

Representantes dos Permissionários ou Concessionários de Transporte Coletivo:
Titular – Jorge Ladimir Machado de Lima
Suplente – Ana Maria S. Almeida

Representantes da Umosic:
Titular – Cesar Volmar Souza Lopes
Suplente – Luciana Soares

Representantes das Associações de Moradores:
Titular – Pedro Lopes Camilo
Suplente – Gildásio da Silva Botelho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria n°810/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71820FDC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 862/2021
Em 17 de dezembro de 2021

Designa a Servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no0351/2021, decorrente da dispensa de licitação n° 49/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:889B844B

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 863/2021
Em 17 de dezembro de 2021

EXONERA CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a Servidora **Marines Ancelmo Vieira**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor Administrativo, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9C80ED79

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 864/2021
Em 17 de dezembro de 2021

NOMEIA CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Itauana Pereira Lima**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor Administrativo, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16D24C39

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 866/2021
Em 20 de dezembro de 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, com abono nos 10(dez) primeiros dias, aos servidores do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, conforme relação abaixo:

Gladis Maria Matos Menezes	Processo n°	601390/01
Leonardo Colovini	Processo n°	9902597/01
Luana Vieira Salgado	Processo n°	21067/01
Marcia Pereira de Almeida	Processo n°	607789/01
Marcia Pereira de Almeida	Processo n°	620408/01
Noema Silva	Processo n°	603023/01
Silvia Carin Borba Soares	Processo n°	618071/01
Silvia Carin Borba Soares	Processo n°	9902538/01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 867/2021
Em 20 de dezembro de 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, as servidoras do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, conforme relação abaixo:

Gabriela Moreira da Silva
Patricia Silva Sampaio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:835AF329

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PREGOEIRO.

PORTARIA Nº 868/2021
Em 20 de dezembro de 2021

NOMEIA PREGOEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora efetiva **Christiane Andrade Viana,** a partir de 03 de janeiro de 2022, como pregoeira para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, bem como a Equipe de Apoio, de acordo com as funções descritas no Decreto nº 067/2006, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 2260/2006, e alterações pela Lei Municipal nº 3.324/2018:

Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:

- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA
- JÚLIO SANDRO AMARAL SOUZA

SUPLENTES:

- ANDRÉA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
- GÉSSICA LIMA LEITÃO

Art.2°- A gratificação instituída ao pregoeiro, não poderá ser cumulativa a outra gratificação ou bonificação percebida pelo servidor.

Art.3°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:48090333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBRIGA AS EMPRESAS E CONCESSIONÁRIAS QUE FORNECEM ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXA, BANDA LARGA, TELEVISÃO A CABO OU OUTRO SERVIÇO POR MEIO DE REDE AÉREA A RETIRAR DE POSTES A FIAÇÃO EXCEDENTE E SEM USO QUE TENHAM INSTALADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:
Art. 1º. Ficam as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço por meio de rede aérea obrigadas a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado.
a) Para operarem, sendo imprescindível o bloqueio do passeio ou do trânsito, as empresas terão que informar a fiscalização da cidade;
b) Os trabalhadores deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
c) O local deverá estar sinalizado, com a ajuda de cones e contenções;
d) Em caso de substituição das fiações ou de novas instalações, os fios deverão estar identificados com o nome e telefone da empresa responsável, afim de facilitar fiscalização futura.
Art. 2º. As empresas e as concessionárias referidas no art. 1º desta Lei têm o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, para se adequar às suas disposições.
Art. 3º.O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
Parágrafo único.O Poder executivo fará a regulamentação e definirá a multa a que estará sujeito o infrator em caso de não cumprimento ao disposto nesta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D3A91A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 10 de janeiro de 2022, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de caixas de som, headset e microfones. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 22 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:860DC130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 25 de janeiro de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para **Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para a instalação de bar/lanchonete e loja de gêneros alimentícios.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 22 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4AE3305F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2021

Edital nº 09/2021 - Retifica edital de abertura nº 01/2021, alterando o link de acesso ao curso de formação para os Agentes de Combate a Endemias

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que:

I- Fica alterado o link de acesso ao Curso Introdutório para os Agentes de Combate a Endemias. O acesso ao curso se dará pelo link https://classroom.google.com/c/NDM2NjAzMzE3NzEy?cjc=tfbdaii . A realização do curso e da prova é de inteira responsabilidade do candidato, devendo realizá-los até o dia 23/01/2021, conforme previsto no cronograma.

Campo Bom, 22 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5450BCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.378, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUSPENDE O servidor ARLEU AIRES DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 275/2021, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** o servidor **ARLEU AIRES**, matrícula nº 3682, titular do cargo de Lixeiro, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2021, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:425525E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.379, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUSPENDE O servidor DANIEL JOVANI CONSTANTE DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2021, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** o servidor **DANIEL JOVANI CONSTANTE**, matrícula nº 9541, titular do cargo de Motorista, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2021, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1141B554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.348, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de setembro de 2021, da servidora **SANDRA BORGES RODRIGUES PORTO**, matrícula nº 11938, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de agosto de 2018, pela Portaria nº 47.131, de 28 de agosto de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de setembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A3186AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de julho de 2021, da servidora **MARTA HELENA DA SILVA**, matrícula nº 11864, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 21 de junho de 2018, pela Portaria nº 46.742, de 19 de junho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCC7E585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.370, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

RETIFICA PORTARIA Nº 54.323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 54.323, de 03.12.2021, que designou a servidora THAIS NEVES BRAUN FORTUNATO, matrícula nº 12588, para substituir a Diretora da Divisão de Controle Documental e Patrimônio, FABIULA KERSCH DIETER, matrícula nº 8506, que passa a vigorar conforme segue:

*"Designar a servidora **THAIS NEVES BRAUN FORTUNATO**, matrícula nº 12588, para substituir a Diretora da Divisão de Controle Documental e Patrimônio, FABIULA KERSCH DIETER, matrícula nº 8506, no período de **10 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022**, em virtude de gozo de férias da titular."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:98DD2606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.374, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR DO COMPLEXO CULTURAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - CEI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **CLAISON DANIEL DREYER MACHADO**, matrícula nº 12990, do Cargo em Comissão de Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** a partir de 16 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17B97ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.375, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 52.999, de 28 de janeiro de 2021, que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora, passando de 20 horas semanais para 36 horas semanais,

R E S O L V E:
I - Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal da servidora **ROSAURA CELINA BARBIERI**, matrícula nº 4695, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, passando para 20 horas semanais, a partir de 09 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os feitos desta Portaria a 09 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C184EB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.376, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Diretora-Geral de Educação **CAMILA VARGAS SAGER**, matrícula nº 9796, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, SIMONE DAISE SCHNEIDER, matrícula nº 10915, no período de 20 de dezembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, em virtude de gozo de férias do titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D91108A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.377, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Coordenadora do Departamento Financeiro **MARIANGELA ROSA PEREIRA**, matrícula nº 13274, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, SIMONE DAISE SCHNEIDER, matrícula nº 10915, no período de 02 a 08 de janeiro de 2022, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4778E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUSPENÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.

Suspensão de Pregão Eletrônico
COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico n° 018/2021, o qual tem por objeto a Aquisição de um caminhão caçamba basculante, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022 - Proc. Adm. n° 164/2021, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Centro, Campo Novo/RS ou através do telefone (55) 3528-1300 ou e-mail: compras@camponovo.rs.gov.br

Campo Novo, 22 de dezembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F48649C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 533/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMIR IVAN SMIT	19.02.2020 a 18.02.2021
ELISEU GIEHL	01.03.2020 a 28.02.2021
ESTER MARIA LAUXEN	15 (quinze) dias referente a 06.04.2019 a 05.04.2020 e 15 (quinze) dias referente a 06.04.2020 a 05.04.2021
GILDO JOSE HOFFMANN	15 (quinze) dias referente a 01.01.2019 a 07.01.2020 e 15 (quinze) dias referente a 08.01.2020 a 07.01.2021
GUILHERME STEIN	01.03.2020 a 28.02.2021
LUIS CARLOS GRIEBELER	01.07.2020 a 30.06.2021
LUIS CARMO AMES	01.11.2021 a 31.10.2021
MIRIA BECK	09.03.2020 a 08.03.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F8E4BE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 534/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03.01.2022 a 17.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DENISE MARIA LERMEN	07.11.2020 a 06.11.2021
JAIME ANDRÉ KAUFMANN	01.08.2019 a 31.07.2020
LAIS PEREIRA DE ALMEIDA DALL'AGO	16.11.2020 a 15.11.2021
LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN	19.06.2019 a 18.06.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:89A28AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 532/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 27.12.2021 a 10.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 19.06.2020 a 18.06.2021, a servidora IVANIR GÖTZE.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:72F5E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 535/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17.01.2022 a 15.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO	01.02.2020 a 31.01.2021
TERESINHA SZYNWELSKI	01.07.2020 a 30.06.2021
TEREZINHA JUVER LAUXEN	23.09.2020 a 22.09.2021
THATIANE BOURSCHEID	15 (quinze) dias referente a 23.03.2019 a 22.03.2020 e 15 (quinze) dias referente a 23.03.2020 a 22.03.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:88D33FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021– MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021– MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 13/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 23 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:56DBB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 536/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10.01.2022 a 08.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMIR DAHMER	28.12.2020 a 27.12.2021
BABIE DANIELE HARTMANN	27.02.2019 a 26.022020
DEISE BAMBERG KALMANN	15.01.2020 a 14.01.2021
ROSEMERI ELIANE EBERHARDT GIESE	31.08.2020 a 30.08.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B6F7CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 537/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 17.01.2022 a 31.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022, ao servidor VILMARIO JORGE SZYNWELSKI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:86A81D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 538/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 24.01.2022 a 07.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 17.10.2019 a 16.10.2020, a servidora DENISE KNAPP.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5CEF688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 539/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 06.01.2022 a 04.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 09.09.2020 a 08.09.2021, a servidora ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5567C597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 506/2021, de 01/12/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação divisórias EMEI Carrossel
Valor: R$ 2.325,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0B94A3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 507/2021, de 01/12/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação divisórias EMEF Cícero Brogni
Valor: R$ 2.220,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EF86BD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 508/2021, de 01/12/2021
Contratada: Quadros, Monteiro e Cia Ltda – EPP
Objeto: contratação de empresa para transporte de pacientes em ambulância UTI para SMS
Valor: R$ 100.011,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0A28A994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 509/2021, de 01/12/2021
Contratada da: Profitto Engenharia e Construções LTDA
Objeto: contratação de empresa para elaboração PPCI EMEI Recanto dos Baixinhos.
Valor: R$ 8.669,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D441DBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 510/2021 de 01/12/2021
Contratada: Thiago Capra da Silva
Objeto: Contratação de empresa para elaboração PPCI EMEF IRACEMA VIZZOTO e Jorge Dariva
Valor: R$ 8.669,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:15373D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 511/2021 de 01/12/2021
Contratada: S.C. Construtora LTDA
Objeto: Contratação para empresa para locação de máquina e caminhões para uso da Secretaria de Obras
Valor: R$ 65.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C6AF2BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 512/2021 de 02/12/2021
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: contrataçãode empresa para conversão queimadores GLP para Usina de Asfalto
Valor: R$ 2.475.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:361F5309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 512/2021 de 02/12/2021
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: contrataçãode empresa para conversão queimadores GLP para Usina de Asfalto
Valor: R$ 2.475.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:04B2B067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 513/2021 de 02/12/2021
Contratada: M.V Machado
Objeto: contratação de empresa para publicação de atos administrativos em jornal local
Valor: R$ 7.2000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6E81D27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 514/2021 de 02/12/2021
Contratada: Ara Produções LTDA-ME
Objeto: contratação de show Padre Ezaquiel
Valor: R$ 16.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:80272C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº515/2021 de 02/12/2021
Contratada: Ana Caroline Ledur
Objeto: contratação de espetáculo para apresentação na Casa de Cultura
Valor R$ 8.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:14BCFEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 516/2021 de 03/12/2021
Contratada: Claudia V. Thomas de Mello Eireli
Objeto: aquisição de uniformes para servidores da secretaria de fazenda
Valor R$ 13.063,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:36F12BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 517/2021 de 03/12/2021
Contratada: Petter Uniformes Eireli
Objeto: aquisição de uniformes para servidores da secretaria de fazenda
Valor R$ 3.044,30

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E207F181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 518/2021 de 03/12/2021
Contratada: Volcano Indústria Comércio Ltda
Objeto: aquisição de uniformes para servidores da secretaria de fazenda
Valor R$ 23.525,29

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A4F02923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 519/2021 de 06/12/2021
Contratada: Clínica Psicocentro Mais Ltda
Objeto: contratação de empresa para consultas especializadas em pacientes encaminhadas pela Secretaria de Saúde com Transtorno do Espectro Autista.
Valor R$ 720.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:625F424C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 520/2021 de 06/12/2021
Contratada: P & P Comércio e Representações Eireli
Objeto: aquisição de veículo tipo furgão para Sec. Saude
Valor R$ 265.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F87C31C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 521/2021 de 06/12/2021
Contratada: Juliano Canal de Castro
Objeto: Contratação de artista para Projeto Capão ON
Valor R$ 3.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EB7596A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 522/2021, de 06/12/2021
Contratada: Dionatan Daniel da Rosa
Objeto: contratação de artista para Projeto Capão ON
Valor R$ 4.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B615B714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 523/2021 de 06/12/2021
Contratada: BR Control Imunização e Serviços Ltda
Objeto: contratação de empresa para dedetização EMEF Zilpa
Valor R$ 1.390,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:612DDB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n 524/2021, de 06/12/2021
Contratada: Tecnisan Sistemas Operacionais e Saneamento Ltda
Objeto: contratação de empresa para locação contêiner metálico para Beira Mar na Temporada Verão
Valor R$ 99.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DECE9B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 525/2021, de 07/12/2021
Contratada: Engepav Engenharia e Pavimentações Ltda
Objeto: contratação de empresa para aplicação de revestimento asfáltico a frio
Valor R$ 408.201,53

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2D3F1CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 526/2021 de 07/12/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação divisórias para Gabinete do Prefeito
Valor R$ 79.120,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:65AB66AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n 527/2021, de 07/12/2021
Contratada: Tecnisan Sistemas Operacionais e Saneamento Ltda

Objeto: contratação de empresa para locação contêiner metálico para Praça Avezon na Temporada Verão
Valor R$ 93.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0CB1F97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 528/2021 de 08/12/2021
Contratada: Renato Mohr
Objeto: locação de imóvel para Operação Golfinho no Distrito Curumim
Valor R$ 14.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:106196E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 529/2021 de 08/12/2021
Contratada: Juliano Canal de Castro
Objeto: contratação de artista para apresentação espetáculo para Casa de Cultura
Valor R$ 6.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:601EAAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 530/2021 de 08/12/2021
Contratada: Ara Produções Ltda Me
Objeto: Contratação de Espetáculo Musical com Padre Ezequiel
Valor R$ 21.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:94E0D799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 531/2021 de 08/12/2021
Contratada: Rafael Fernando Schuch
Objeto: contratação de empresa para conserto maquinas para Secretaria de Educação
Valor R$ 2.216,10

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F2B717F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 532/2021 de 08/12/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino Me
Objeto: contratação de empresa para serviços e materiais para manutenção corrimão prédio Escola Iracema
Valor R$ 4.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A01BD0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 533/2021 de 08/12/2021
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda.
Objeto aquisição de materiais para manutenção ruas distrito Capão Novo
Valor R$ 129.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3A25329C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1343/2018
Dispensa de Licitação nº 34/2018

Objeto: Prorrogação do contrato de locação de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Luiz
Contratado: **ANIVA BRUXEL** - CPF 772.708.350-04
Aditivo: nº 05/2021 de 22/12/2021 ao Contrato nº 83/2018
Vigência: 06(seis) meses a contar de 01/01/2022
Valor mensal: R$ 1.336,62

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:38942ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 877/2021
Dispensa de Licitação nº 27/2021

Do Objeto: Celebração de Contrato de Rateio para participação do Município de Capitão no Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Taquari – CONSISA para fins de aquisição de medicamentos e serviços de saúde para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2022 e para demais aquisições de materiais e serviços oferecidos pelo consórcio.
Contrato nº: 52/2021 de 22/12/2021.
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Taquari – CONSISA, CNPJ 07.242.772/0001-89.
Valor taxa administrativa: R$ 1.301,90/mês.

Valor estimado para compra medicamentos: R$ 350.000,00/ano.
Valor estimado para serviços de saúde: R$ 300.000,00/ano.
Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:60BBBC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de portas e janelas para ampliação da EMEF Haydêe Chiapetta
CONTRATO Nº 239/2021
VALOR: R$ 6.378,00
CONTRATADA: EDSON MOURA ME
CNPJ: 29.346.288/0001-32

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BC89FFA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de portas para o ginásio da Escola Lorette Fanck
CONTRATO Nº 240/2021
VALOR: R$ 13.185,00
CONTRATADA: EDSON MOURA ME
CNPJ: 29.346.288/0001-32

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:172C275B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 430/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 430/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas e de Controle Externo
331901300.0000-6 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas e de Controle Externo
331911300.0000-3 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7019449D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 428/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 428, de 20 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 9.344,28 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.299 - Material de consumo R$ 1.000,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390390000000000000.488 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.100,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.590 - Sentenças judiciais R$ 2.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.584 - Obrigações tributárias e contributivas R$ 4.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.93 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 244,28
Total..... R$ 9.344,28
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão
de excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 9.344,28

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C5BF9224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 432/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 432, de 21 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 27.995,75 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.314 - Material de consumo
R$ 20.000,00
33390390000000000000.504 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 7.995,75
Total..... R$ 27.995,75
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação das receitas vinculada à
Fonte de Recursos 10770000 - Transporte Escolar - repasse da Uniao.
Total..... R$ 27.995,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:921E5F20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 433/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 433, de 21 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea B da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 3.921,56 (três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33191130000000000000.215 - Obrigações patronaisR$ 704,07
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.85 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.013,09
33191130000000000000.213 - Obrigações patronais R$ 254,21
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33191130000000000000.237 - Obrigações patronais R$ 120,92
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.120 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.829,27
Total..... R$ 3.921,56
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 3.921,56
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BC40CFD3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021
Objeto: Adjudicação para seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais do município de Coronel Bicaco/RS.
Coronel Bicaco, 22 de dezembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FCEE9391

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021
Processo Administrativo: 114/2021
Licitação: 01/2021
Modalidade: Concorrência Pública
Data Homologação: 17/12/2021
Objeto da Licitação: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE O SERVIÇO DE REALIZAR O PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Valor R$ 502.000,00

Coronel Bicaco, 22 de dezembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:E4A13553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Sessão do Pregão no dia **12 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:039C7A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.484/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.415/2020,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações, no valor total de R$ 247.140,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.043- Manut. Chefe Gabinete
359- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 290,00

2.044- Manut. do Conselho Tutelar
432- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 670,00

2.003- Manut. Sec. Administração
034- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 10.000,00
400- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 1.000,00

2.009- Manutenção do Fundeb
078- 319004- 0031- contratação por tempo determinado R$53.560,00
085- 339047- 0031- obrigações tributárias e contributivas R$ 8.000,00
651- 339339- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 5.640,00

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 3.420,00
066- 319013- 0020- obrigações patronais R$20.520,00
076- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$13.000,00
402- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 1.500,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
088- 3198011- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 3.700,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola
630- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$21.190,00
649- 339339- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 5.490,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
650- 339339- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 1.295,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
114- 319016- 0040- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 430,00
124- 339047- 0040- obrigações tributárias e contributivas R$ 6.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
126- 339330- 0040- material de consumo R$41.000,00

2.054- Manut. Seviços de Fisioterapia/Academia
444- 319804- 4500- contratação por tempo determinado R$ 7.450,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
131-319016- 0001- outras despesas variáveis-pessoal civil R$ 110,00

2.042- Manutenção Inspeção SIM/POA
467- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 1.800,00

2.013- Manut. Serviços Ambientais
469- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 15,00

2.014- Manut. Sec. de Obras
158- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 7.000,00

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF
498- 319013- 0001- obrigações patronais R$15.960,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
218- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.000,00
219- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a P.F. R$ 1.100,00

2.033- Manut. Encargos Gerais do Município
242- 339047- 0001- obrigações tributárias e contributivas R$15.000,00

Total Geral R$247.140,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:
2.009- Manutenção do Fundeb
625- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 18.000,00
080- 319013- 0031- obrigações patronais R$ 25.000,00

1.022- Manut. Educação Infantil- Creche
340- 449052- 0031- equipamentos e material permanente R$23.501,04

2.011- Manut. Unidade de Saúde
112- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 20.000,00
113- 319011- 0040- obrigações patronais R$ 10.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
476- 339039- 4011- outros serviços de terceiros P.J. R$41.000,00

2.015- Manut. Iluminação Pública
610- 339047- 0001- obrigações tributárias e contributivas R$50.423,96

2.016- Manut. Dpto de Máquinas
169- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 56.115,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
214- 339030- 0001- material de consumo R$ 3.100,00

Total Geral R$247.140,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 21 de dezembro de 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:98A1397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.485/ 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, no valor total de **R$ 309.274,28 (trezentos e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para cobertura das seguintes rubricas:

2.023- Manutenção dos Encargos Gerais do Município
Ficha 662 – Elemento 33.91.93.02 – Fonte 4111 – Restituições R$ 21.640,00

2.023- Manutenção dos Encargos Gerais do Município
Ficha 663 – Elemento 33.91.93.02 – Fonte 4090 – Restituições R$ 78.000,00

2.023- Manutenção dos Encargos Gerais do Município
Ficha 664 – Elemento 33.91.93.02 – Fonte 4050 – Restituições R$ 6.669,00

2.023- Manutenção dos Encargos Gerais do Município
Ficha 665 – Elemento 33.91.93.02 – Fonte 4160 – Restituições R$ 35.000,00

2.023- Manutenção dos Encargos Gerais do Município
Ficha 666 – Elemento 33.91.93.02 – Fonte 4011 – Restituições R$ 167.965,28

Total Geral R$ 309.274,28 (trezentos e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela transferência de receita, oriunda dos recursos atrasados recebidos do governo estadual por meio do Termo de Consolidação de Dívida, conforme segue:

Ficha 283 – Rubrica 1728031105000000 – 4111 – LRPD Prótese Dentária R$ 21.640,00

Ficha 282 – Rubrica 1728031104000000 – 4090 – Programa PSF - Estado R$ 78.000,00

Ficha 278 – Rubrica 1728031101000000 – 4050
Programa Farmácia Básica – Estado R$ 6.669,00

Ficha 426 – Rubrica 1728031108000000 – 4160
Programa Primeira Infância Melhor R$ 35.000,00

Ficha 281 – Rubrica 1728031107000000 – 4011
Incentivo Atenção Básica - Estado R$ 167.965,28

Total Geral R$ 309.274,28 (trezentos e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 21 de dezembro de 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9A1A6D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.486/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social no valor de **R$ 360.000,000 (trezentos e sessenta mil reais)** à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, n° 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n° 08.579.164/0001-27.
Parágrafo Único: O valor da subvenção social disposto no *caput* será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, a contar do mês de janeiro de 2022.
Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior da presente Lei tem por objetivo desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, compreendendo o que segue:
1) Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico e Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:
2) Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia nas seguintes especialidades: cirurgia geral, traumatologia, urologia, cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia buco-maxilo-facial, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.
Artigo 3º - O valor da subvenção social discriminado no artigo 1º contemplará a disponibilidade ao município de Derrubadas dos atendimentos de Plantão Clínico 24 (vinte e quatro) horas e demais serviços disponíveis naquela unidade de saúde.
Parágrafo Único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 4º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.
Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
aos 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F3B32F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/ 2021

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), R E M O V E o Servidor Público Municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS,** CPF nº 920.677.940-00, no cargo de motorista, da Secretraria Muncipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 20/12/2021 à 31/12/2021. A contar de 01/01/2022, o servidor retornará com sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 17/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:59588EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33657 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, considerando o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria 33.075/2021, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o descumprimento do artigo 129, I, II, III e VII do Regime Jurídico dos servidores, Lei Municipal 702/90, pelos servidores: RUI CESAR AFFELDT, Almoxarife, matrícula 5256, WANDERLEY JANOVIK, Assessor de Gabinete II, matrícula 7222, ADAIRTON GAMA DA LUZ Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, matrícula 6280, e HÉRCIO ANTONIO TORNA LOPES, Agente Financeiro, matrícula 6219.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.250 de 16 de julho de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Dezembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:F9BE8400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 369/2021 – Pregão Presencial nº 048/2021 – Prorrogação de prazo passando para dia 18/03/2022 – Assinatura: 17/12/2021.

- ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ nº 21.745.966/0001-28 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 370/2021 – Pregão Presencial nº 049/2021 – Adição de quantidade e valores no total de R$ 23.460,00 – Assinatura: 17/12/2021.

- PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Contrato Administrativo nº 373/2021 – Pregão Presencial nº 050/2021 – Aquisição de materiais para manutenção da carroceria do caminhão IVW 7490 – Assinatura: 21/12/2021.

- CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA - CNPJ nº 03.945.583/0001-11 – Contrato Administrativo nº 374/2021 – Chamamento Público nº 010/2021 – Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de material para exames laboratoriais no território municipal e a realização de exames laboratoriais clínicos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Assinatura: 22/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:23D917AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, contratação de empresa jurídica para ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde, recurso vinculado ao Fundo Nacional de Saúde-FNS, através da emenda individual nº 20230005 de autoria do parlamentar Senador Paulo Paim, conforme proposta nº 11808907000121001/2021 e amparada pela Portaria nº 2170/2021.

Data de julgamento: 17/01/2022, às 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 22 de dezembro 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:041E0F4A

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GIARETTA PNEUS EIRELI ME
Contrato Adm.: 263/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 004/2021
Objeto: recapagem de pneus.
Valor: R$5.735,00
Data Assinatura : 10.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIANO ANDRE DA SILVA
Contrato Adm.: 264/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº020/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias do Município de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$60.800,00
Data Assinatura : 21.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FRANCISCO SABARANSKI
Contrato Adm.: 265/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº020/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias do Município de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$122.299,05
Data Assinatura : 21.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEPAR – MAD. E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Contrato Adm.: 266/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº020/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias do Município de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$169.200,00
Data Assinatura : 21.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERRAGEM CAMPINAS LTDA
Contrato Adm.: 267/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº020/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias do Município de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$75.106,38
Data Assinatura : 21.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ZURAWSKI
Contrato Adm.: 268/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº020/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias do Município de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$26.830,00
Data Assinatura : 21.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MOCELLIN, BERNARDI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contrato Adm.: 269/2021
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público para atuar na Prefeitura Municipal de Entre rios do Sul RS.
Valor: R$10.500,00
Data Assinatura : 06.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIO MAIER
Contrato Adm.: 270/2021
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de curso, "suporte básico de vida avançado – Lei Lucas módulos 5", para as Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$6.430,00
Data Assinatura : 08.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: JULIA DOMINSKI CESLINSKI
Contrato Adm.: 271/2021
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2021
Objeto: contratação de empresa para aquisição de um parque infantil, para a Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho.
Valor: R$17.485,00
Data Assinatura : 13.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GILSON BRUN
Contrato Adm.: 273/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº022/2021
Objeto: contratação de empresa para desenvolver oficina de esporte junto ao Cras, através da Secretária Municipal de Assistência Social.
Valor: R$3.120,32
Data Assinatura : 18.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONSERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: 275/2021
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº011/2021
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para estudo técnico, com equipe técnica especializada, visando instituir o plano municipal de saneamento básico do município**.**
Valor: R$14.800,00
Data Assinatura : 27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA
Contrato Adm.: 276/2021
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº012/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$570,00
Data Assinatura : 27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
Contrato Adm.: 277/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº014/2021
Objeto: aquisição de equipamento carreta agrícola – Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº901753/2020.
Valor: R$32.370,00
Data Assinatura : 27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Contrato Adm.: 278/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 010/2021
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: R$2.694,00
Data Assinatura : 27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contrato Adm.: 279/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão presencial nº025/2021
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em diagnóstico por imagem para realização e interpretação de exames de ultrassonografia a serem realizados na unidade Básica de Saúde - UBS de Entre Rios do Sul RS**.**
Valor: R$22.081,00
Data Assinatura : 27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLAUDIO SAVARIS
Contrato Adm.: 280/2021
Edital de Licitação Modalidade: Chamada Publica nº004/21 - PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, da rede municipal de ensino.
Valor: R$475,00
Data Assinatura : 27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENESIO PEDRO DE MARCO
Contrato Adm.: 281/2021
Edital de Licitação Modalidade: Chamada Publica nº004/21 - PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, da rede municipal de ensino.
Valor: R$798,00
Data Assinatura : 27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO
Contrato Adm.: 282/2021
Edital de Licitação Modalidade: Chamada Publica nº004/21 - PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, da rede municipal de ensino.
Valor: R$3.335,00
Data Assinatura : 27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Contrato Adm.: 283/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 009/2020
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene.
Valor: R$1.427,00
Data Assinatura :27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contrato Adm.: 284/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 009/2020
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene.
Valor: R$1.151,00
Data Assinatura :27.10.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI
Contrato Adm.: 285/2021
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº003/2021
Objeto: Contratação de 01(um) show musical ao ar livre, para abertura temporada de verão 2021/2022.
Valor: R$13.000,00
Data Assinatura : 03.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GIARETTA PNEUS EIRELI ME
Contrato Adm.: 286/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 004/2021
Objeto: Serviços de recapagem de pneus.
Valor: R$4.805,00
Data Assinatura : 03.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INGÁ CAMINHOES LTDA
Contrato Adm.: 287/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 012/2021
Objeto: O contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN MINIBUS**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do **Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021**, recurso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta

de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.
Valor: R$262.000,00
Data Assinatura : 03.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: **ZPNEUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Contrato Adm.: 288/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 010/2021
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: R$3.674,00
Data Assinatura : 03.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: **MODELO PNEUS LTDA**
Contrato Adm.: 289/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 010/2021
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: R$1.996,00
Data Assinatura : 03.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIANO ANDRE DA SILVA
Contrato Adm.: 290/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº021/2021
Objeto: Contratação de mão de obra de forma parcelada, para serviços de melhorias na infraestrutura urbana e das Secretarias Municipais de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$243.239,00
Data Assinatura : 08.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JAIR DE PAULA
Contrato Adm.: 291/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº021/2021
Objeto: Contratação de mão de obra de forma parcelada, para serviços de melhorias na infraestrutura urbana e das Secretarias Municipais de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$60.800,00
Data Assinatura : 08.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B. CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 292/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº021/2021
Objeto: Contratação de mão de obra de forma parcelada, para serviços de melhorias na infraestrutura urbana e das Secretarias Municipais de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$21.435,00
Data Assinatura : 08.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCIANO CARVALHO
Contrato Adm.: 293/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº021/2021
Objeto: Contratação de mão de obra de forma parcelada, para serviços de melhorias na infraestrutura urbana e das Secretarias Municipais de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$97.570,00
Data Assinatura : 08.11.21

Entre Rios do Sul-RS, 20 de Dezembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:234AB0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 106/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho tamanhos padrão e obeso.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 12 de Janeiro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 12 de Janeiro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:694603E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 107/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:136545FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material de higiene e limpeza.
CONTRATADA: Genial Produtos para Limpeza Ltda.
CNPJ:04.415.316/0001-03
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1198/2021.
DATA DA DISPENSA: 21 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:75A460A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.003 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2BDD8D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.004 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:21661854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Esteio - ACISE, com o conseqüente repasse de valores, visando à execução do projeto "ESTEIO TEM NATAL SHOW".

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:26A0A17F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.006 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Código Tributário Municipal para reduzir, por tempo indeterminado, alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FF6B7336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.007 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D9E92E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.008 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 7.899, de 01 de setembro de 2021, que consolida o quadro de cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:928E647B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.010 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EE265F20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F3A16DAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 7.899, de 01 de setembro de 2021, que consolida o quadro de cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CB2E6764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.012 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1786D18B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.013 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece forma e critérios para escolha de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal de educação de Esteio, e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CDCAC5D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação, por tempo determinado, de professores e gestores pedagógicos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B3F09EE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.899, de 01 de setembro de 2021, que consolida o quadro de cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2AEEA3C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria Gratificação Salarial – GS para os professores municipais que estejam exercendo suas funções na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:83132CB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação, por tempo determinado, de professores auxiliares de alfabetização, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4CCD7453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio, para o exercício de 2022.
Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4FD7EB9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio, para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:53B6EA6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.153 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:87AB004D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.154 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D26EC225

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11º ADENDO AO CONTRATO 007/2018

CONTRATO 007/2018
Décimo Primeiro Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017
Ordem de Compra 3709/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Centro Educacional Manera & Manera LTDA
CNPJ/MF: 05.136.233/0001-30
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)
Assinatura: 17/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9302062F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 05/2021

O Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio/RS, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público no Município de Esteio/RS para cargos do Magistério através de provas de caráter competitivo, para formação de cadastro de reserva, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

Total de Vagas: CR.

Carga Horária Semanal: de 24h até 40h.

Salário: de R$ 1.746,27 até R$ 2.891,21*

*A partir de 01/02/2022, o vencimento do cargo de Gestor Pedagógico passará a ser de R$ R$ 3.636,64.

Inscrições: de 21/12/2021 até 25/01/2022 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: R$ 120,00.

Data provável de realização da prova: 06/03/2022.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br.

Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:829068E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7789/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Caren Leticia Brum da Silva, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47180, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD87048B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7790/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 22.12.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°5194/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0DDC5DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7794/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de André Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula nº 31119, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:049CC2AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7795/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C74DBEEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7796/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Israel Fabiano Macedo Lopes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3635, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F855CE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7797/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Iuri de Oliveira Mariano, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30141, Estatutário, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78EE1351

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7798/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula nº 30743, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D40F0495

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7799/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:429DD115

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7800/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Sandro Santos Dias, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30614, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43001170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7802/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor, Estatutário matrícula n°40377, a partir de 14.12.2021, retornando a cumprir 20 (vinte) horas semanais.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1F459BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 7791/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Eugênio Valadão Naibert, nomeado no cargo de Motorista em 15/08/2012, e readaptado para a função de Servente em 10/01/2020, matrícula 50.604, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5704/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE608DEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 7792/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Fabíola Carine Bulso Clavé, nomeada no cargo de Professora de Séries Iniciais em 01/09/2011, matrícula 41.243, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o relatório preliminar da

Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4480/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF743CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7793/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR William da Silva Papi, Biólogo, Estatutário, matrícula nº 30149, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Felipe Costella, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6955, durante seu afastamento, no período de 28/12/2021 a 31/12/2021, atuando como Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EB0B978

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 7801/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Júlio César de Oliveira, nomeado no cargo de Motorista em 03/08/2009, matrícula 50.544, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4269/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:402752C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7803/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22.12.2021, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, substituindo o representante suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficando assim a representação:

Representantes não governamentais:
I - Quatro representantes dos idosos, usuários dos grupos de convivência:
1º Titular: Janete Batista da Rosa
1º Suplente: não houve indicação
2º Titular: Maria Augusta da Silva Menezes
2º Suplente: não houve indicação
3º Titular: Maria Lueri Vicente
3º Suplente: não houve indicação
4º Titular: Luiz Alberto da Rosa
4º Suplente: não houve indicação

II - Dois representantes dos idosos, independente de participação em grupos de convivência:
1º-Titular: Neuza Garcia Brum
1º-Suplente: não houve indicação
2º-Titular: Carlos Alberto Almeida
2º-Suplente: não houve indicação

III - Dois representantes dos prestadores de serviços: Instituições de Longa Permanência para os idosos:
Associação Lar de Idosos Paz e Amor
Titular: Melissa da Silva da Conceição
Suplente: não houve indicação

Lar Beneficente Evangélico Betel:
Titular: Michele Silveira de Freitas
Suplente: Gilson Mello Silveira

IV - Oito representantes da área governamental, sendo:
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
1º- Titular: Maria Izabel Teixeira
1º - Suplente: Nairon Bihalva de Souza
2º - Titular: Claudia Adriane de Jesus
2º - Suplente: Luiz Ormein Barros Theodoro

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Fatima da Silva Santos Oliveira
Suplente: Juliana Lucas Kohlrausch

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular: Lislei Regina Arozi
Suplente: Maria Lucia Bertoldi Porcello

d) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Titular: Jaqueline Tichy
Suplente: Amaro da Silva Nascimento

e) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Titular: Marcia Aline Martins
Suplente: Gabriella Raupp

f) Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Nahiene Closs Andrade Silva
Suplente: Juliana Alves

g) Um representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Titular: Anita de Campos Freitas
Suplente: Simone Moitose

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08368397

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7804/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/21 até 09/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7935D2EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7805/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/21 até 09/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91E6A552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7806/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/21 até 14/12/21 e no período de 20/12/21 até 21/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E32B3723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7807/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helen Lyrio Pinguelli Arndt, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/21 a 21/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F43AA8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7808/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fiama Alves Seferin, Professor Área I, matrícula nº 47027, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/21 a 22/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89BA4446

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7809/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7436/2021, no período de 14/12/21 até 14/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A94CD981

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7810/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7436/2021, no período de 21/12/21 até 26/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:761AEE31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7811/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7609/2021, no período de 18/12/21 a 22/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07165F8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7812/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/21 até 17/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C048B0DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7813/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50503, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/21 a 26/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88B80684

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7814/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Zacharias Mangan, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41063, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7701/2021, no período de 16/12/21 até 17/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A55B054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2021
CONTRATO Nº 104 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação da EDITORA APRENDE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil com livros didáticos impressos e devidamente integrados à plataforma virtual de aprendizagem e correspondente assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação e a Escola. Valor total. R$76.592,53. Prazo: A vigência do contrato será a partir de 03/01/2022 e vigerá pelo prazo de 12 meses, até 31/01/2022. Fundamentação legal: Art. 25, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado e a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5B53C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO nº 17 ao Contrato nº 087/2020
Fornecedor: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL DALLA LIBERA LTDA.
Objeto Ajusta valores em função da redução do preço da gasolina comum no percentual de 1,9%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 6,49 ao litro. Data: 22/12/2021.

Fagundes Varela, 22 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:36D4D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CREDENCIADA: empresa EDYR MILITANO RUI, inscrita no CNPJ sob nº 01.353.664/0001-05. Objeto: Prestação de serviço de horas de maquinas: a) Prestação de serviços com equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Valor por hora: R$ 315,00. Prazo: 12 meses. Data: 22/12/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 22 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FDE5A1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 004/2021
CONTRATADA: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. Objeto: PRORROGADA a vigência do Contrato n° 004 de 26 de janeiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 22 de dezembro de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F4B6B8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Conserto de Calçamento.**Sendo a data de abertura

das propostas no dia 07/01/2022 às 14:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de Dezembro de 2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:7DCC5A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, EXTRATO DE CONTRATOS E EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 059/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de medicação visando suprir a demanda da Farmácia Básica do Município de Giruá. Contratado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. R$ 579,50.
Processo nº 060/21. Base Legal: 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão veicular dos 80.000km, do Veículo AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER FUR L2H2, DIESEL, 2019, PLACA IZZ3E64, Patrimônio nº 213500, bem como a substituição das peças, conforme manual do proprietário, para mantê-la em período de garantia. Contratado: ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA- FL Nº 06. R$ 2.495,17.
Processo nº 061/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de molas truck para o conserto do veículo caminhão Ford Cargo 2422, Placa IOU 7790, Patrimônio nº 199938 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. Contratado: RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. R$ 853, 71.

II– EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 023/21. Base Legal: Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa ABRAAO MATAICHI IZUMI- ME, para a realização de Show Musical com o cantor Rafael Araújo, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021, na praça Tenente Aládio Ferreira, programação alusiva em comemoração ao Natal 2021. Contratada: ABRAAO MATAICHI IZUMI- ME. R$ 10.000,00.
Processo nº 024/21. Base Legal: Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, para a realização de Show Musical da BANDA PASSARELA, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, na praça Tenente Aládio Ferreira, programação alusiva em comemoração ao Natal. Contratada: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA. R$ 15.000,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 186/2021 – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. R$ 579,50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de medicação visando suprir a demanda da Farmácia Básica do Município de Giruá. Base Legal: PRD Nº 059/2021, art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CTR Nº 187/2021 – ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA - FL Nº 06. R$ 2.495,17. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão veicular dos 80.000km, do Veículo AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER FUR L2H2, DIESEL, 2019/2020, PLACA IZZ 3E64, Patrimônio nº 213500, bem como a substituição das peças, conforme manual do proprietário, para mantê-la em período de garantia. Base Legal: PRD Nº 60/2021, Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
CTR Nº 188/2021 – RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. R$ 853, 71. Objeto: Aquisição de molas truck para o conserto do veículo caminhão Ford Cargo 2422, Placa IOU 7790, Patrimônio nº 199938 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. Base Legal: PRD Nº 61/2021, Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 189/2021 – ABRAAO MATAICHI IZUMI- ME. R$ 10.000,00. Objeto: Contratação da empresa ABRAAO MATAICHI IZUMI- ME, para a realização de Show Musical com o cantor Rafael Araújo, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021, na praça Tenente Aládio Ferreira, programação alusiva em comemoração ao Natal 2021. Base Legal: PRI Nº 023/2021, Art. 25, inciso III da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 190/2021 – EDITORA JORNAL O BUTIÁ LTDA ME. R$ 23.062,00. Objeto: Contratação de empresa para veiculação de matérias institucionais da Administração Pública em jornal impresso. Base Legal: PP Nº 052/2021.
CTR Nº 191/2021 – IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA - EPP. R$ 15.000,00. Objeto: Contratação de empresa, para a realização de Show Musical da BANDA PASSARELA, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, na praça Tenente Aládio Ferreira, conforme programação alusiva em comemoração ao Natal. Base Legal: PRI Nº 024/2021, Art. 25, inciso III da Lei Nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 A ATA Nº 123/2021 - FLAVIO JOSÉ LUNARDI-EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e bombonas de água, de modo a atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá. Aditiva: Alteração do valor de alguns itens de gêneros alimentícios, para o reequilíbrio econômico financeiro da Ata. Base Legal: PRE Nº 046/2021.
ADITIVO 01 A ATA Nº 124/2021 - JVR COMERCIAL LTDA-ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e bombonas de água, de modo a atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá. Aditiva: Alteração do valor do Açúcar, para o reequilíbrio econômico financeiro da Ata. Base Legal: PRE Nº 046/2021.
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 292/2020 - COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte até a destinação final de lixo úmido do Município de Giruá – RS. Aditiva: Prorrogação da vogência. Base Legal: CP Nº 003/2019.
ADITIVO 06 A ATA Nº 178/2021 - REGISTRO DE PREÇO - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. Aditiva: Alteração do valor da Gasolina. Base Legal: PRP Nº 093/2021. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 22 de Dezembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:630375A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APRESENTAÇÃO NOVA DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, mantendo-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que inabilitou a empresa LN ENGENHARIA EIRELI, a Comissão concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a

empresa apresente nova documentação, conforme dispõe o art.48, §3º da Lei 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FF37DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SANEAMENTO DO PROCESSO E ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA N°002/2021

A Comissão Permanente de Licitações realizou o saneamento do processo e HABILITADAa empresa IZYDROS ENGENHARIA LTDA. A data de abertura do envelope de nº. 02 – PROPOSTA será dia 27/12/21 às 14 horas na Secretaria de Licitações e Contratos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DF0BBEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda – CNPJ nº 03.145.493/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de 01 (um) ginásio poliesportivo, junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental São José, localizada na Rua Giruá, 190, com área total a ser construída de 880,00 m2, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com os documentos de engenharia anexos ao edital de licitação, Tomada de Preços nº 06/2021.
Valor Global: R$ 1.079.462,43 (um milhão e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade, Tomada de Preços nº06/2021.
Data: 22/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5CE3BF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2021 JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 22 de dezembro de 2021, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 5,19 para unidade de soro fisiológico 1000 ml (item 143),** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 15 de março de 2021, conforme Parecer Jurídico n.º 309/2021.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3EA725F3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2021 METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 22 de dezembro de 2021, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 0,52 –** sonda uretral 08 (item 133), **R$ 0,53** - sonda uretral 12 (item 135) e **R$ 0,58**- sonda uretral 14 (item 136), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 15 de março de 2021, conforme Parecer Jurídico n.º 310/2021.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9E88BE47

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 110-2021 ECOSUL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domésticos orgânicos e não recicláveis, além de comerciais classificados como não perigosos, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI050-2021
Contratada: ECOSUL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 05.967.861/0001-67
Item: 01
Valor mensal: R$ 43.000,00
Valor total: R$ 516.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B2B68FB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.998/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal 1994/04.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 042/2021, de 10 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o inciso III do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.994/2004, redação dada pela Lei Municipal nº 2.891/2020, que passa a constar e viger com a seguinte redação:

"III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Poderes do Município, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e, em disponibilidade remunerada, acrescido de 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento) da taxa de administração nos termos do § 4º deste artigo." (NR)

Art. 2º Altera o § 4º do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.994/2004, redação dada pela Lei Municipal nº 2.161/2020, que passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º. O valor da taxa de administração, mencionada no parágrafo anterior, será de 2,78 % (dois vírgula setenta e oito por cento) do valor total da remuneração dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, destinado ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da autarquia, regulamentadas pelo Ministério da Previdência Social, inclusive para a conservação do patrimônio e para:" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0B56474E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Atualiza a Unidade Fiscal Municipal, determinando seu valor inicial; atualiza a Taxa de Vistoria, alterando a Lei Municipal nº. 510/74 de 26.12.74 - Código Tributário Municipal, e suas alterações.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 012/2021, de 13 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Atualiza a Unidade Fiscal Municipal (UFM), servindo de base para a correção dos tributos, taxas e multas previstas na Lei Municipal nº. 510/74, bem como correção da dívida ativa do Município, fixando seu valor inicial em R$ 427,77 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022, abrangendo as atuais dívidas e novas inscrições, cujo reajuste será realizado anualmente.

Art. 2º O recolhimento da(s) Taxa(s) de Vistoria, bem como o ISS Fixo, para o exercício de 2022, obedecerá aos seguintes prazos para pagamento:
a) Parcela única, até o dia 10 de fevereiro, com 5% (cinco por cento) de desconto;
b) Parcelado:
- 1ª parcela, até o dia 10 de março;
- 2ª parcela, até o dia 10 de abril; e
- 3ª parcela, até o dia 10 de maio.

§ 1º Nas parcelas constantes das alíneas "b" não incidirão quaisquer descontos.
§ 2º Para as novas inscrições, no exercício de 2022, será cobrada a proporcionalidade relativa ao mês de inscrição.

Art. 3º Revoga-se, na data em que entrar em vigor a presente Lei, a Lei Complementar nº. 193, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AF906EFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 119/2015.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 011/2021, de 22 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera a tabela constante no Art. 29, da Lei Municipal nº 119, de 12 de junho de 2015, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 29** – (...):

Destinação Padrões	Residencial de interesse social e popular	Residencial e Comercial meio de quadra	Residencial e Comercial de esquina	Industrial	Destinados a Sítios de Lazer
Testada Mínima (m²)	10,00	12,00	14,00	30,00	40,00
Área mínima (m²)	200,00	300,00	350,00	1.500,00	4.000,00
Área máxima do quarteirão – m²	8.000,00	12.000,00		50.000,00	-
Extensão máxima do quarteirão - m	100,00	120,00		300,00	-

" (NR)

Art. 2º Altera o Art. 48, da Lei Municipal nº 119, de 12 de junho de 2015, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 48.** No desmembramento de glebas situadas em logradouros não servidos por redes de água e energia elétrica, deverá comprovar a viabilidade de implantação mediante documentação emitida pelos órgãos responsáveis, ficando a implantação dessa infraestrutura sob responsabilidade exclusiva do proprietário da área a ser desmembrada." (NR)

Art. 3º Inclui o Art. 56-A na Lei Municipal nº 119, de 12 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"**Art. 56-A.** Para a aprovação de projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Certidão atualizada da matrícula do imóvel;
II – Planta do imóvel a ser desmembrado contendo indicação das vias existentes e indicação da divisão de lotes pretendida na área acompanhada de memorial descritivo;
III – Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;
IV – Atestado emitido pela Secretaria de Obras do Município descrevendo a infraestrutura existente no local;
V – Declaração do órgão responsável, de que é viável ou existente o abastecimento de energia elétrica no local;
VI – Declaração do órgão responsável, de que é viável ou existente o abastecimento de água potável no local;
VII – Apreciação prévia do DAER ou DNIT, quando o imóvel confrontar com rodovias.
§ 1º Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas vigentes para os loteamentos.
§ 2º Não serão aprovados desmembramentos de lotes que interrompam ou impossibilitem a continuidade das vias existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Art. 29-A, da Lei Municipal nº 119, de 12 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.
Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F12496E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4585- 2021 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 4.585/2021 de 14 de outubro de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.972/2021, de 23 de setembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1016**	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 400.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 400.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:654BC3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12672/2021

Nomeia Junta Médica a fim de realizar avaliação e diagnóstico médico, no servidor Carlos Alberto Maurer.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a empresa MasterPlan Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ n.º 34.222.708/0001-09, para compor Junta Médica, composta obrigatoriamente por um médico da área de traumatologia, para avaliar o servidor **CARLOS ALBERTO MAURER**, Operário, matrícula n.º 1308/00, no dia 15 de dezembro de 2021, às 10:30h, em atendimento ao Processo n.º 004/2021, no qual o servidor requer readaptação de função.

Art. 2º - A Junta Médica deverá emitir Laudo Conclusivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da avaliação, respondendo os quesitos em anexo, e se a limitação apresentada pelo servidor é passível de readaptação de sua função.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2021.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:50872C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12673/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Luciana Maria Roos.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LUCIANA MARIA ROOS**, Professora, matrícula nº 230/02 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 23 de novembro de 2021 a 24 de dezembro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 083/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2021.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2DA47D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12674/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Tatiane Aparecida Pereira.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI,

da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **TATIANE APARECIDA PEREIRA**, Auxiliar de ensino, matrícula nº 1408/00 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 02 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 085/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2021.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C2EEFEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12675/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Sonia Beatriz Dias de Freitas.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora, **SONIA BEATRIZ DIAS DE FREITAS**, Professora, matrícula nº 1024/00 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 03 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 086/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2021.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D1100FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12676/2021

Exonera, a pedido, Veronica Pimenta Beskow, da vaga de Agente Comunitário de Saúde.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 3291/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VERONICA PIMENTA BESKOW,** da vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a contar de 15 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2021.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D25BB414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12677/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Julia Graciela Amaro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JULIA GRACIELA AMARO**, Técnica de Enfermagem, matrícula n. º 1328/00 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 26 de novembro de 2021 até 26 de dezembro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 084/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de dezembro de 2021

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AC098859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12678/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Katia Renata Sarturi Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.640/2021, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1558/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 16 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 087/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D8590A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12679/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS PITANGUEIRA DO MATO (APAGEPIM) DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CRESCER PARA TRANSFORMAR", COM FINS À EXECUÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS PARA PROPORCIONAR ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO MOTOR A CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS DE IDADE ATENDIDOS PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **Associação dos Pais e Amigos do Grupo Escoteiro Pitangueira do Mato – APEGEPIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.027/0001-46, Processo nº 178/2021, Dispensa de Chamamento Público nº 054/2021, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Mirian Andréia de Moura Wandscher – Assessora, que presidirá a Comissão;
Laíze Belló Zwicker – Auxiliar de Ensino;
Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "CRESCER PARA TRANSFORMAR", com fins à execução de melhorias estruturais para proporcionar atividades de desenvolvimento motor a crianças a partir de 07 anos de idade atendidos pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Colaboração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 21 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D544BDD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI050-2021, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domésticos orgânicos e não recicláveis, além de comerciais classificados como não perigosos, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Item: 01 – Empresa: **ECOSUL COLETA DE RESÍDUOS LTDA** – CNPJ 05.967.861/0001-67, pelo valor mensal de R$ 43.000,00, totalizando o valor global de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:532AB5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2021

Contratada: Contratada: CONSTRUTORA SOLARI LTDA - ME – Objeto:.Trata-se de abertura de expediente para realização de procedimento de dispensa licitatória para aquisição de material pesado: areia, brita e pregos, em caráter de urgência, visando a manutenção das vias e prédios públicos do Município e para o abastecimento do Almoxarifado Central, pela proximidade da alta temporada; período em que há aumento da demanda. Valor: 13.239,00 – Dispensa nº 050/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F38707F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 53/2021 PROCESSO Nº 305/2021 - EDITAL Nº 84//2021 SRP Nº 44/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFÍCIÁRIA DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE PNEUS , sendo as empresas contratadas ELISIANO AZOLIM – ME , CNPJ Nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R$ 296.878,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais), RUDIERO SAMPAIO, CNPJ Nº 14.472.239/0001-79, no valor estimado de R$ 8.691,20 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Independência, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:67E40298

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE SUPRESSÃO 01/2021 CONTRATO Nº66/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 93.336.030/0001-54
OBJETO: **objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.**
Com base na Tomada de preço nº 06/2021, Edital nº 53/2018, na Lei n° 8.666/93, resolvem suprimir, o valor do contrato com fundamento no art. 65,b da Lei 8666.
Valor da supressão: R$ 223,74 (duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), ficando o valor alterado do total do contrato, de R$ 298.487,52 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 298.263,78 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e três reais com setenta e oito centavos).

Data de assinatura: 18/11/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7D6A1FC3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: contratação exclusiva de empresas beneficiárias da LC 123/06 para o fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre.

Com base na licitação modalidade Pregão nº 41/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 66/2021.

VALOR: R$ 24.490,00. (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:52B46F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 08/2021, Processo Administrativo nº 241.2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de iluminação da Praça Manoel dos Santos Rocha, incluindo-se o fornecimento de material, (referente ao código do plano de ação 09032021-040493 do ano 2021, modalidade de transferência: especial, programa: 09032021, emenda parlamentar: 202128640002-Jeronimo Goergen).

Contratado: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA
CNPJ: 23.096.767/0001-61

Homologação: 22/12/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E56971C0

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 09/2021, Processo Administrativo nº 260.2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano, incluindo-se o fornecimento de material, no Assentamento Conquista da Luta.

Contratado: ATLÂNTICA HIDROSSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.598.168/0001-37

Homologação: 22/12/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:45928F77

SEC.DA FAZENDA
DECRETO NO 95, 02 DE DEZEMBRO DE 2021. ADOTA A IN RFB N.° 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS.

DECRETO No 95, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 Adota a IN RFB n.° 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Itacurubi-RS. GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi RS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 158, incisio I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiveram; CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.° 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.° 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.° 1.234/2012; CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.° 101/2000). DECRETA: Art. 1o Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.° 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.° 1.234/2012. Art. 2o Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto. Art. 3 o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi 02 de dezembro de 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE,
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:34C25134

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 168/2021, Processo Administrativo nº 275/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de uma caixa de água para uso n Rincão da Guabiroba.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MADEIREIRA CHAPECÓ LTDA
CNPJ: 88.489.430/0001-60

Homologação: 22/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:42C89B2D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 169/2021, Processo Administrativo nº 276/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de serviços e compra de peças para o veículo spin placa JAR 3A66 – SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 22/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C0821799

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021, Processo Administrativo nº 273/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para concessão do benefício eventual de aluguel social.

Fundamento: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ORI PORTELA DE SOUZA
CPF: 419.545.480-87

Homologação: 22/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:77B44251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01- PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2021

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 04/01/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Adelton Prestes
Código Identificador:C9B06421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 432/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D. D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ nº 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Valor: R$ 11.205,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2E24AE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 433/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora GRK Ltda. CNPJ nº 10.470.963/0001-02. Objeto: Prestação de serviços com caminhão caçamba, truck, para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Valor: R$ 13.197,60. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clarice Kayser Kehl. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:864667D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 434/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mariana Petry Veterinária. CNPJ nº 24.275.785/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica em femeas das espécies canina ou felina, encontradas em vias publicas do município, sob o amparo de ONG's protetoras de animais. Valor: R$ 30.000,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 57/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mariana Petry. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F23D3DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 435/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Big Ball Sports Material Esportivo Ltda. CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Objeto: Aquisição de material esportivo para as Escolas de Ensino Fundamental do município. Valor: R$ 1.219,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 28/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Luiz Bertolasce. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:28ECDF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 436/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Educando Comercio de Artigos Pedagógicos Ltda. CNPJ nº 43.853.693/0001-78. Objeto: Aquisição de material esportivo para as Escolas de Ensino Fundamental do município. Valor: R$ 8.554,40. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 28/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Roseli da Silva Santos. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9E3A0874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 437/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: K. S. Artigos Esportivos Eireli. CNPJ nº 19.444.651/0001-07. Objeto: Aquisição de material esportivo para as Escolas de Ensino Fundamental do município. Valor: R$ 10.690,34. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 28/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Karin Cristiani Staudt. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:542ACE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 438/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. CNPJ nº 89.237.911/0001-40. Objeto: Aquisição de Chromebook para a Secretaria de Educação e Cultura. Valor: R$ 698.649,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: RPO nº 12/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vinicius da Silva. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C2A783E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 439/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Athenas Automação Ltda. CNPJ nº 01.425.676/0001-51. Objeto: Aquisição de microcomputadores para o município. Valor: R$ 639.216,00. Vigencia: 120 dias. Modalidade: RPO nº 13/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Felipe Henkin. Data da assinatura: 15/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:23115E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 440/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Spartak Engenharia e Comercio Ltda. CNPJ nº 36.666.297/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina em ruas e áreas do municipio. Valor: R$ 100.000,00. Vigencia: 15/03/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Vicente de Oliveira Lopes. Data da assinatura: 17/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E736D00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Prosaude Distribuidora de Medicamentos. CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Reequilíbrio econômico no item 66, 126 e 197. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Christiano Altair Mattana. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C1A02CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para tender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistencia Social. Reequilíbrio financeiro no item nº 53. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Irineu Rossi. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B0509C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares S/A. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Reequilibrio econômico no item nº 15. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Filipe Pereira Fernandes. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5219E235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 202/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GBP Serviços de Pintura e Sinalizações Eireli. CNPJ nº32.446.351/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal em diversas ruas e avenidas do município. Prorrogação ate 31/12/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Hélio Nascimento de Andrade. Data da assinatura: 10/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:19AEC36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 181/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrygo de Souza Eireli. CNPJ nº 40.137.079/0001-11. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão de obra) para a construção de cobertura de quadra – Padrão FNDE, na EMEF Olavo Bilac, no municipio. Modalidade: Tomada de Preços nº 10/21. Prorrogação por 90 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adalmiro Cruz de Souza Filho. Data da assinatura: 11/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B4983D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 179/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D. D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ nº 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) e serviços de rolo compactador para a manutenção de ruas e logradouros públicos. Prorrogação ate 31/12/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 17/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:89CAD411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 438/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. CNPJ nº 89.237.911/0001-40. Objeto: Aquisição de Chromebook para a Secretaria de Educação e Cultura. Estabelecer a inclusão de CNPJ para faturamento do contrato. RPO nº 12/21. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann e Vinicius da Silva. Data da assinatura: 15/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C53D9A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 22/12/2021 as 08:20 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 154/2021, Dispensa de Licitação 119/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE CESTAS E DE CAIXAS DE CHOCOLATES PARA DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA PROFESSORES.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 até as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 22 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3C6FBAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇAO EDITAL 79/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 79/2021
Pregão presencial

A Câmara de Vereadores de Lindolfo Collor, inscrita no CNPJ sob o n.º04.857.040/0001-05, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 21/2021, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 79/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação-T.I, para "Licenciamento com Reservas" de Solução Integrada de Sistemas para gestão da entidade, em ambiente web, contemplando serviços de implantação, conversão de dados, parametrização, customização inicial, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e serviços técnicos (sob demanda), na forma abaixo especificada:

1. A presente retificação tem por objeto a inclusão do valor de referência do certame, nos seguintestermos:

1.1 Valor médio mensal: R$ 1.898,31 (hum mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)
1.2 Valor médio de serviços sob demanda- Assessoria Técnica Extra- R$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos)
1.3 Valor médio de serviços sob demanda- Programação Extra- R$ 113,71 (cento e treze reais e setenta e um centavos)

2. Do local, Data e hora da Sessão pública. A sessão do processamento do pregão será realizada pelo pregoeiro e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Capivara, 1314, Centro, em Lindolfo Collor/RS, **no dia 11 de janeiro de 2022**, iniciando-se os trabalhos às **09:00 horas**.

3. As demais cláusulas do Edital mantêm-se inalteradas.

Lindolfo Collor, 22 de dezembro de 2021.

ITABORAI C. CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:42806C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°423

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 423/2021
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ: 92.885.888/0001-05
Objeto: Pagamento de reajuste referente aos meses de novembro e dezembro de 2021.

Valor Contratual: R$ 28,16 (vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:DCF3F2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 06 de janeiro de 2022, às 13:00h e 30 mim estará recebendo as propostas para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus de máquinas e veículos da frota municipal, através da Licitação Pregão Presencial Nº 021/2021. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:6C090700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que foi remarcada a abertura da Concorrência Pública nº 02/2021 que tem como objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos e de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura de Nova Santa Rita. A abertura será no dia 27/01/2022 às 10h. O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 23 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B0EEE7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4178/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Folga aos Servidores Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução do custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, os festejos Natalinos e de Ano Novo, e que muitos funcionários se desloquem a outros Municípios para as confraternizações com familiares.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021**.**
Art. 2º - No âmbito da **Secretaria Municipal da Saúde**, nos dias mencionados no Art. 1º**,** será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso**.**
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:775AAB08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4171/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº1.969/2017 de 20 de Junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Novo Cabrais à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro 2022 a Dezembro 2023	Premiação em Dinheiro R$-80,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio

§ 1º - Os prêmios serão disponibilizados para retirada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro Administrativo Municipal Lourenço Edwino Scheffel, com o responsável pela entrega Sra. Ana Cristina Lüdtke, Cargo de Fiscal Municipal, e-mail: fiscal@novocabrais.rs.gov.br, telefone para contato: (51)-36165010 ou (51)-36165013 ramal 218.

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6AFA7878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 043/2021
CREDENCIADO: G. PERETTO DALPIAZ E CIA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal, de quatro meses a seis anos de idade, em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEED (Conselho Estadual de Educação) 398/2005, parâmetros de qualidade para a Educação Infantil - MEC, Normas Gerais da Lei n° 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04.2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9FB2551A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 041/2021
CREDENCIADO: CENTRO CLINICO MAIS SAÚDE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Serviços de exames de Tomografia Computadorizada, com ou sem contraste, a serem realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo período de 12 meses, na quantia de até 20.000,00(vinte mil reais) mês, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1F59DA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 041/2021
CREDENCIADO: CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM QUALITA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Credenciamento de empresas para prestação de ser serviços de exames de MAMOGRAFIAS (unilateral e bilateral), a serem realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo período de 12 meses, na quantia de até R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS, CONFORME TABELA ABAIXO:

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6550953F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2021
LOCADOR: Bianca Aquere Lucas representada por seu procurador, Senhor Márcio Antônio Vieira Madalena
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 Locação uma casa destinada a Base da SAMU, com área total da casa de 118 m², perfazendo a metragem do terreno de 420 m² de fundos, e 12m de frente, localizado na Rua Farrapos, nº 245, Porto Lacustre, em Osório, de acordo com o Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 2.600,00/MÊS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:69D78409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2021: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3EFEADD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2021: Comunicamos a habilitação e classificação dos candidatos a seguir relacionados:
2. OFICINEIRO DE TEATRO
1º HENRIQUE SILVEIRA LEAL
3. OFICINEIRO DE DANÇA
1º VANESSA CAMPOS CARDOSO
5. OFICINEIRO DE ESPORTES COLETIVOS
1º DANIELE DE SOUZA ARRUDA
15. OFICINEIRO DE RECREAÇÃO
1º ANDRÉA DO NASCIMENTO SANTOS
2º RODRIGO LEMOS CAMARGO
3º ADRIELE DA SILVA CARVALHO
4º BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS
16. OFICINEIRO DE LUDICIDADE
1º ANDRÉA DO NASCIMENTO SANTOS
2º PALOMA FERNANDES LIMA DA SILVA
3º JÉSSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI
4º JÉSSICA DA COSTA FERREIRA
5º MILENA PAGANI DADA

E a **INABILITAÇÃO** da candidata, a seguir relacionada:
16. OFICINEIRO DE LUDICIDADE
GIULIANA NEUMANN FARIAS - Não possuir formação mínima exigida (conforme parecer do setor técnico).
Mantendo-se inalterada a classificação dos demais itens. Abre-se prazo legal de recursos. Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 23 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AAB05736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 054/2021

O PREFEITO MUNICIPALDE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Professores**para atuar junto aSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 054/2021 de 22/12/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 22 de dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:A7A3735A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.882 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Averba tempo de contribuição da servidora Marilei Miranda Pinto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a possibilidade de dupla aposentação em cargos acumuláveis, podendo-se computar em ambos, os tempos relativos a contribuições correspondentes a dois vínculos, conforme entendimento do TCE-RS em Decisão exarada ao município de Xangri-Lá nº TP-0153/2021, Processo nº 012733-02.00/17-6;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 276/2021;
RESOLVE:
Art. 1° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição, da servidora **Marilei Miranda Pinto**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 34-5, igual a **2.253 dias,** correspondendo a **6 (seis) anos, 2 (dois) meses, 2 (dois) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Fundo Municipal de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, sob n° 001/2011, descrita abaixo:
Empregador: **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL - FMAPSP**
Número: **880803790001-38**
Período de Serviço: **01/11/1994 a 31/12/2000**
Tempo de Contribuição: **6 anos, 2 meses, 2 dias**
Art. 2° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição da servidora **Marilei Miranda Pinto**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 34-5, igual a **2.854 dias,** correspondendo a **7 (sete) anos, 9 (nove) meses, 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n° 19026010.1.00021/11-2, descrita abaixo:
Empregador: **HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL**
Número: **880803790001-38**
Período de Contribuição: **01/04/1991 a 31/10/1994**
Tempo de Contribuição: **3 anos, 7 meses, 0 dia**
Empregador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**
Número: **042190990001-78**
Período de Contribuição: **02/01/2001 a 31/03/2005**
Tempo de Contribuição: **4 anos, 2 meses, 29 dias**
Continuação da Portaria nº 5.882/2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:178BB722

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.883 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Averba tempo de contribuição da servidora Marilei Miranda Pinto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a possibilidade de dupla aposentação em cargos acumuláveis, podendo-se computar em ambos, os tempos relativos a contribuições correspondentes a dois vínculos, conforme entendimento do TCE-RS em Decisão exarada ao município de Xangri-Lá nº TP-0153/2021, Processo nº 012733-02.00/17-6;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 275/2021;
RESOLVE:
Art. 1° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição, da servidora **Marilei Miranda Pinto**, Professor de Matemática, matrícula nº 110-4, igual a **2.083 dias,** correspondendo a **5 (cinco) anos, 8 (oito) meses, 14 (quatorze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Fundo Municipal de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, sob n° 002/2011, descrita abaixo:
Empregador: **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL - FMAPSP**
Número: **880803790001-38**
Período de Serviço: **19/04/1995 a 31/12/2000**
Tempo de Contribuição: **5 anos, 8 meses, 14 dias**
Art. 2° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição da servidora **Marilei Miranda Pinto**, Professor de Matemática, matrícula nº 110-4, igual a **2.854 dias,** correspondendo a **7 (sete) anos, 9 (nove) meses, 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n° 19026010.1.00021/11-2, descrita abaixo:
Empregador: **HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL**
Número: **880803790001-38**
Período de Contribuição: **01/04/1991 a 31/10/1994**
Tempo de Contribuição: **3 anos, 7 meses, 0 dia**
Empregador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**
Número: **042190990001-78**
Período de Contribuição: **02/01/2001 a 31/03/2005**
Tempo de Contribuição: **4 anos, 2 meses, 29 dias**
Continuação da Portaria nº 5.883/2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:FC6A3B38

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.888 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Libera férias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.267/2020, despacho nº 101, Protocolo nº 923/2021 e Protocolo nº 260/2021, despacho nº 16;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar **10 (dez)** dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 5.737 de 03 de agosto de 2021, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 5.621 de 29 de março de 2021, suspensas pela Portaria nº 5.504 de 10 de dezembro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.199 de 13 de fevereiro de 2020, da servidora **Crislene Gomes Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, **no período de 20/12/2021 a 29/12/2021,** restando um **saldo de 2 (dois)** dias de férias**.**
Art. 2º Liberar **11 (onze)** dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 5.445 de 13 de outubro de 2020, liberadas no Art. 1º pela Portaria nº 5.434 de 17 de setembro de 2020, da servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula n° 993-8, **no período de 20/12/2021 a 30/12/2021,** restando um **saldo de 3 (três)** dias de férias**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7DE5F480

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5894 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos 82/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo de Confecção de Contrato 61/2021, via 1DOC,

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos administrativos 82/2021, referente a Contratação da empresa para prestação de serviços de segurança.

Titular: Cilene Tardiz da Silva, matrícula de nº 973-3;
Suplente: Maria da Graça Nobre, matrícula de nº 680-7.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 82/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 82/2021.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de DEZEMBRO de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E01C74D7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 82/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado JOSÉ FERNANDO CARDOSO FERNANDES ME
Modalidade: Dispensa 987/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de segurança que será realizada por 06 (seis) pessoas, todos homens
Contrato 82/2021
Valor: R$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 30/12/2021 a 31/12/2021.
Dotação 339039220000
Pedras Altas, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:70466E71

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5892 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 84/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo de Confecção de Contrato 63/2021, via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 84/2021, decorrente da Dispensa de 1010/2021, cujo objeto é O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Pintura do Posto de Saúde – São Diogo.
Titular: Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Matrícula 1623-3.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 84/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 84/2021.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CC33E87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 337/2021 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **23/12/2021,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 298/2021
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 25/12 A 29/12/2021
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
CHEILA CARINE SUBUTZKI LUIZ
DIEGO ARAUJO SILVA
ÉDIS GERLACH BARROS

2.1 REPOSIÇÃO EDITAL 308/2021
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 25/12 A 29/12/2021
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
LUCIA HELENA GONZALES LEAL
NATALYE DA SILVA ULGUIM

2.2 CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 25/12 A 29/12/2021
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
RONY ADOLFO HEIN JUNIOR
THIAGO RIBEIRO MOTA

O **prazo para a contratação** se encerra em **11 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATO
JULIA MARIA PEREIRA NEUGEBAUER
FERNANDA DE MEDEIROS

Os profissionais com irregularidades em sua documentação devem entrar em contato através do e-mail **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** para regularizar sua situação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B20AFFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 338/2021 – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL DE ABERTURA Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, TORNA PÚBLICA, em razão do Procedimento nº 01520.000.341/2021, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a reclassificação da candidata Karolyne Goulart Bardemaker Alves, em função da anulação da pontuação atribuída no item Curso de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica. A retificação da classificação final encontra-se no Anexo I deste Edital. Outrossim, CONVOCA, em **23/12/2021,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912 de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **TARM**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo II deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo IV deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 25 A 30/12/2021	
FUNÇÃO	**TARM**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
21º	ADRIANA CRIZEL PINHEIRO

O **prazo para a contratação** se encerra em **11 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. As candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:36C5A042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, CNPJ nº 92.005.586/0001-03, torna público a inexigibilidade de licitação nº 02/2021, para a contratação do Serviços de SAAS software AS a Service , Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev S.A

Pinhal/RS, 22 dezembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:DFFDC80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **CNPJ** nº 11.301.741/0001-29
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA MANTER ÁGUA POTÁVEL NOS POÇOS ARTESIANOS DAS ESCOLAS ANTERIOR ELIAS DE MATOS, LEONOR VAZ DA SILVEIRA E MÁRIO QUINTANA DE ACORODO COM A PORTARIA N° 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
INÍCIO: 01/01/2022
motivo: REAJUSTE de valor, resultante de ATUALIZAÇÃO DO MONTANTE CORRIGIDO PELO INDICE DO IPCA, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO, BEM COMO PERÍODO DE VIGÊNCIA PRORROGADO AT´R 18/04/2022.
VALOR: r$ 2.995,12 (dOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS COM DOZE CENTAVOS)

Piratini-RS, 22 de dezembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:3B774D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1594/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1594/2021
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC **CNPJ** Nº 03.575.238/0001-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 90/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EVENTO ABERTURA DO VERÃO LEGAL.
INÍCIO: 10/12/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 6 MESES.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ mil reais).

PIRATINI, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:6E936419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE CONTRATO 142/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 142/2021, datado de 21 de dezembro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 e PROCESSO N.º 323/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **MATTANA VEÍCULOS LTDA** (CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de um Caminhão novo com caçamba basculante. Valor total do contrato R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 22 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4F9DB6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2021

Dispensa de licitação 134/2021
Termo de fomento 296/2021
Objeto: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul e a Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul
Valor: R$ 10.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D82904DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 62/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/12/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS DO MUNICÍPIO.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 de Dezembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:76CFDC40

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 63/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/12/2021, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSDA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM PARA, AQUISIÇÃO DE COBERTURA (TELHADO) PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE FOI ATINGIDA POR FORTE TEMPORAL NO DIA 26/06/2021 NO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL NUMERO 28/2021 DE VINTE E OITO DE JUNHO DE 2021.**A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, fone: 055984289530 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 Dezembro de 2021

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5A9A4BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 06/2021:EDITORA POSITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021, para fins de contratação de **EDITORA POSITIVO LTDA, número de inscrição – CNPJ : 79.719.613/0001-33** pelo valor de **R$ 496.079,19**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 22 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DF013C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 804/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.12.2021 a 03.01.2022, 14** (quatorze) dias, ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2EAD2A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 805/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.12.2021 a 21.12.2021, 2** (dois) dias**,** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula **470-7,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D26BB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 806/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **27.12.2021 a 24.06.2022,** conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.254** de 17 de dezembro de 2021, o Contrato no cargo de **Médico Veterinário**, Classe A, Padrão 20, do Servidor **ENILTON BARBOSA BORBA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96A50919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2022 a 29.06.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.256 de 17 de dezembro de 2021, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C5020DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2022 a 29.06.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.256 de 17 de dezembro de 2021, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:848CD864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 809/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2022 a 29.06.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.256 de 17 de dezembro de 2021, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C5374C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4314

Estabelece Ponto Facultativo ao Expediente da Câmara Municipal de Vereadores**.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal, nos dias 24 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de dezembro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:ABCA4271

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA 230/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear a servidora, Sra. **RITA DE CASSIA DA ROSA TEIXEIRA**, matrícula F-0005, "Escriturário", para ocupar, em caráter de substituição, o Cargo em Comissão de "**PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO SISPREM**", por motivo de férias do servidor, Sr. **THIAGO TAVARES LINHARES**, matrícula nº F-0030, "Procurador Jurídico", a contar de **21/12/2021 a 07/01/2022**, conforme Portaria nº 225/2021.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:CCD64AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2021

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2021: Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel para as Secretarias Municipais. Valor: R$ 19.020,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4C7B61AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 66/2018 – INEXIGIBILIDADE 02/2018

Extrato do 4° Aditivo ao contrato de prestação de serviço 66/2018 – INEXIGIBILIDADE 02/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de realização dos estudos técnicos para obtenção da licença prévia e de instalação do novo aterro de resíduos sólidos urbanos do município de Santo Ângelo, incluindo as atividades de triagem, compostagem e transbordo em área estimada de 3,0 ha, a ser obtida junto ao órgão ambiental estadual (FEPAM), tendo como contratada a empresa Ambietica Assessoria Ambiental Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022. O valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) pagos da seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço, e o restante do valor será pago em 10 (dez) parcelas mensais de valores iguais a contar do recebimento do protocolo de Licença de Instalação.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AE9C2BA4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1230/2021/SMGRH

De 03 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Dezembro do corrente ano**, SONIA TEREZINHA AVILA DA SILVA,** matrícula 6146-8, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Setor Administrativo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de Dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:9F6670D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2020.
CONTRATADO: Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas.
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Substituição da atual dotação orçamentária pelas dotações orçamentárias 1827 e 1828/2021.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:2609F487

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

CONTRATO: Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020.
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil.
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Substituição da atual dotação orçamentária pelas dotações orçamentárias 1825 e 1826/2021.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:DBD11E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.143/2021
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.216/2021
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Aquisição de licenças de instalação do software AutoCAD modo LT**.**
VALOR TOTAL: R$ 6.774,40
PRAZO: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo (20/12/2021).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CCD6F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 035/2021
CONTRATADA: INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 01.135.165/0001-33
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização de diagnostico e projetos para cadastramento junto a Chamada Pública PEE CEEE Distribuição 001/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato originário prorrogando em 90 (noventa) dias, a contar de 26 de Dezembro de 2021, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando n.º 1209/2021 – SEPDE, de 13/12/2021, encaminhado pelo memorando n.º 1.79/2021 – DEC, de 14 de Dezembro de 2021, com base no Inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sem acréscimo de valores, apenas para conclusão e acompanhamento do serviço.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:14638EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 218/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2021.
CONTRATADA: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 22.143.811/0001-84.
OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos para desenvolvimento integrado e interdisciplinar de ciências, tecnologias, artes e matemática, ampliando conhecimento no currículo escolar, e formação para educadores e assessoria pedagógica para uso dos programas e atividades propostas.
VALOR TOTAL: R$ 66.200,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura (22/12/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:45C23E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 208/2021
MODALIDADE: Convite 015/2021.
CONTRATADA: PRÁTICAS EM BOTÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ: 16.926.284/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORÍSTICO E FITOSSSOMÁTICO da vegetação de uma área de 24 ha, onde está situado o PARQUE NATURAL MANUEL E BARROS.
VALOR TOTAL: R$8.600,00
PRAZO: Até 31 de março de 2022, a contar de 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:2D2AF7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de propostas, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021, do tipo menor preço, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinado à execução do projeto de reforma da quadra poliesportiva com cobertura e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, conforme Pedido de Compra 2021/1808, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Plantas e demais anexos. A comissão declara VENCEDORA GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, com proposta de preços totalizando R$ 72.418,23 (Setenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e vinte três centavos) sendo R$ 48.239,93 referente a materiais e, R$ 24.178,30 referente a mão de obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6B52E85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 256/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2020.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação da empresa Thema Informática LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.5, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 1021/2021 – SEMAF de 14 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1743/2021 – DEC de 20 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 147.175,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos),** sendo que o valor mensal de **R$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e**

trinta reais) para serviços de hospedagem, totalizando em **R$ 122.760,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais)** e **R$ 162,77 (cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)** por hora, totalizando **R$ 24.415,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)** para 150 horas de suporte técnico de manutenção**,** conforme termo de pedido de compra n.º 2021/2343, de 20 de dezembro de 2021 e memorando nº 073/2021 – DEF de 14 de dezembro de 2021 e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2022 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:947D11B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 84/2021 (Processo Administrativo nº 261/2021). **Tipo:** Menor Preço preço Global. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de revitalização de sinalização viária horizontal das pistas de rolagem de diversas Ruas do Município, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA(32.446.351/0001-17): Item 1 (R$ 11,00), Item 2 (R$ 5,89), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 17 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:F16754D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 5/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 5/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 08/02/2021 (Processo Administrativo nº 17/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros para utilização nas atividades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).. **Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 01/10/2021, referente aos itens 7 e 8 de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) passa para R$ 1.005,65 (um mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3104/2021, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 22 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2426F19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 87/2021 (Processo Administrativo nº 272/2021).**Tipo:**Menor Preço Por Item.**Objeto:**Contratação de seguro veicular para o veículo Van Minibus, 18 lugares, Mercedes Benz Sprinter 516S A3 CDI 2.2, placas JAZ2C17, ano/modelo 2021/2022 pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresa vencedora(CNPJ), item e preço unitário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNOJ nº 61.074.175/0001-38): Item 1 (R$ 3.480,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 22 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F42B207D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 15/2021 (Processo Administrativo nº 270/2021) destinada a contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instaladas as Unidades de Saúde Centro - ESF VI, Interior - ESF IV e Central de Gestão, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). Santo Augusto-RS, 22/12/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:08938BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2019

Extrato Aditivo 011 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Valor.....: R$ 2.087,33 (dois mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos). Vigência.....: Início: 22/12/2021. Término: 25/12/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Dotação Orçamentária: 4490/61-406. Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato

para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido reprogramação de quantidades e serviços, conforme Memorando Nº 204/2021 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, Laudos de aditivos 01 e 02 expedidos pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Parecer Jurídico e despacho da Srª Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 22 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D0B4D9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2019

Extrato Aditivo 012 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Valor.....: R$ 18.931,37 (dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). Vigência.....: Início: 22/12/2021. Término: 25/12/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Dotação Orçamentária: 4490/61-406. Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido reprogramação de quantidades e serviços, conforme Memorando Nº 204/2021 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, Laudos de aditivos 01 e 02 expedidos pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Parecer Jurídico e despacho da Srª Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 22 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:06150C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2019

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 25/12/2021. Término: 24/03/2022. Prazo de Vigência.....: Início: 25/12/2021. Término: 24/03/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução, bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, de 25.12.2021 até 24.03.2022, com base no § 1º, inciso ll, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa protocolada sob nº 4.122/2021 em 16/12/2021, Manifesto Administrativo expedido pela Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 22 de dezembro de 2021.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:851B6D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) para realizar exames laboratoriais, para pacientes do Município. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **27 de dezembro de 2021,** no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 23 de dezembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:287E3EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Aquisição de óleo diesel B S-500. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 05/01/2022. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 05/01/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:19294CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 083/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: RGS Engenharia S.A.
CNPJ nº 19.368.227/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em trechos das Ruas Professor José Bianchin, Vergílio Stanguerlin, Arthur Heller, João Carniel e Bonifácio de Mattos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia e Tomada de Preços Nº 10/2021.

Cláusula Primeira: Fica ACRESCIDO ao contrato original o total de **R$ 31.802,02** (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dois centavos), referente à regularização do pavimento (tapa buraco) em alguns trechos com maiores deformações, conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

Cláusula Segunda: Fica SUPRIMIDO do contrato original o total de **R$ 2.853,16** (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária, em anexo, necessárias para melhor execução da obra.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:05C2DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arbitragem, com disponibilização de árbitros, mesários, e todos os serviços necessários para realização do Campeonato de Futebol Sete, no município de São José do Ouro.

Contratada: ASSOCIACAO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE
CNPJ Nº 28.536.281/0001-10
Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6DC21378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.371

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 268, da Secretaria Municipal de Administração,

N O M E I A

no período de 17 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022 (18 dias), a servidora **ANDREIA COIMBRA RAMOS,** matrícula nº 55319, para responder pelo Cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição a titular LUCIANA ROSSONI MARTINS, matrícula nº 54786, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B120D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.372

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261, da Secretaria Municipal de Administração,,

D E S I G N A

no período de 20 a 30 de dezembro de 2021 (11 dias), a servidora **IRANICE GASPAR DA COSTA,** matrícula nº 80869, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular IGOR FERREIRA BUCK, matrícula nº 84185, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E73A81E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.373

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 322/2021, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 (15 dias), **SABRINA BACKES,** matrícula nº 55251, para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular ANDREIA CAMILLO RODRIGUES, matrícula nº 55247, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7428F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.374

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 144, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022 (30 dias), o servidor **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR,** matrícula nº 83191, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Receita e Arrecadação Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RUDINEI DA SILVA NUNES, matrícula nº 84562, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A92D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.375

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 145, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022 (30 dias), a servidora **ALINE SOZA DE MELO,** matrícula nº 85284, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do ITBI,, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR, matrícula nº 83191, em substituição de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2F47F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.376

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 751, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

no período de 20 a 29 de dezembro de 2021 (10 dias), **JIOVANE VEIGA PINTO,** matrícula nº 54797, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos , percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, matrícula nº 54801, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2F1E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.377

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 751, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

no período de 30 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022 (10 dias), **ADRIANO PONCIANO MAICÁ,** matrícula nº 55238, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos , percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, matrícula nº 54801, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31927E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.378

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 751, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 09 a 18 de janeiro de 2022 (10 dias), **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH,** matrícula nº 85167, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos , percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, matrícula nº 54801, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos subsídios de Secretário Municipal, fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DA2F0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.385

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 324, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 (15 dias), **LUIS FABIO SILVA DAS CHAGAS,** matrícula nº 55099, para responder pelo

cargo de Diretor de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Hbitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JAIR FERNANDO RIETH, matrícula nº 54803, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3AA4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.386

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1466, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 (15 dias), a servidora **ANGELA ISABEL SCHNEIDER,** matrícula nº 85497, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1 - Capilé, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular DIEGO BRUNING MONTEIRO, matrícula nº 83926, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63F4571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.387

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 111/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

N O M E I A
no período de 10 a 16 de dezembro de 2021 (07 dias) e no período de 27 de dezembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022 (06 dias), **ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA,** matrícula nº 55311, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular GERALDO FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 54792, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F1FB5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.388

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 111/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 10 a 16 de dezembro de 2021 (07 dias), a servidora **ALINE ALVES SCHIMITEZ,** matrícula nº 80969, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA, matrícula nº 55311, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B3B7507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.389

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 111/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 27 de dezembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022 (06 dias), o servidor **ALESSANDRO CRISTIANO LAMBERTY,** matrícula nº 83083, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA, matrícula nº 55311, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAA71BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.390

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 111/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 10 a 16 de dezembro de 2021 (07 dias), o servidor **ALESSANDRO CRISTIANO LAMBERTY,** matrícula nº 83083, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ALINE ALVES SCHIMITEZ, matrícula nº 80969, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AFAD03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.318, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **MARLON VOLKART DOS SANTOS**, matricula n° 84180 ocupante de cargo de Professor de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 55.951, de 23 de junho de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **24 de junho de 2008 a 23 de junho de 2018** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CEDFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.392

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0838/2021/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2021, a Portaria nº 114.730, de 11 de setembro de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Noturno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária à servidora **ANDREIA APARECIDA PINHEIRO MARQUES,** matrícula nº 82070.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40DFBF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.393

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0838/2021/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2021, a Portaria nº 108.928, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Tática de Pessoal da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária ao servidor **EDILSON ADRIANO DE MORAES RODRIGUES,** matrícula nº 82884.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79E0096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.394

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0838/2021/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2021, **ÉRCIO ANTÔNIO KNIPHOF DE SOUZA**, matrícula nº 84706, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Noturno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13D505F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.397

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 749/2021, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 03 a 21 de janeiro de 2022 (19 dias), o servidor **SIEGBERT GERMANO DECKAMNN ROOS,** matrícula nº 86338, para responder pela Função Gratificada de cChefe do Núcleo de Serviços, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ROSEANE DE ALMEIDA CENTENO, matrícula nº 85126, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AB989BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.398

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 780, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 01 a 30 de dezembro de 2021 (30 dias), o servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER,** matrícula nº 83454, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente,

símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA CORREA DA SILVA, matrícula nº 85203, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC05DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.399

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 608/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

N O M E I A

no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022 (30 dias), **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS,** matrícula nº 80381, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular RICARDO FERNANDES DA LUZ, matrícula nº 54782, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9F5ADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.400

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 04/2021, de 20/04/2021, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.876, de 07 de outubro de 2021, no intuito de apurar possível ilícito administrativo disciplinar, atribuído a conduta do servidor **CRISTIAN AMARAL PEREIRA**, estatutário, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10482, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F84D415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

CONTRATADO: FB GERA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.723/0001-47.
OBJETO: Aquisição de materiais consumíveis para uso dos equipamentos Etilômetros (bafômetro) e fiscalização de trânsito da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$4.790,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. Recurso 1010 – Multa de Trânsito, 2020/1949 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15.04.04.122.0013.2415 – Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:A8941BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019.
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 20/12/2021 a 30/12/2021, a GESTORA do contrato pela SEMAD será a servidora Iranice Gaspar da Costa, matrícula 80.869, em substituição ao gestor efetivo Igor Ferreira Buck, matrícula 84.185, que estará em gozo de férias, conforme Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:29AFB664

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2021.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR E FISCAL: Inclui-se nas Cláusulas Nona e Décima do contrato, o servidor Ernesto Ernani Nunes, matrícula 26.493, como GESTOR e FISCAL dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, respectivamente, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:0F001EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2021.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 20/12/2021 a 30/12/2021, a GESTORA do contrato será a servidora Iranice Gaspar

da Costa, matrícula 80.869, em substituição ao gestor efetivo Igor Ferreira Buck, matrícula 84.185, que estará em gozo de férias, conforme Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:6BD5359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2019.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-6.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 20/12/2021 a 30/12/2021, a GESTORA do contrato será a servidora Iranice Gaspar da Costa, matrícula 80.869, em substituição ao gestor efetivo Igor Ferreira Buck, matrícula 84.185, que estará em gozo de férias, conforme Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:DBE0A6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018.
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Inclui-se na Cláusula quinta do contrato, o item 5.3, para fazer constar a informação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, conforme segue: "As verificações e testes referentes à implementação dos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, bem como as definições dos parâmetros, as alterações, o acompanhamento do cronograma de implementação, e a manutenção da infraestrutura necessária para armazenamento e controle da base de dados única de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal serão realizadas com gerenciamento do Poder Executivo, a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade do Município e Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, que manterá técnicos para o relacionamento junto à contratada."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:226CB761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 1º AO CONTRATO N° 10553/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10003/2020.
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato de R$35.646,24), no percentual de 21,726370%, conforme variação do índice IGP-M do período de 11/2020 a 10/2021, correspondente ao acréscimo anual de R$7.744,63, passando a totalizar o montante global de R$43.390,87, conforme Informação Contábil nº 176/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:10922BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2020.
CONTRATADA: CELESTINO POITEVIN NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.327.280/0001-10.
ALTERAÇÃO DOS VALORES DA PROPOSTA E SUPRESSÃO: Alteram-se os valores constantes na cláusula terceira do contrato, diante da necessidade de readequação da proposta inicial da contratada, que possuía divergência em relação ao valor unitário da locação dos itens, de um ano para o outro, o que resulta na supressão do valor contratado no percentual de 0,0001143%, correspondente ao montante de R$0,60, conforme Informação Contábil nº 128/2021, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: "3.1 O preço global para execução do objeto contratado é de R$524.899,40 , a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. 3.1.1 O preço total referente ao Ano 01 é de R$104.522,00. 3.1.2 O preço total referente ao Ano 02 é de R$104.125,80. 3.1.3 O preço total referente ao Ano 03 é de R$158.125,80. 3.1.4 O preço total referente ao Ano 04 é de R$158.125,80.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:FC0CE29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA EXTRATO REEQUILIBRIO DOS LOTES 27,47,50,54,64 E 65

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado nos **Lotes 27, 47, 50, 54, 64 E 65** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 25/2020 - SRP** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar, veiculado neste periódico, aos 17/02/2021, edição 3003, Código Identificador: 20E1B24C, DOM, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação - SMED. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 08.763.621/0001-39** Lote/Descrição	Preço Unitário
27 – Abacaxi Pérola ou Terra de Areia - KG	R$ 4,05
47- Laranja Valência ou Pera - KG	R$ 2,55
50 – Mamão Formosa - KG	R$ 3,30
54 – Melão - KG	R$ 4,24
64 – Tomate Paulista – KG	R$ 3,29
65 – Tomate Italiano - KG	R$ 3,87

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:893EA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10010/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10010/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização dos procedimentos de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA E CINTILOGRAFIA. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:927B109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10011/2020 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10011/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de pessoa físicas habilitadas à realização de atendimento de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30 horas semanais para atuar no Ambulatório da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM). **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:027C8778

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de bomba (MB1), instalada na Elevatória de Esgoto Bruto Secundária Zona Norte do SEMAE, da marca KSB, modelo KRT K 150-315/126XG + 15HP 6P TRIF 380V. **CONTRATADA: – MAQUIMOTOR COMERCIAL E TECNICA LTDA, CNPJ N° 92.965.524/0001-35**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:61EBAA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.086, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.258 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.086, de 05 de dezembro de 2019, prorrogado pela Lei nº 3.258 de 08 de janeiro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos (às) contratados (as) corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.729,36 (um mil setecentos e vinte e nove reais com trinta e seis centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade, previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7059ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.410, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.062, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.247 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.062, de 22 de outubro de 2019, prorrogado pela Lei nº 3.247 de 08 de dezembro de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1BC1D23A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.411, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**,** PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.249, de 08 de dezembro de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C32A805E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.412, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.263, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.263, de 19 de janeiro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:443D157F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira, abertura das propostas: 07/01/2022, às

9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B4F89E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SUPLEMENTAR PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA de São Valentim do Sul/RS, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°444/2000, e Edital nº 001/2021 no item 1.2.3, normatiza o processo de escolha, torna público o resultado preliminar da Prova Objetiva dos candidatos ao Processo Suplementar para conselheiros tutelares:

Considerando, o cronograma do Edital n°01/2021;

Considerando, o Edital n°02/2021 da realização da Prova Objetiva no dia 18 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art.1° Em atendimento ao cronograma do Edital n° 01/2021 do Processo de escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar e ao Edital n°02/2021 do COMDICA, Divulgar o resultado preliminar da Prova Objetiva conforme segue:

Anexo I- Resultado Preliminar da Prova objetiva

Art 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul-RS, 22 de dezembro de 2021

MAIERLE BOMBASSARO
Presidente do COMDICA de São Valentim do Sul/ RS

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO (A) TUTELAR (SUPLÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL /RS
Data da Prova: 18 de Dezembro de 2021
Local da Prova: Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim do Sul
Horário: 8h30 as 11h30 - Duração 03(três) horas
I- Resultado da Pontuação da Prova Escrita:

-CANDIDA BESSEGA GHENO- APROVADA------
--ACERTOS-PONTUAÇÃO------
-Conhecimento Específicos -19-47,5------
-Conhecimentos Informática-8-20------
-Conhecimentos Português -10-25------
--TOTAL-92,5------

-2-FABIANA CRISTINA ALESSI- APROVADA------
--ACERTOS-PONTUAÇÃO ------
-Conhecimento Específicos -18-45------
-Conhecimentos Informática-9-22,5------
-Conhecimentos Português -7-17,5------
--TOTAL-85------

- 3-MAGALI VIEL- APROVADA------
--ACERTOS-PONTUAÇÃO ------
-Conhecimento Específicos -16-40------
-Conhecimentos Informática-9-22,5------
-Conhecimentos Português -7-17,5------
--TOTAL-80------

- 4- IVANDRO MACAGNAN - APROVADO------
--ACERTOS-PONTUAÇÃO------
-Conhecimento Específicos -15-37,5------
-Conhecimentos Informática-5-12,5------
-Conhecimentos Português -6-15------
--TOTAL-65------

--
OBS: A empresa AGESUAS/RS foi responsável pela elaboração e correção da prova objetiva para os candidatos a conselheiros tutelares.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:2B43D4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 53/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças para pá carregadeira.

Resultado:
Licitação deflagrou-se deserta.

São Valério do Sul – RS, 13 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E967A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 423/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 423/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 595,25 (Quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOCELI BRAZ DO AMARAL ME,
CNPJ 04.593.479/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:830FAA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 424/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 424/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, CNPJ 07.150.557/0001-43, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8FB8FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 425/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP Nº 15/2021

Súmula do Contrato N.º 425/2021
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP nº 15/2021

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R$ R$ 15.446,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais.).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, 13.267.485/0001-26, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 22 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:629856D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV.
Base Legal: Art 25, I, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ n° 42.422.253/0001-01.
Valor: R$100,00 (Cem Reais)/mês.

São Valério do Sul, RS, 22 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EB8C3B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2021

Objeto: Aquisição de balcões para consultório odontológico da Unidade de Saúde da Sede, em atendimento as novas normas de biossegurança.
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: TATIANE JAQUELINE NINO, CNPJ n° 10.462.510/0001-34
Valor: R$3.195,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Cinco reais).

São Valério do Sul, RS, 22 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B9898602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2021

Objeto: Contratação de peças e serviços para conserto de bombas de poços artesianos.
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: ROSIMAR BONES EIRELI, CNPJ n° 31.440.832/0001-52
Valor: R$14.185,00 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Cinco reais).

São Valério do Sul, RS, 22 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:65371F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 428/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2021
Contrato Nº 428/2021 – Aquisição de balcões para consultório odontológico da Unidade de Saúde da Sede, em atendimento as novas normas de biossegurança. Valor: R$3.195,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Cinco reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ TATIANE JAQUELINE NINO, CNPJ n° 10.462.510/0001-34.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Projeto Atividade: 2,042 – Piso de Atenção Básica PAB FIXO
4490 52 00 00 00 Equipamentos e material permanente (Cod acesso 244)
São Valério do Sul – RS, 22 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:09BD1BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 429/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2021
Contrato Nº 429/2021 – Contratação de peças e serviços para conserto de bombas de poços artesianos. Valor: R$14.185,00 (Quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ROSIMAR BONES EIRELI, CNPJ n° 31.440.832/0001-52.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO – SMOVTS

Projeto Atividade: 2,030 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 183)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros (Cod acesso 184)

São Valério do Sul – RS, 22 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:24CB5993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período inicial das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Mal. Deodoro, nº 510, bairro Paraíso, do Chamamento Público acima, nas datas e horários que segue: **Do dia 23/12/2021 ao dia 24/01/2022 das 9h às 17h.**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2020, cujo objeto é o Credenciamento de entidades educacionais privadas que tenham interesse em firmar com a Administração Pública, TERMO DE COLABORAÇÃO para assumir a oferta da Educação Infantil-Etapa Creche, de zero a três anos e onze meses. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados na rua Mal. Deodoro, nº 510, bairro Paraíso, no horário das 09h00min às 17h00min horas ou através do site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.
DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretária Municipal de Educação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7514FD88

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 127274/2021 - PERP nº 0240/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (INJETÁVEIS), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 21/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 23 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:707F7550

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 133597 DL: 0616.156/2021 Objeto: aquisição Materiais para subestação do Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (04284367000135) R$ 4.128,48. PROCESSO: 133298 DL: 0609.016/2021 Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24,II e IV da Lei 8666/93. Fornecedores: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. (89150726000114) R$ 4.750,00, JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (12794208000109) R$ 643,20, MIXSUL DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA (08541597000193) R$ 881,50, VALOR TOTAL: R$ 6.274,70. PROCESSO: 133574 DL: 0614.156/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no art. 24, II e IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 4.542,90, SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA (27311107000107) R$ 255,00, VALOR TOTAL: R$ 4.797,90. PROCESSO: 126758 DL: 0588.413/2021 Objeto: contratação de empresa para realizar a reinstalação dos aparelhos de ar condicionado e dreno PVC da UPA, através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedor: VANDECIR REINKE (33076434000124) R$ 3.750,00. PROCESSO: 133174 DL: 0603.004/2021 Objeto: aquisição de soluções padronizadas, para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R$ 5.771,00. PROCESSO: 133709 DL: 0619.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso II e IV. Fornecedores: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 208,00, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 627,00, VALOR TOTAL: R$ 835,00.

Sapucaia do Sul, 23 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0BB58978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.754, 21 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, INCISO III, ALÍNEA "C", DO DECRETO Nº 4.707, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMUDE.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º, inciso III, alínea "c", que passa a viger com o seguinte texto:
"Art. 3º ...
III - ...
...
c) Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS:
Titular: Madalena Peixoto Paulino
Suplente: Alfredo Brochier Neto."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7F5F7B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.752, 21 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º-A DO DECRETO Nº 4.633, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de organizar os serviços públicos prestados à população pelos Órgãos da Administração Pública nos dias 24 e 31 de dezembro do ano de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º-A do Decreto nº 4.633/2021, que passa a viger com o seguinte texto:
"Art. 2º-A No dia 24 de dezembro (sexta-feira) do vigente ano, o horário de expediente da Administração Pública será das 08h às 12h, de forma ininterrupta, e no dia 31 de dezembro (sexta-feira) fica declarado ponto facultativo aos servidores públicos municipais."
Art. 2º a redução da jornada de trabalho declarada no Art. 1º deste Decreto não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C1B02A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.753, 21 DE DEZEMBRO DE 2021. ESTABELECE AS JORNADAS DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 03 DE JANEIRO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de organizar os serviços públicos prestados à população pelos Órgãos da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º No período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, todas as Secretarias Municipais da Administração Pública de Sapucaia do Sul terão seus horários de expediente alterados, ocorrendo da seguinte forma:
I – nas segundas-feiras o horário de expediente será das 12h às 18h, de forma ininterrupta.
II – de terças-feiras a sextas-feiras o horário de expediente será das 08h às 14h, forma ininterrupta.
Parágrafo único. Com intervalo de 15 (quinze) minutos, mediante revezamento, a critério das Chefias, mantendo-se os respectivos serviços sob regime de plantão e sem prejuízo do atendimento ao público.
Art. 2º Os horários de expediente declarados no Art. 1º deste Decreto não se aplicam integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F24B614C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº009 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de janeiro de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº010/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e aquisição de compra parcelada de materiais esportivos, troféus e medalhas para realização do campeonato municipal de futebol de campo, futsal e voleibol, organizado pela Secretaria de Educação-CMD no Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.Sarandi (RS), 22 de dezembro de 2021

.***NILTON DEBASTIANI***,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CB13A3F2

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125-2021

Pregão Presencial Nº 125/2021
RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 125/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em drenagem, desobstrução de tubulações, serviço com caminhão sucção/aspersão, transporte e tratamento dos resíduos para as secretarias da municipalidade de Sarandi/RS**, **LEIA-SE**: item 8.3.3 - Licenças. **ALTERA-SE**: item 8.3.3 – Licenças/Atestado – acrescenta-se letras 'a, a.1, b, c, d, altera-se a data de abertura **para o dia 12 de janeiro de 2022 às 08hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br,

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:1B90F20D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 128/2021

RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 128/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de ônibus zero quilômetro para a Secretaria municipal de Educação do município de Sarandi-RS**, **LEIA-SE**: item 1 do anexo I -24 meses. **ALTERA-SE** item 1 do anexo I para 12 meses, mantem-se a data de abertura **para o dia 23 de dezembro de 2021 às 08hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:7F5AAC03

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para os Serviços de tapa buraco do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 13 de janeiro de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:D20B7FA8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de veículo minibus/minivan zero quilômetro para a Secretaria municipal de Saúde do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 14 de janeiro de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:C2BD3C13

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 010/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de longarina em concreto armado pré-moldado para a Secretaria municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 18 de janeiro de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:04F28CA0

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº011 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 10 de janeiro de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº012/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **Registro de Preço para a futura e eventual** aquisição de compra parcelada de Contentores de resíduos C-1000, para do Município Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.Sarandi (RS), 22 de dezembro de 2021.
NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:528BCD58

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 009/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 009/2021** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a contratação de empresa de Serviço SaaS (Software as a Service) para a Operacionalização da Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes próprios de Previdência Social dos Servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto n° 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria SEPTR/ME n° 15.829. de 2 de julho de 2020**, data da abertura será no dia 23 de dezembro de 2021 às 10 h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:52062C64

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº012 /2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 11 de janeiro de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº013/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar assessoria para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, sob a luz do Estatuto da Cidade para o Município de

Sarandi-RS, conforme especificações descritas no presente edital.. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.Sarandi (RS), 22 de dezembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:3EAD3E67

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº012 /2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 11 de janeiro de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº013/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar assessoria para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, sob a luz do Estatuto da Cidade para o Município de Sarandi-RS, conforme especificações descritas no presente edital.. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.Sarandi (RS), 22 de dezembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:876B07F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 14 de dezembro de 2021, Ata nº 18/2021, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata nº 15 do dia 22 de novembro de 2021, referente a reunião virtual extraordinária.
2.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de novembro de 2021;
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 1º trimestre de 2020 (jan, fev, mar);
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o arquivamento das atas das Reuniões do CMAS em uma pasta e não mais em Livro Ata, para o próximo ano;
5.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o cronograma para 2022.

Tapera, 14 de dezembro de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:63279815

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Tapera/RS, para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 14 de dezembro de 2021, Ata nº 18/2021, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, e:

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";
Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Tapera/RSpara execução no período de 2022 a 2025, conforme o anexo, que integra essa Resolução.
Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera/RS, 14 de dezembro de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C4E98B4B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 5.116/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de prestação de serviço para realização projeto estrutural do CRAS, com a empresa Proseg Engenharia.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Dezembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2DD9C856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 110/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA

COMUM) para uso nos veículos da frota da Administração Municipal, pelo prazo de 06 meses, a contar de 04 de Janeiro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 070/2021, com as empresa Posto Itamaracá – Eireli.
Taquara, 22 de Dezembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:10E6C8A0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 122/2019
PROCESSO N°: 6313/2019
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 058/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e COPA E COZINHA para setores administrativos do município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2022.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE TATIANE DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4730CCB4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2018
PROCESSO N°: 9618/2017
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2018, Inciso IV do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA
OBJETO DO CONTRATO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, através da realização de Oficinas em turno inverso ao escolar.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
AIRTON ADEMIR SCHIRMER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:DD06F39C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5614/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **REFORMA para INSTALAÇÃO do CENTRO de CASTRAÇÃO**, sito a Rua La Paz, 1915, bairro Empresa, compreendendo a área de 59m², tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93 e da Súmula 473/STF.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Tomada de Preços n° 017/2021, haverá a troca de local do Centro de Castração, sendo necessária a reavaliação dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento de material e mão de obra, para **REFORMA para INSTALAÇÃO do CENTRO de CASTRAÇÃO**, sito a Rua La Paz, 1915, bairro Empresa, compreendendo a área de 59m², tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital, com fulcro a Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, em especial o art. 49 e o §3º, assegurando o contraditório e ampla defesa, da Lei nº 8.666/93.

Taquara/RS, 17 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8AB36F9B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 090/2021

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO de SERVIÇO de ELETRICISTA e serviços correlatos à profissão, com abrangência em todo o Município de Taquara, em edificações de uso público, para realização de instalações novas e manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e rede lógica, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 9311/2021, e em conformidade com base no art. 24, inciso I do da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 22 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:443E895A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Reginaldo Oliveira Knevitz. **Objeto:** Locação de imóvel para atendimento das atividades de verão nos balneários do município de terra de areia, pelo

período de 80 dias, entre os dias 17 de dezembro de 2021 à 06 de março de 2022. **Valor:** R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:25C2EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Anage Hoffmann
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção corretiva (com fornecimento de peças), visando o conserto do veículo Retroescavadeira Case 580N, ano/modelo 2019/2019 da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 17.034,00 (Dezessete mil e trinta e quatro reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 08/12/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2436BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Lilian Santos da Silva
Objeto: Contratação de prestação de serviço de decoração para a formatura da pré escola e nono ano do ensino fundamental das escolas municipais.
Valor: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).
Vigência: 30 (tinta) dias
Data de assinatura: 08/12/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1B2B1F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: W E Eventos e Sonorização LTDA
Objeto: Contratação de prestação de serviço de sonorização para a formatura da pré escola e nono ano do ensino fundamental das escolas municipais.
Valor: R$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 30 (tinta) dias
Data de assinatura: 08/12/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A3A4F2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06 de Dezembro de 2021, edição nº 3204. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 400/2021.

Onde se lê: Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:052EE030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: RAISSA DA SILVA COSTA. Objeto: consiste na contratação de empresa de mão de obra para o cercamento do Ecoponto Aldeia da Lagoa. **VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** O prazo do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. DISPENSA Nº 099/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7CC1EA34

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 156/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 142/2021, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial geral (rede elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, carpintaria, marcenaria) e serviços gerais (pequenos reparos) para as unidades de Saúde e Turismo do município, conforme relação constante do anexo A, ALTERANDO** os valores estimados do Anexo I e a data para solicitação de informações e impugnações do item 25; **com consequente alteração data prevista para o certame**: **14h30min. do dia 10/01/2022 (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 10/01/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:58E6026F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 157/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 11 de janeiro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de conjunto temático infantil para utilização nas escolas municipais de Tramandaí/RS (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 11/01/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da

Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BCA2043A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a Subsidiar o Transporte Escolar para Estudantes de Cursos Técnicos, Técnicos Profissionalizantes, Ensino Médio modalidade Normal (Magistério), Superiores e Pós-Graduação, que menciona, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar 100% (cem por cento) do transporte escolar dos estudantes que residem no Município de Travesseiro e que frequentam Cursos Técnicos, Técnicos Profissionalizantes, Ensino Médio modalidade Normal (Magistério), Superiores e Pós-graduação.

§ 1º O subsídio será diário, mediante comprovação mensal de regular frequência das respectivas instituições de ensino, constando o número de dias frequentados em cada mês, ressalvadas as condições específicas tratadas por esta Lei.

§ 2º Os estudantes que estudam em instituições de outros municípios da região ou fora desta, limitado ao Estado do Rio Grande do Sul, receberão o subsídio equivalente às passagens de sua localidade de origem até o município em que se localiza a instituição de ensino frequentada, desde que a distância entre a instituição e a sede do Município de Travesseiro seja inferior a oitenta (80) quilômetros, mediante comprovação do uso de transporte público, concedido ou contratado, através da apresentação dos bilhetes de passagem, de acordo com a tabela de preços fixados pelo Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem - DAER/RS, ou contrato de prestação de serviços de transporte.

§ 3º Não se aplica o limite de distância estabelecido no § 2º deste artigo aos alunos que estudam em regime de internato.

§ 4º Aos alunos que estudam em regime de internato, o subsídio será para o transporte considerado ida e volta, referente apenas às segundas-feiras e sextas-feiras existentes em cada mês, mediante comprovação do uso de transporte público ou concedido, através da apresentação dos bilhetes de passagem, de acordo com a tabela de preços fixados pelo Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem - DAER/RS.

§ 5º Caso o aluno opte por outra modalidade de transporte, o valor do subsídio será pago de acordo com a tabela de preços fixados pelo DAER/RS.

§ 6º O trajeto será considerado da localidade de origem do estudante até o município onde se localiza a instituição de ensino.

§ 7º Quando na localidade não existir transporte e nos casos em que os horários do transporte não coincidem com o curso frequentado, tais condições deverão ser comprovadas pelo aluno e serão analisadas, caso a caso, por Comissão Específica formada também por membros da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal da Educação, para fins de fixação do valor a ser ressarcido.

Art. 2º Para habilitação aos subsídios autorizados por esta Lei, os estudantes interessados deverão apresentar solicitação à Secretaria Municipal de Educação acompanhada de Comprovante de Matrícula e de Comprovante de Residência.

Art. 3º Somente terão direito aos benefícios desta Lei aqueles que estiverem cadastrados junto à Secretaria Municipal de Educação na forma indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O pagamento do subsídio será feito na tesouraria da Prefeitura Municipal, sempre após o dia 10 e até o último dia útil de cada mês subsequente ao frequentado, diretamente a cada aluno ou pessoa autorizada, mediante a apresentação mensal de atestado de frequência constando o número de dias letivos e percentual mínimo de frequência necessário para a aprovação.

§ 1º A autorização delegada à pessoa deverá conter fins específicos para o recebimento do subsídio.

§ 2º O subsídio somente será pago se o estudante cumprir com o percentual mínimo de frequência necessário para a aprovação.

Art. 5º Somente será pago o subsídio referente ao mês imediatamente anterior, não sendo permitido o acúmulo de parcelas a receber, acarretando a perda do benefício acumulado.

§ 1º Após três (03) meses subsequentes sem retirar o benefício, o processo de solicitação será arquivado.

§ 2º O subsídio somente será pago nos meses em que efetivamente ocorrer a frequência do curso.

Art. 6º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Anuais, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.205, de 19 de março de 2014.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:51900058

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.714, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 À SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL ESTRELA, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS.

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas realizadas no exercício financeiro de 2019, decorrentes do Convênio firmado através da Lei Municipal nº 1.534, de 11/06/2019, no valor de R$ 14.711,16 (quatorze mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos), à Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Estrela, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0011-65.

Art. 2º Para suportar a despesa citada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.90.92.00.000000 Despesas de Exercícios Anterior..R$ 14.711,16

Art. 3º Para cobertura do crédito autorizado no art. 2º desta Lei é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 14.711,16 (quatorze mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A26D2786

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.715, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc ……..... R$ 5.680,00

3.3.3.20.93.00.000000 – Indenizações e Restituições ……..... R$ 5.680,00

TOTAL ……..……..…… **R$ 5.680,00**
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta lei, é indicado o excesso de arrecadação referente a rendimentos financeiros ocorridos no presente exercício, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), o superavit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc ….....… R$ 1.980,00

3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (94) .. R$ 1.980,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6B10B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.716, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a não ajuizar/propor ações judiciais de créditos relativos aos tributos municipais, cujo montante seja igual ou inferior a 14,00 (quatorze) Unidades de Referência do Município - URM's, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica do Poder Executivo autorizado a não ajuizar/propor ações judiciais relativas aos tributos municipais, cujo montante seja igual ou inferior a 14,00 (quatorze) Unidades de Referência do Município - URM's, nos termos da Lei Complementar n° 101, art. 14, § 3°, II, para fins de execução judicial.

§ 1º O montante dos créditos será apurado pela soma dos créditos de cada exercício financeiro, inclusive com todos os acréscimos legais pertinentes, e transformado em URM"s, considerando-se o prazo prescricional.

§ 2º A apuração do valor, de acordo com o disposto no *caput* deste artigo, independerá de qualquer ato normativo do Poder Executivo.

Art. 2° O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos incluídos em parcelamentos.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.053, de 06 de dezembro de 2011.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS,** em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3E6C32F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.717, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de horas trabalhadas para transporte de dejetos de suínos e bovinos nas propriedades rurais, com caminhão tanque de capacidade acima de 8.000 (oito mil) litros, de acordo com o disposto nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de dezembro de 2021, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar chamamento público para credenciamento e contratação de empresas especializadas no fornecimento de horas trabalhadas para transporte de dejetos de suínos e bovinos nas propriedades rurais, com caminhão tanque de capacidade acima de 8.000 (oito mil) litros, de acordo com o art. 4º, visando o atendimento do disposto no artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 1.711, de 10 de dezembro de 2021.

§ 1º A quantidade de horas contratadas fica condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários nos orçamentos anuais, e financeiros, da Secretaria Municipal da Agricultura, e será definida em edital de chamamento público.
§ 2º Fica estabelecido em R$ 130,00 (cento e trinta reais) o preço máximo por hora trabalhada.

§ 3º As demais especificações do equipamento/caminhão serão estabelecidas em edital.

Art. 2º O credenciamento, de que trata a presente lei, atenderá aos princípios gerais da legislação e às normas contratuais vigentes e será processado de acordo com as condições estabelecidas em Edital.

Art. 3º O prazo contratual do credenciamento será de um (01) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA apurado no período de doze (12) meses, que antecede a data da assinatura do termo aditivo contratual.

Art. 4º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B10D69BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta o art. 169-A à Lei Municipal nº 1.612, 09 de setembro de 2020, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescentado à à Lei Municipal nº 1.612, 09 de setembro de 2020, o art. 169-A, com a seguinte redação:

Art. 169-A Ressalvadas as notificações de que trata o Título VII desta Lei, as demais notificações, comunicados e avisos poderão ser realizados:

I - pessoalmente, por servidor municipal;

II - por via postal, considerado para efeitos da efetiva entrega, quando efetuada no endereço declarado pelo contribuinte no Cadastro Fiscal do Município;

III - por endereço eletrônico declarado pelo contribuinte no Cadastro Fiscal do Município, com confirmação de recebimento;

IV - por processos de mensagens eletrônicas, com confirmação de recebimento.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS,** em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:659558C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.985/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre um crédito especial no valor de R$ 14.711,16 (quatorze mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei Municipal n° 1.714, de 22 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 14.711,16 (quatorze mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.90.92.00.000000 – Despesas de Exercícios Anterior ..... R$ 14.711,16

TOTAL ……..……..…… R$ 14.711,16
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 14.711,16 (quatorze mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B02E506D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.986/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre um crédito especial no valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.715, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc ….. R$ 5.680,00

3.3.3.20.93.00.000000 – Indenizações e Restituições ……..……. R$ 5.680,00

TOTAL .....……..…… R$ 5.680,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta lei, é indicado o excesso de arrecadação referente a rendimentos financeiros ocorridos no presente exercício, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), o superavit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e a redução na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc ..... R$ 1.980,00

3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (94) R$ 1.980,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5714CBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

Dispensa de Licitação 13/2021
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1877/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, da empresa RS Perfurações de Poços Artesianos Ltda ME, para fornecimento de materiais e prestação de serviços de limpeza e perfuração de poços artesianos para o Município, no valor de R$ 42.000,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 e 44.90.51.00.00.00.00 da atividade 1172.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1D14D16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 092/2021**, com **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades voz e dados com fornecimento de SIMCARD nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações ANATEL, visando suprir as demandas existentes do MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, no valor estimado de *R$ 17.237,76 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)*, decorrente do Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web + GESTÃO DISPOSITIVO BÁSICO. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Três Coroas, 22 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:782597EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 4153/2021, para contratação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades voz e dados com fornecimento de SIMCARD nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações ANATEL, sendo o valor total estimado de : R$ 17.237,76 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), prazo de execução: 12 meses, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 22 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:8D602D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 4010/2021, para contratação da empresa **TELLES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços técnico especializado em consultoria para assessoramento da Unidade Central de Controle Interno, para apurar o ocorrido na execução da Fase 1 e Fase 2 dos processos licitatórios para construção do Ginásio Municipal da Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas, estando incluso apenas a análise de projetos de engenharia/arquitetura, execução da obra ou verificação in loco dos serviços prestados e contratados, sendo o valor global de R$ 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), da seguinte forma: 50% do valor após a apresentação do Parecer Técnico e 50% da apresentação do Relatório Técnico Final, prazo de execução: 40 dias, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 22 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C2219E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL 043/2021

O prefeito do Município de Trindade do Sul retifica o Edital do Pregão Presencial 043/2021 que fica excluído a seguinte item do edital 6.3.3. "a" Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou anotação de função Técnica com registro do responsável técnico pela empresa, junto ao CRF-RS", ficando a nova data para abertura dos envelopes para o dia 06.01.2022 as 15:00 horas.

Trindade do Sul, 22.12.2021.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:B3FB64B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2200/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO: 10/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviço para execução da ampliação e reforma do prédio da Escola Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra, localizada na Av. Padre Roque Gonzales, bem como a construção de um pavilhão poliesportivo, em estrutura metálica e coberto com telhas de aluzinco, com área de 790,06 metros quadrados, em regime de empreitada global.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **PONTÃO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:707BA7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pontão Sul Industria e Comércio de Pré-Moldados Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução da ampliação e reforma do prédio da Escola Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra, localizada na Av. Padre Roque Gonzales, bem como a construção de um pavilhão poliesportivo, em estrutura metálica e coberto com telhas de aluzinco, com área de 790,06 metros quadrados, em regime de empreitada global.
VALOR: R$ 721.726,01 (setecentos e vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e um centavo)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CB63B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 226/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli - Epp - Solução Logística Ambiental

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 280/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico) das ruas Rua Ana Maria Pires de Almeida, Travessa dos Tabajaras, Rua C, Rua João Guidalli e Entroncamento Rua Hermínio A. Vieira e Elhenir Fonseca
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 03/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F2EB18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza contratação temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de 04 (quatro) vagas de Agentes Comunitários de Saúde e 03 (três) vagas de Agente de Combate a Endemias, para atender necessidades temporárias, com função e salário mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
04	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00	40h/semanais
03	Agente de Combate a Endemias	R$ 1.550,00	40h/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos empregados públicos nas funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias constam no anexo único, integrante da presente Lei.

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º Os contratos administrativos de que trata o artigo primeiro, poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido, caso haja nomeação de empregado público efetivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

ANEXO I

CARGO/EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Atribuições Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) residir na área do ESF em que atuar;
b) haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
c) haver concluído o ensino médio;
d) Idade mínima de 18 anos.

CARGO/Emprego: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde. Responsabilizar-se pela totalidade de imóveis do Município, visitados em ciclos periódicos, infestados por Aedes Aegypti, comobrigação básica de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.

Genéricas: realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e

comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros. Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em locais infestados e em armadilhas e

pontos estratégicos em locais não infestados. Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc...). Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos. Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.
Específicas: executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Sistema Único de Saúde.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos de ingresso:

Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias;
Haver concluído o Ensino Médio;
Idade: 18 anos.
Residência e domicílio no Município

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1C5E3DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.707, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.707, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, na forma dos anexos do presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretara ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a Programação financeira, em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:21C911D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº074/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº074/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 011/2021
c) Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019;

02 – Fornecedor: **EMPRESADE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A – CNPJ:42.422.253/0001-01;**
03 – Valor mensal: R$100,00 (cem reais).

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

09 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3339040000000 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rec. 50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:178434EC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 33/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2019, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **28 de dezembro de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.053 de 07 de dezembro de 2021.
I – CARGO: DENTISTA
TAYANE MASSIGNANI RIBEIRO– 5º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:68DD3C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 38/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 38/2021. Vencedor: a licitante JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA EIRELI para os itens 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 30, 33 e 34 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 22/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D8540E23

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M. I. INTERNET LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 19/2017. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 03 (três) meses, respectivamente até 06/03/2022, de acordo com o disposto do artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0CBCC09D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/01/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de rede Média Tensão tipo XLPE no Parque Municipal do Chimarrão, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C627ADCD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/01/2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de projetos de extensões de rede para Iluminação Pública, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E2A2404C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 44/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 27/01/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:CFF0EFFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 041/2021, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:08EB4242

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:A24C4638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de janeiro de 2022 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 406/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 22 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:7E81E617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 436/2021

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO ZEN CONCEPT RESORT.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o "Condomínio Residencial Zen Concept Resort", localizado na Avenida Antônio Manoel Sant'Helena, nº 950, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **MELNICK EVEN ZINCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.397.470/0001-00, com sede na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre/RS **e MOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o 40.557.418/0001-19, com sede na Rua Carlos Pasinato, nº 284, Bairro Centro – Canoas/RS.

Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de lotes obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 1943/2021.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 183.532,96 m² (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados)

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	97.162,51 m2	52,94%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (299 lotes)	86.370,45 m2	47,06 %
ÁREA TOTAL		183.532,96 m²	100%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45C8C75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

Ata de Registro de Preços n° 241/2021 - Pregão Eletrônico n° 071/2021.

Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	SWITCH 16 PORTAS - Especificações Técnicas - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX) - Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)/ 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Capacidade de Comutação: 32Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Jumbo Frame: 10KB - Tecnologia Green: Sim - Método de Transferência: Store-and-Forward	UN	TP-LINK TL-SG1016D	100	R$ 599,00
41	ESTABILIZADOR 1,5 KVA - Cota Referente ao item 9. Potência nominal de 1500 w Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão Chave liga/desliga embutida Tensão de entrada bivolt automática 115V~ 220V 6 Tomadas de saída no padrão NBR14136; . Porta-fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico antichama; Filtro de linha integrado; Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: 1. Rede elétrica normal 2. Rede elétrica alta crítica 3. Rede elétrica baixa crítica.	UN	TS SHARA POWEREST 1500VA BIVOLT	125	R$ 612,89

Contratada: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:245CF108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Contrato nº 183/2021 – Pregão Eletrônico nº 45/2021

Objeto: Aquisição de computadores do tipo Desktop, visando à renovação e expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens, constantes no **ANEXO I** do edital.

Item	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**DESKTOP AVANÇADO COM MONITOR:** I3 OU RYZEN 3 PRO 4350G/8GB/256GB/WIFI/WIN10PRO/MONITOR/ 3 ANOS ONSITE.	UN	LENOVO	893	R$ 5.959,00	R$ 5.321.387,00

Valor total do contrato: **R$ 5.321.387,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais).**

Contratada: Athenas Automação Ltda. - CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51

Alvorada, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:755E5153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de Protetores Solares Protetores Labiais, para uso dos servidores do município de Alvorada”.

Justificativa:
SMS - Secretaria Municipal de Saúde: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir produtos para proteção dos Agentes de Vigilância e dos Agentes Comunitários de Saúde, que em razão do trabalho executado pelos servidores, que diariamente realizam suas atividades externamente e se expõem aos Raios Solares e aos Raios Ultravioletas, e também proporciona a prevenção de doenças de pele.
SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: Aquisição se faz necessária para a prevenção de problemas relacionados à saúde dos servidores vinculados à SMSMU.
SMPH - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação: Estes produtos servirão para proteção dos servidores que realizam patrulhamento constante para evitar invasões de áreas municipais e dos profissionais que realizam Vistorias Técnicas em obras, para aprovações de projetos.
SEMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: Para os servidores usarem conforme necessidade e Equipe de Trabalho nas ruas.
SMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Devido à necessidade da secretaria, há a necessidade de adquirir os produtos, pois os fiscais passam longos períodos expostos aos Raios Solares nos serviços externos.

SMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A aquisição destes EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, visam atender os servidores da Área Técnica que efetuam atividades externas, bem como, aqueles que fazem parte do operacional da secretaria, que efetuam tarefas ao ar livre, ficando assim, sujeitos às intempéries.
SMF - Secretaria Municipal da Fazenda: A compra se faz necessária, para atender a demanda dos fiscais desta secretaria, que executam serviços externos.
SMOV - Secretaria Municipal de Obras e Viação: Para utilização nos serviços operacionais de manutenção de vias urbanas, nos meses de intensificação das temperaturas - primavera e verão 2022.
SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Para proteger crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, durante atividades externas de esporte e lazer.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 03/11/2021 - 14 horas

Licitação exclusiva à participação de ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte, conforme estipulado no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 27.256.185/0001-56

Item	Produto / Complemento	Unidade	Quantidade por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**PROTETOR LABIAL FPS 30** Fator de Proteção (FPS) 30, com no mínimo 4,5 gramas cada. Características Mínimas: - Proteção contra ação nociva dos Raios Ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, hipoalergênico; Características Técnicas: - Na formulação do produto, não deve conter óleo; - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele, por pelo menos, 2,5 horas; - Dermatologicamente Testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free". Marca: COSMODERMA/PHARMA	Unidade	SMS: 100 SMSMU: 150 SMPH: 20 SEMSU: 300 SMDE: 12 SMAM: 30 SMF: 50 SMOV: 25 SMTASC: 40	727	R$ 9,00	R$ 6.543,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 6.543,00

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 11.372.104/0001-43

Item	Produto / Complemento	Unidade	Quantidade por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	**PROTETOR SOLAR FPS 60** BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR) com REPELENTE DE INSETOS: Fator de Proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características Mínimas: - Bloqueador Solar para pele contra ação nociva dos Raios Ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, hipoalergênico; Características Técnicas: - Na formulação do produto, não deve conter óleo; - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele, por pelo menos, 2,5 horas; - Dermatologicamente Testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free"; - Produto em forma de loção cremosa; - Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Marca: ALGSUN	Unidade	SMS: 200 SMSMU: 300 SMPH: 20 SEMSU: 150 SMDE: 12 SMAM: 30 SMF: 50 SMOV: 100 SMTASC: 60	922	R$ 13,60	R$ 12.539,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 12.539,20

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 19.082,20 (dezenove mil, oitenta e dois reais e vinte centavos).

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital: 37,86% (trinta e sete, vírgula, oitenta e seis por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentadas pelas empresas arrematantes vencedoras em relação aos itens licitados, acerca do objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 26.834/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 067/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 22 de dezembro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:CC4237ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE OPERADORES DE MAQUINÁRIO PESADO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Operadores de Maquinário Pesado especificamente para operação de escavadeira/trator, rolo compactador, retroescavadeira, pá-carregadeira, e motoniveladora, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3562/2021, a fim de suprir a falta de recursos humanos nas Equipes de Operadores de Maquinário Pesado da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO

1.1 O cargo de Operador de Maquinário Pesado, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.390, de 20 de dezembro de 2019, tem como objetivo as seguintes atividades:
I. Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, varredouras, retroescavadeiras, tratores e demais equipamentos móveis;
II. Abrir valetas e cortar taludos;
III. Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e atividades afins;
IV. Auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras;
V. Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;
VI. Executar atividades afins.

2. DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA

2.1.Operador de maquinário pesado: 40 (quarenta) horas semanais. Vencimento R$2.055,97 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme referência H do Quadro Operacional do anexo III da Lei Municipal nº 3.390/19.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de até 08 (oito) vagas temporárias para o cargo de Operador de maquinário pesado, especificamente para operação dos seguintes equipamentos:
I. 02 (dois) operadores de escavadeira/tratorista;
II. 01 (um) operador de rolo compactador;
III. 02 (dois) operadores de retroescavadeira;
IV. 01 (um) operador de pá-carregadeira;
V. 02 (dois) operadores de motoniveladora.
3.2. Os contratos terão vigência de até 12 meses, conforme necessidade e regulamentado pela Lei Municipal nº 3562/2021, podendo ser prorrogados por igual período, mediante publicação de lei específica, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de10 a 14/01/2022 no horário das 8h15min às 11h45min. e das 13h às 16h45min. e deverão ser realizadas**presencialmente**na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada – RS
4.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, **ANEXO I** deste edital, que deverá estar preenchida pelo candidato com todos os dados solicitados, com letra legível ou digitada. Os candidatos que não dispuserem de recursos adequados, poderão ter as fichas de inscrição preenchidas na própria Secretaria Municipal de Obras e Viação, no ato da inscrição, mediante o auxílio de servidor para este fim.
4.3. Não serão aceitas inscrições e/ou documentos por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1.
4.4. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição individual disponível no ANEXO I são de inteira responsabilidade do candidato.
4.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerada mais de uma inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, conforme data de assinatura da inscrição no ANEXO I.
4.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.7. Deverá o candidato, no ato da inscrição, entregar as cópias dos seguintes documentos, os quais serão lacrados em envelope, juntamente com a Ficha de Inscrição:
I. RG (frente e verso);
II. CPF;
III. PIS/PASEP;
III. Comprovante de residência no próprio nome ou declaração do proprietário do imóvel de que o candidato reside no endereço mencionado no comprovante;
IV. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo: Certificado de comprovação de ensino fundamental incompleto fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme descrito no item 6.3.1;
V. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
VI. Todas as comprovações de experiências para prova de títulos (frente e verso).

5. DOS REQUISITOS

5.1. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios para a seleção do cargo de Operador de Maquinário Pesado:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 (doze) da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. Ter, no mínimo, formação de ensino fundamental incompleto;

IV. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes;
V. Ter entregue todos os documentos constantes no item 4.7 deste Edital no ato da inscrição;
VI. Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
5.2. O Processo Seletivo para contrato temporário de Operador de Maquinário Pesado será executado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação de Alvorada - RS, através da Comissão designada para este Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Etapas do processo seletivo:
I- Análise da documentação mínima exigida, títulos e experiência profissional;
6.2. As etapas descritas no item 6.1 para seleção de Operador de Maquinário Pesado serão realizadas conforme cronograma estabelecido no **Item 10** deste Edital, por parte da Comissão do Edital constituída de 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Alvorada,observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
6.3. A nota final do candidato se dará através de Avaliação Curricular, mediante a soma dos seguintes critérios:

Especificação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Ensino Fundamental Completo	2 pontos	Será considerado para pontuação apenas o maior nível de escolaridade apresentado.
Ensino Médio Incompleto	3 pontos	
Ensino Médio Completo	5 pontos	
Tempo de serviço/ experiência profissional comprovada em carteira profissional ou certidão ou declaração do órgão oficial no cargo especificado na Lei 3.562/2021	5 pontos a cada ano ininterrupto de serviço prestado	50 pontos
Experiência profissional comprovada em carteira profissional, certidão ou declaração do órgão oficial na operação dos equipamentos especificados na Lei 3.562/2021 (pontos cumulativos por tipo de equipamento operado)	- Operador de escavadeira/tratorista: 9 pontos - Operador de rolo compactador: 9 pontos - Operador de retroescavadeira: 9 pontos; - Operador de pá-carregadeira: 9 pontos; - Operador de motoniveladora: 9 pontos	45 pontos
TOTAL:		100

6.3.1. Para comprovação da escolaridade o comprovante deverá ser diploma, Certificado de Conclusão do Curso, Declaração ou Atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletins de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
6.3.2 A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando especificamente as atividades realizadas pelo candidato, a data de início e término do trabalho, bem como deverá especificar o maquinário pesado operado pelo candidato. Cópias ilegíveis não serão consideradas.
6.3.3. À comprovação de experiência profissional na operação de quaisquer um dos maquinários citados na Lei Municipal 3.562/2021 será atribuída pontuação fixa para cada tipo de equipamento citado na referida Lei, independente do tempo de experiência exercido ou de contratos firmados na função, desde que estes não sejam inferiores a 12 (doze) meses.

7. DO RESULTADO

7.1 Todos os atos referentes à divulgação do edital, tais como: período e critérios de inscrição, avaliação curricular, pontuação preliminar e definitiva, desempate, resultado final, bem como as demais informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão divulgados conforme cronograma – **Item 10,** no Diário Oficial dos Municípios e, em caráter meramente informativo, no site da Prefeitura de Alvorada-RS (www.alvorada.rs.gov.br), bem como afixados na sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rua Mariz e Barros, 322, nesta cidade.
7.2 O conhecimento quanto aos atos divulgados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.
7.3. Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. Candidato que tiver adquirido maior pontuação quanto ao tempo de experiência na área de atuação, na operação dos equipamentos especificados na Lei 3.562/2021, comprovada em carteira profissional, certidão ou declaração do órgão oficial;
II. Tenha maior idade;
III. Caso permaneça o empate, será realizado o sorteio público, conforme cronograma – **Item 10**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar, caberá recurso, conforme especificado no cronograma de atividades do **item 10** deste Edital.
8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas mediante Requerimento assinado pelo candidato e protocolado **presencialmente** na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Maris e Barros, nº 322, Alvorada - RS.
8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato, **digitado ou com letra legível**, e ser entregue em envelope lacrado.
8.4. O recurso será analisado pela Comissão designada para este edital
8.5. O formulário de recurso está contido no **Anexo II** deste edital.
8.6. Não serão aceitos recursos administrativos por quaisquer outros meios diversos dos especificados neste Edital.
8.7. Não serão aceitos recursos administrativos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, ou com ausência de informações exigidas no formulário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
9.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração
9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão definitiva da relação de classificado
9.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo.
9.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data:
Inscrições	10 a 14/01/2022 (8h15min. – 11h45min. e das 13hs. – 16h45min)
Publicação da Homologação dos Inscritos	17/01/2022
Análise curricular	18 a 20/01/2022
Publicação da pontuação preliminar	24/01/2022
Recebimento de recursos quanto à pontuação preliminar – ANEXO II	25 a 27/01/2022
Análise dos Recursos	28/01/2022
Classificação preliminar após recursos	31/01/2022
Sorteio público, caso necessário, conforme especificado no item 7.3 deste edital.	31/01/2022
Classificação final	01/02/2022

10.1. As inscrições, os recebimentos de requerimentos de recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Maris e Barros, 322, Alvorada – RS, conforme cronogramas de atividades – Item 10, no horário compreendido entre 8h15min às 11h45min e das 13h às 16h45min.
10.2. Em caso de necessidade de sorteio público de desempate, este será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em horário a ser previamente divulgado, permitindo o comparecimento dos candidatos interessados, seguidas todas as medidas de distanciamento.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama, e ainda via telefone, conforme informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de assinar aceite ou desistência da vaga, ocasião na qual deverá comparecer portando o documento de CPF e PIS, a fim de receber as orientações pertinentes quanto à entrega dos documentos obrigatórios e exames admissionais. Caso o candidato não seja localizado via telegrama, será publicado edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios, com o prazo final de 5 (cinco) dias para comparecimento, sob pena de desclassificação definitiva do processo seletivo.
11.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
11.3. Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a ser entregue no ato do aceite do cargo.
11.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais nº 730/1994 e nº 3462/2021 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
11.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, poderão ser convocados os demais classificados, conforme necessidade, observando a ordem classificatória.
11.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Viação.
11.7. No período de validade da Lei Municipal nº 3462/2021, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
11.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal, especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme as Leis Municipais nº 3390/2019, nº 3462/2021, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

Alvorada, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.

NOME COMPLETO:_____

DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____

RG: _____ CPF: _____

PIS/PASEP_____

ENDEREÇO:_____

Nº_____COMPLEMENTO:_____

CEP:_____

BAIRRO:_____

MUNICÍPIO:_____

TELEFONE PARA CONTATO 1:_____

TELEFONE PARA CONTATO 2:_____

E-MAIL (OPCIONAL):_____

Eu, _____ declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e o acompanhamentos das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado.

Alvorada, _____ de _____ de 2021.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____CPF:_____

Assinale o tipo de recurso:
( ) contra indeferimento de inscrição
( ) contra pontuação preliminar
( ) Outros

Razões:

Alvorada, _____ de _____ de 2021.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Resposta da Comissão: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Motivos:

Data e Assinatura da Comissão:

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:49149EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 179/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021

CONTRATO Nº 179/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021

Objeto: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Roberto Rosa de Oliveira, em cumprimento de medida judicial, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Roberto Rosa de Oliveira, em clínica especializada em residencial terapêutico, mediante o Processo Judicial nº 003/1.19.0003742-8.	MES	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00

Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:6706AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 206, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.841.907,30 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.841.907,30 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 2.724.907,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0031000	699	R$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	1161000	578	R$ 113.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.841.907,30

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.841.907,30.

Receita	Recurso	Valor
41321001101020000000 - Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	00310000	R$ 76.941,60
41758011102000000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	00310000	R$ 2.651.965,70
41718026100000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal	11610000	R$ 113.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.841.907,30

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D843E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 210, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.362.790,16 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.362.790,16 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0001000	316	R$ 6.511,51
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	315	R$ 13.048,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190960000000000000	0020000	342	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020000	323	R$ 3.868,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 7.350,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	98	R$ 4.147,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 23.008,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	163	R$ 6.203,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190130000000000000	0040000	194	R$ 181,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	0040000	198	R$ 14.370,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0040000	200	R$ 425,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190130000000000000	0040000	202	R$ 3.552,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040000	204	R$ 11.271,09

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	367	R$ 2.786,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	0040000	399	R$ 11.168,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0040000	400	R$ 999,37
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33191130000000000000	0040000	402	R$ 11.282,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33191130000000000000	0040000	406	R$ 6.589,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0040000	410	R$ 15,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33191130000000000000	0040000	412	R$ 2.830,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040000	413	R$ 8.827,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040000	414	R$ 47.436,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	0040000	146	R$ 501,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190130000000000000	0040316	1922	R$ 1.641,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33191130000000000000	0040316	1924	R$ 6.525,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	149	R$ 17.578,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190110000000000000	4511316	1785	R$ 51.792,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	0040000	146	R$ 400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4502000	1378	R$ 448,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	163	R$ 23,86
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0001000	84	R$ 115.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 87.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	47	R$ 77.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 71.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0001000	44	R$ 67.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	61	R$ 48.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001000	42	R$ 38.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	68	R$ 37.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001000	85	R$ 36.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001000	75	R$ 35.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 35.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	50	R$ 33.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001000	82	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	74	R$ 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0001000	69	R$ 30.000,00

16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0001000	344	R$ 27.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190160000000000000	0001000	209	R$ 25.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 25.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0001000	63	R$ 23.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	0001000	66	R$ 22.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190110000000000000	0001000	58	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001000	90	R$ 16.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190110000000000000	0001000	49	R$ 16.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	78	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 14.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	52	R$ 13.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	0001000	356	R$ 13.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001000	72	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001000	60	R$ 12.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33191130000000000000	0001000	382	R$ 12.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33191130000000000000	0001000	354	R$ 12.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	1963	R$ 9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	57	R$ 9.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0001000	1878	R$ 8.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	150	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	0001000	361	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0001000	226	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33191130000000000000	0001000	396	R$ 5.000,00

TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			DO TRABALHO				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.362.790,16

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 6.511,51
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 13.048,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 3.868,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 7.350,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	0040316	1042	R$ 163.768,40
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	763	R$ 17.578,20

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4511316	1293	R$ 51.792,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	0040316	1042	R$ 400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	4502000	1280	R$ 448,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 23,86
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	011 - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0009.0273.0350.2664	REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	33190070000000000000	0001000	1982	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	0001000	8	R$ 169.351,87
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0001000	257	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	1842	R$ 95.372,33
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE	33190040000000000000	0001000	1972	R$ 75.000,00

URBANOS			LIXO				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33190040000000000000	0001000	1974	R$ 50.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	0001000	230	R$ 25.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190040000000000000	0001000	1973	R$ 25.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190110000000000000	0001000	80	R$ 17.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33191130000000000000	0001000	380	R$ 8.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190130000000000000	0001000	181	R$ 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33191130000000000000	0001000	352	R$ 6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33190110000000000000	0001000	70	R$ 6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0272.0013.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33191130000000000000	0001000	376	R$ 6.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33191130000000000000	0001000	345	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0272.0013.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33191130000000000000	0001000	1890	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190130000000000000	0001000	186	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	33191130000000000000	0001000	351	R$ 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	0001000	77	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190110000000000000	0001000	54	R$ 4.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001000	86	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001000	154	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	006 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E	33190110000000000000	0001000	43	R$ 3.500,00

ADMINISTRACAO	DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		CONTRATOS				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190110000000000000	0001000	65	R$ 3.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33191130000000000000	0001000	375	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0272.0013.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33191130000000000000	0001000	350	R$ 4.000,00

ADMINISTRACAO							
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0271.0108.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	0001000	151	R$ 4.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0272.0013.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33191130000000000000	0001000	365	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001000	55	R$ 3.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33190110000000000000	0001000	48	R$ 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	0001000	391	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	343	R$ 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	0001000	363	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0271.0108.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190130000000000000	0001000	168	R$ 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190110000000000000	0001000	76	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33191130000000000000	0001000	362	R$ 3.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	370	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190160000000000000	0001000	210	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	0001000	51	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33191130000000000000	0001000	357	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0272.0013.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33191130000000000000	0001000	353	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	0001000	73	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33191130000000000000	0001000	348	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	0001000	212	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0271.0108.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190130000000000000	0001000	1889	R$ 2.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33191130000000000000	0001000	346	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190130000000000000	0001000	161	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190130000000000000	0001000	158	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0272.0013.2130	MANUTENCAO DO DGP	33191130000000000000	0001000	379	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190160000000000000	0001000	220	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	0001000	349	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	0001000	221	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 196.275,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.362.790,16

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C4C5B473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 865/2021
Em 20 de dezembro de 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, aos servidores do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, conforme relação abaixo:

Adriana de Abreu Costa	Processo nº	600296/01
Adriana Garcia Netto Rodrigues	Processo nº	9904883/01
Adriana Sutil	Processo nº	9901531/01
Aline Calçabone Oliveira	Processo nº	9901299/01
Aline Nunes dos Santos	Processo nº	9901337/01
Aline Quintana de Oliveira	Processo nº	615803/01
Aline Quintana de Oliveira	Processo nº	2220865/01
Aline Rosa Drosdowski	Processo nº	615358/01
Aline Rosa Drosdowski	Processo nº	9901507/01
Alvaci Margarete A. Cabral	Processo nº	601276/01
Alzira Pereira de Souza	Processo nº	607940/01
Ana K. Machado do Nascimento	Processo nº	805050/01
Ana Maria da Silva	Processo nº	600121/01
Ana Maria da Silva	Processo nº	614114/01
Ana Meri Amaral Lucas	Processo nº	600415/01
Ana Meri Amaral Lucas	Processo nº	620386/01
Ana Paula L. Kaliski da Silva	Processo nº	615170/01
Andrea Bitencourt de Araujo	Processo nº	9901434/01
Andreia Santos Lacerda	Processo nº	607878/01
Andreia Santos Lacerda	Processo nº	615145/01
Andreia T. M. Ferreira	Processo nº	2220997/01
Anelise Izaguirre Marins	Processo nº	614319/01
Angela Goreti Silva Cardoso	Processo nº	600377/01
Angela Goreti Silva Cardoso	Processo nº	2220881/01
Angela Maria de Lima da Silva	Processo nº	600288/01
Angela Maria Vieira Rodrigues	Processo nº	9902430/01
Angela Regilda Tavares Martins	Processo nº	600393/01
Angelina D. Machado Garibaldi	Processo nº	612006/01
Angelina D. Machado Garibaldi	Processo nº	612014/01
Barbara Luciene Leote Gomes	Processo nº	614050/01
Barbara Luciene Leote Gomes	Processo nº	9902317/01
Cacilda Cardoso da Silva	Processo nº	9904123/01
Camila T. De Castro Ferreira	Processo nº	615323/01
Camila T. De Castro Ferreira	Processo nº	9904115/01
Carine Almeida de Carvalho	Processo nº	21105/01
Carini Peltz Alves	Processo nº	618080/01
Carla Judite Flores de Freitas	Processo nº	21075/01
Carmem Rosane Vieira Lopes	Processo nº	600458/01
Carmem Rosane Vieira Lopes	Processo nº	604526/01
Carmem Veronica Boeira Pereira	Processo nº	601268/01
Carmem Veronica Boeira Pereira	Processo nº	2220873/01
Caroline Carvalho Frozza	Processo nº	9901523/01
Cinthia de Almeida Oliveira	Processo nº	614203/01
Cinthia de Almeida Oliveira	Processo nº	614297/01
Cinthia de M. R. Collovini	Processo nº	9901388/01
Claudia G. S Freitas	Processo nº	606731/01
Claudia Nunes de Freitas	Processo nº	21091/01
Claudia Pinheiro Dias	Processo nº	2220962/01
Claudia Pinheiro Dias	Processo nº	9907033/01
Claudia S. Dos Santos Diniz	Processo nº	618047/01
Claudia S. Dos Santos Diniz	Processo nº	620394/01
Cleonice Rosa Martins	Processo nº	9902422/01
Cristiane Janostiac da Silva	Processo nº	620203/01
Cristianne Notorio de Souza	Processo nº	618101/01
Cristina J. G. De Azambuja	Processo nº	606677/01
Cristina Silva dos Santos	Processo nº	614661/01
Cristina Soares Machado	Processo nº	9902570/01
Cristine Almeida Peltz	Processo nº	618039/01
Darlia Adriana P. Sampaio	Processo nº	604844/01
Darlia Adriana P. Sampaio	Processo nº	606774/01

Daviane Azi Correa Colovini	Processo nº	614173/01
Debora Benke de Bittencourt	Processo nº	9904603/01
Deiby Cristina da Silva Cunda	Processo nº	21059/01
Deiby Cristina da Silva Cunda	Processo nº	615242/01
Deise Madeira Rodrigues	Processo nº	606723/01
Deise Madeira Rodrigues	Processo nº	9901701/01
Deizi Fonseca de Oliveira	Processo nº	614670/01
Dione Pereira do Amaral	Processo nº	21040/01
Dione Pereira do Amaral	Processo nº	607983/01
Edenise Jacob Dietrich	Processo nº	600164/01
Edenise Jacob Dietrich	Processo nº	606707/01
Elcida T. Da Costa Flores	Processo nº	614270/01
Eliana Selbach dos Santos	Processo nº	615056/01
Elisabete Ulguim Leal	Processo nº	620246/01
Elisandra Franco Alves	Processo nº	610100/01
Elisandra Franco Alves	Processo nº	613240/01
Elisane da Rosa Machado	Processo nº	608033/01
Elisane da Rosa Machado	Processo nº	620254/01
Elisane Lopes Lima	Processo nº	620211/01
Elisangela da Silva Pinheiro	Processo nº	610143/01
Elisangela Marques e Silva	Processo nº	2220989/01
Eliza Soares Alves	Processo nº	601322/01
Eliza Soares Alves	Processo nº	2220857/01
Elizabete da Rosa Silveira	Processo nº	15903/01
Elizete Fonseca de Oliveira	Processo nº	2220440/01
Eloa de Melo Bastos	Processo nº	604771/01
Eloiza de Oliveira Silva	Processo nº	612022/01
Eloiza de Oliveira Silva	Processo nº	9902686/01
Elza Maria Oliveira Abreu	Processo nº	601764/01
Fabiana dos S.Soares Moreira	Processo nº	9901302/01
Francisca J. De A. Rodrigues	Processo nº	618020/01
Geanine A. Da R. De O. Silva	Processo nº	9907041/01
Giselle dos Santos Silva	Processo nº	614190/01
Gisleine M. Varreira da Silva	Processo nº	9904689/01
Gladis Maria Matos Menezes	Processo nº	601390/01
Hatia Rosi Izaguir Andrade	Processo nº	9901515/01
Hatia Rosi Izaguir Andrade	Processo nº	9902619/01
Iara Antonia da Silva	Processo nº	601306/01
Iara R. R. Da Fonseca Jorge	Processo nº	605042/01
Ivajara Silveira de Oliveira	Processo nº	600091/01
Ivajara Silveira de Oliveira	Processo nº	606642/01
Izabel Virginia Souza de Souza	Processo nº	601047/01
Jacqueline I. P. Da Silva	Processo nº	614068/01
Jacqueline I. P. Da Silva	Processo nº	620378/01
Janaina Lopes da Silva	Processo nº	607509/01
Janaina Lopes da Silva	Processo nº	614700/01
Janaina Lucas Lopes	Processo nº	614025/01
Jandira Alves Nunes	Processo nº	402150/01
Janete Cristina Ribeiro Klein	Processo nº	9901310/01
Janine dos Santos Vitorio	Processo nº	9906304/01
Jaquelina Silveira da Silva	Processo nº	21121/01
Jaquelina Silveira da Silva	Processo nº	608050/01
Juliana T. Mercante da Silva	Processo nº	9902929/01
Jurema da Silva Gularte	Processo nº	604925/01
Katia S. Dos Santos de Abreu	Processo nº	614246/01
Katia S. Dos Santos de Abreu	Processo nº	9902449/01
Leonardo Colovini	Processo nº	9902597/01
Lidiane Abreu Almeida	Processo nº	9901329/01
Lidiane Abreu Almeida	Processo nº	9902147/01
Lidiani Passos da Silva	Processo nº	614211/01
Lidiani Passos da Silva	Processo nº	615013/01
Lilian N. R. Da Silva Virtuoso	Processo nº	9903003/01
Liliana de Carvalho Araujo	Processo nº	602493/01
Liliana de Carvalho Araujo	Processo nº	614718/01
Liliane Antunes da Silva	Processo nº	606901/01
Lizane de Souza Silva	Processo nº	602434/01
Luana Batisti Cunha	Processo nº	615200/01
Luana Batisti Cunha	Processo nº	9902376/01
Luana Ripol Raguse	Processo nº	9902562/01
Luana Vieira Salgado	Processo nº	21067/01
Luci da Silva	Processo nº	605115/01
Luciani Jorge da Costa	Processo nº	2220911/01
Luis Alberto Mutuberria Vaz	Processo nº	614149/01
Luis Alberto Mutuberria Vaz	Processo nº	9902325/01
Marcelo Gastoni Peretti	Processo nº	9904972/01
Marcia Clarinda Silva Machado	Processo nº	21016/01
Marcia Clarinda Silva Machado	Processo nº	9904930/01
Marcia Fabiana de A.Lima Lopes	Processo nº	614645/01
Marcia Luciana Rosa	Processo nº	2221004/01
Marcia Pereira de Almeida	Processo nº	607789/01
Marcia Pereira de Almeida	Processo nº	620408/01
Marcio Igor Amaral Lopes	Processo nº	9904611/01
Margareti Alves Azzi	Processo nº	602930/01
Margo Silva da Silva	Processo nº	603201/01
Maria A. Carvalho Flores	Processo nº	606782/01
Maria Aparecida Bratkowski	Processo nº	613550/01
Maria C. R. De Oliveira	Processo nº	602914/01
Maria Celoi Soares da Silva	Processo nº	21032/01
Maria Celoi Soares da Silva	Processo nº	9902457/01

Maria Helena de Souza Machado	Processo nº	614629/01
Maria M. Lucas Nunes	Processo nº	9902651/01
Maria Terezinha Azzi do Amaral	Processo nº	602825/01
Maria Vitoria Selbach Job	Processo nº	606790/01
Maria Vitoria Selbach Job	Processo nº	2220890/01
Marilda Oliveira Castro	Processo nº	9902643/01
Marilu Vales da Silva	Processo nº	600512/01
Marinez Machado Rocha	Processo nº	600440/01
Marinez Machado Rocha	Processo nº	602949/01
Marlene K. Almeida	Processo nº	601020/01
Marlene K. Almeida	Processo nº	605301/01
Marlene Teresinha Silva Soares	Processo nº	607975/01
Miriam J. Freitas de Abreu	Processo nº	602523/01
Monica de Oliveira Flores	Processo nº	618098/01
Nara Liane Sampaio Silva	Processo nº	9901710/01
Nara Liane Sampaio Silva	Processo nº	9902155/01
Natalia Soares Coimbra	Processo nº	618055/01
Neusa Kologeski Lietz	Processo nº	614807/01
Neusa Kologeski Lietz	Processo nº	9902546/01
Noelia Silva	Processo nº	603015/01
Noema Silva	Processo nº	603023/01
Patricia Ferreira Alves	Processo nº	601152/01
Patricia Ferreira Alves	Processo nº	615021/01
Patricia Freitas de Melo Gomes	Processo nº	21083/01
Patricia Lima Lesnik	Processo nº	615293/01
Patricia Lima Lesnik	Processo nº	620238/01
Patricia Maria de Souza Nunes	Processo nº	614637/01
Patricia Maria de Souza Nunes	Processo nº	9901396/01
Patricia Silva da Silva	Processo nº	606804/01
Patricia Silva da Silva	Processo nº	618063/01
Raquel Sperb Schaefer	Processo nº	615064/01
Regina Jalmusni Goncalves	Processo nº	606812/01
Regina Kern Kwiatkowski	Processo nº	600369/01
Regina Kern Kwiatkowski	Processo nº	606863/01
Regina Kronhardt	Processo nº	608017/01
Regina Kronhardt	Processo nº	610127/01
Renata Gonzaga Santos Garcia	Processo nº	610135/01
Renilda Machado Dutra	Processo nº	614904/01
Renilda Machado Dutra	Processo nº	620602/01
Rita de Cassia Machados Santos	Processo nº	610240/01
Rocheli Kwiatkowiski Almeida	Processo nº	21008/01
Rocheli Kwiatkowiski Almeida	Processo nº	612030/01
Rosa Maria Spott Rosa	Processo nº	603775/01
Rosane Tavares da Silva	Processo nº	601225/01
Rose Mari Barboza Gomes	Processo nº	618004/01
Roselaine Michels da Rosa	Processo nº	603341/01
Rosemari Ataides Marion	Processo nº	600539/01
Rosemari Ataides Marion	Processo nº	2220423/01
Rozane Martins dos Santos	Processo nº	603309/01
Rozangela Izaguirre Peltz	Processo nº	600075/01
Rozangela Izaguirre Peltz	Processo nº	605590/01
Rozeni de Souza Santos	Processo nº	604313/01
Rozeni de Souza Santos	Processo nº	604860/01
Ruth Moura da Silva	Processo nº	614220/01
Santa Deni Vieira Ferreira	Processo nº	600601/01
Santa Deni Vieira Ferreira	Processo nº	604852/01
Sara Sperb Schaefer	Processo nº	9902384/01
Seila Collovini Moura	Processo nº	9902937/01
Selma de Souza da Silva	Processo nº	803464/01
Selma de Souza da Silva	Processo nº	803472/01
Sheila Camboim Rocha	Processo nº	614505/01
Silvana Carvalho Bratkowski	Processo nº	603376/01
Silvana Conrado Pereira	Processo nº	601144/01
Silvana Conrado Pereira	Processo nº	9902635/01
Silvia Carin Borba Soares	Processo nº	618071/01
Silvia Carin Borba Soares	Processo nº	9902538/01
Silvia Renata Leite de Souza	Processo nº	607231/01
Silvia Rozane Ribeiro da Silva	Processo nº	600210/01
Silvia Rozane Ribeiro da Silva	Processo nº	601233/01
Simone de Oliveira Costa	Processo nº	614157/01
Sirlei Santos da Silva	Processo nº	604488/01
Sonia Mara Costa Rodrigues	Processo nº	603414/01
Tatiane Lima Vargas	Processo nº	614610/01
Tatiane Lima Vargas	Processo nº	614947/01
Tatiane M. De Castro Knebel	Processo nº	618012/01
Thailine Silva Machado	Processo nº	9902163/01
Vanderlete Neves da Silva	Processo nº	603988/01
Vanessa Blumberg de Freitas	Processo nº	21024/01
Vanessa Garcia Ferreira	Processo nº	9902600/01
Vanessa Prestes de Almeida	Processo nº	9904174/01
Vera Edith do Amaral Alves	Processo nº	603589/01
Vera Lucia Lucas Florisbal	Processo nº	603686/01
Vera Lucia Selbach	Processo nº	2220954/01
Vera Regina Tavares de Borba	Processo nº	803626/01
Viviana Quintana Pires	Processo nº	614378/01
Viviane Vieira Menezes	Processo nº	620165/01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2F0FC88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2021

EDITAL Nº 014/2021

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSOANTE AO EDITAL Nº 010/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, divulga a classificação final dos candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, consoante ao Edital nº 010/2021, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital. Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis, dia 22 e 23/12/2021, para interpor recurso perante a Comissão do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 014/2021	
Cargo: Agente Educacional	
1º	ANDREIA DOS SANTOS MULLER
2º	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN
3º	CLAUDIAAPARECIDA PLUTA
4º	JULIANA KOCHEMBORGER RIBEIRO
5º	MAGDIELI FRANCO MARTINS
Cargo: Professor	
1º	GABRIELA CAROLINE KOPSELL
2º	CLAUDIA DE LIMA
3º	ANDRESSA DOCKHORN
4º	MARISTANE VANESSA MARTENS
5º	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI
6º	VERIDIANE CINARA MULLER
7º	LISAMARA DENES
Cargo: Serviços Gerais de Escola	
1º	FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS
2º	LUCIANAAMARAL WEBER DE MOURA
3º	IARA DA SILVA
4º	LENIR HUNNIG
5º	DARCI MIGUEL RAUBER
Cargo: Agente Combate Endemias	
1º	JULIAAMANDA ELSENBACH
2º	BRUNA MAIARA TRAUTENMULLER
3º	RUDINEIA SALLA
4º	SIRLANDE GONCALVES
Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal	
1º	ROSELI BOM FONTANA
2º	LUCIANE KOCHENBORGER
Cargo: Técnico Enfermagem	
1º	REGINA GIACOMINI
2º	DANIELA DILL SIMÃO
Cargo: Serviços Gerais	
1º	ERNANI CEZAR FAGUNDES DE ÁVILA
2º	ANGELICA VARGAS DO ROSÁRIO
3º	CARMEN DOS SANTOS RICHTER
4º	ARTHUR NEUBERGER SOMMER
5º	LUCIANO LUIZ KIRSCH
Cargo: Operador de Máquinas	
1º	ALVARO VICENTE
2º	VITOR GOETZ
3º	ALEX EDUARDO SENGER ALVES
4º	EDEMAR CORREA DA ROSA
5º	VITOR HUGO KREMER
6º	ALCEMAR DA SILVA STUMM

Cargo: Motorista	
1º	NILSON MACHADO
2º	JOSÉ ADAIR DE JESUS
3º	CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA
4º	VALDECIR HUNNIG

OBS: Classificação efetivada com base em prova objetiva e avaliação psicológica, visando o suprimento de vagas e cadastro de reserva disponíveis no edital nº 010/2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C7302480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4592 - 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 4.592/2021 de 12 de novembro de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021) e Lei Municipal nº. 2.983/2021 de 03 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**1023**	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 250.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 200.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 900.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores abaixo relacionadas:

Atividade:	**2801**	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 240.000,00**
Atividade:	**2801**	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2802**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 240.000,00**
Atividade:	**2802**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 170.000,00**
Atividade:	**2802**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2803**	**Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2805**	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2805**	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2805**	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2806**	**Participação Legislativa**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 900.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A9C15682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4593 - 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 4.593/2021 de 24 de novembro de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 403.301,61** (quatrocentos e três mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2208	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019
Valor:		**R$ 203.301,61**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**

Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2096**	**Ações do Corpo de Bombeiros**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2203	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		**R$ 16.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2169**	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 403.301,61**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1003**	**Construção do Centro Administrativo**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 28.000,00**
Atividade:	**1023**	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2208	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019
Valor:		**R$ 203.301,61**
Atividade:	**1027**	**Construção de Módulos Sanitários**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**

Atividade:	**1037**	**Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**1039**	**Construção de Creche no Bairro Odila**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2127**	**Serviços de Proteção Especial ao Deficiente - Média Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2203	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		**R$ 16.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 403.301,61**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:AEFE654B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4589-2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 4.589/2021 de 03 de novembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN-TES DE EXCESSO DE ARRECA-DAÇÃO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.925.316,92** (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2012**	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 26.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2033**	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 120.000,00**
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2086**	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2092**	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2106**	**Ações Integradas de Segurança Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 220.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 65.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		**R$ 21.316,92**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 130.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2190**	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 13.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 1.925.316,92**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3998D749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4590-2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 4.590/2021
De 03 de novembro de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 67.063,52** (Sessenta e sete mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4170	SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:		**R$ 52.063,52**
Total das Suplementações:		**R$ 67.063,52**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:2A705967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4587-2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 4.587/2021 De 27 de outubro de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e ainda por Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 66.417,50** (Sessenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	2009	FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Valor:		**R$ 66.417,50**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:16B21FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4582-2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 4.582/2021 de 01 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN- TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 2.427.000,00** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 135.000,00**
Atividade:	**1016**	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**1016**	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**1023**	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE

Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1024**	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 85.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2016**	**Projetos e Convênios**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2026**	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2031**	**Feiras e Exposições**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 23.000,00**
Atividade:	**2045**	**Setor de Pessoal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 31.000,00**
Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2086**	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2092**	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2096**	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 165.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2103**	**Cemitério Municipal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2115**	**Conselho Tutelar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 11.000,00**
Atividade:	**2120**	**Programa de Requalificação Profissional**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 24.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2168**	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2180**	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**

Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2192**	**Encargos Especiais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 2.427.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário Da Administração E Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9CC9BDF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 886, de 08 de Dezembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 308.160,00 (Trezentos e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	33.90.39.00.00.00	2004	1	500,00
02.01	33.90.14.00.00.00	2004	1	2.100,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1	16.000,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1	15.000,00
03.01	33.90.14.00.00.00	2006	1	900,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2017	1	35.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1	6.300,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	5.000,00
05.01	31.90.13.00.00.00	2017	1	10.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1002	5.000.00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	20	1.500,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	20	10.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1	910,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1	1.300,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2027	20	1.600,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	40	12.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4011	350,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4011	10.000.00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4500	53.500.00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4500	5.500,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	40	10.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	40	20.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1045	2.000,00
08.01	33.90.39.00.00.00	2035	1	8.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	5.000,00
09.01	33.90.36.00.00.00	2038	1	4.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1029	900,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1	4.100,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1	2.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	2040	1038	1.300,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1046	100,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1	10.000,00
12.01	32.90.21.00.00.00	2049	1	3.000,00
12.01	33.90.91.00.00.00	2050	1	31.300,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1	14.000,00
TOTAL				308.160,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 308.160,00 (Trezentos e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:795F591C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.014, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui, no âmbito do Município de Pelotas, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) prevista no art. 149-A da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída no Município de Pelotas a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), prevista no art. 149-A da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A COSIP tem por finalidade custear, em caráter universal, o fornecimento de iluminação pública nas vias, logradouros e demais bens públicos situados no Município de Pelotas, além de outras atividades correlatas, tais como a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública.

Art. 2º A COSIP possui como fato gerador a prestação dos serviços públicos de iluminação pública e tem como finalidade o seu custeio.

Parágrafo único. O contribuinte da COSIP é o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel rural ou urbano, ligado à rede de energia elétrica no município de Pelotas.

Art. 3º A COSIP será calculada mediante aplicação, sobre o valor da Tarifa de Energia de Iluminação Pública - TEIP, das alíquotas previstas no §4º deste artigo, conforme a classe de consumo do contribuinte.

§1º A TEIP, expressa em reais, corresponde ao valor de 1 (um) Megawatt-hora (MWH) da Tarifa Convencional do Subgrupo B4a, definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou da tarifa que vier a substituí-la, considerada sem tributos e acrescida de eventual adicional de bandeira tarifária estabelecido pela ANEEL, correspondente ao respectivo período de referência de cobrança da COSIP.

§2º O valor da Tarifa Convencional do Subgrupo B4a, periodicamente fixado por meio de Resolução Homologatória da ANEEL, será automaticamente incorporado na TEIP no dia 31 de dezembro de cada ano em que for publicada a respectiva Resolução Homologatória, assim como os novos valores das bandeiras tarifárias, fixados por meio de Resolução Homologatória da ANEEL.

§ 3º A TEIP ajustada nos termos do § 2º deste artigo passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia do ano do calendário subsequente, sendo que, na hipótese de haver, no mesmo ano, mais de uma Resolução Homologatória de que trata o § 2º, será considerada, para fins de cobrança da COSIP, a mais recente.
§ 4º O valor da COSIP devida pelo contribuinte será calculado da seguinte forma:

I - alíquota de 2,10% (dois vírgula dez por cento) ao mês, aplicada sobre o valor de 1 (um) MWh da Tarifa de Energia de Iluminação Pública - TEIP, para consumidores residenciais; e

II - alíquota de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) ao mês, aplicada sobre o valor de 1 (um) MWh da Tarifa de Energia de Iluminação Pública - TEIP, para consumidores não residenciais.

§ 5º A determinação da classe de consumidor observará as normas da ANEEL ou do órgão regulador que vier a substituí-la.

Art. 4º Ficam isentos do pagamento da COSIP:

I - os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 12.212/2010 e que tenham efetuado o devido cadastramento junto à empresa prestadora do serviço de iluminação pública no município, conforme estabelecido pela ANEEL;

II - os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como rural, na forma estabelecida pela ANEEL, desde que localizadas em áreas não contempladas pelo serviço de iluminação pública; e

III - os órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta e a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º A COSIP será cobrada mensalmente, junto com a fatura de energia elétrica emitida pela empresa prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Pelotas.

Parágrafo único. O Município de Pelotas poderá manter acordo ou contrato com a empresa responsável pelo serviço de distribuição de energia elétrica, disciplinando a forma de cobrança e o repasse dos recursos arrecadados relativos à COSIP.

Art. 6º Os valores da COSIP não pagos pelo contribuinte no vencimento serão corrigidos pelo IPCA, acrescidos de juros de 1% ao mês, *pro rata die*, e multa de 2% sobre o valor pago em atraso.

Art. 7º Fica atribuída à empresa prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Pelotas a responsabilidade tributária pela cobrança e repasse da COSIP, na forma prevista nesta Lei, devendo cobrar o tributo na fatura de consumo de energia elétrica e transferir a integralidade dos valores arrecadados, no prazo estabelecido no instrumento a que se refere o parágrafo único do art. 5º desta norma ou, em sua ausência, até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente posterior ao da arrecadação, para:
I - a conta vinculada aberta junto à instituição financeira indicada pelo Executivo Municipal, caso esta tenha sido prevista e implementada no âmbito de eventual parceria público-privada que vise à concessão dos serviços de iluminação pública, conforme disposto nesta Lei;
II - ao Fundo Municipal de Iluminação Pública - FMIP, nos demais casos.
§ 1º A falta de repasse ou o repasse a menor do valor da COSIP arrecadada pelo responsável tributário, no prazo estabelecido no *caput*, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, ensejará:

I - atualização dos valores não repassados com base no IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo;

II - juros de mora de 2% ao mês, ou fração de mês; e

III - incidência de multa moratória à taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contribuição.

§ 2º Os acréscimos a que se refere o § 1º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da COSIP até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 3º Quando, por sua culpa, o responsável tributário deixar de cobrar a COSIP na fatura de energia elétrica, ficará ele obrigado a depositar, nas respectivas destinações a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, o valor da contribuição, com as multas e demais acréscimos devidos pelo contribuinte na data de pagamento, em conformidade com a legislação, acrescido dos encargos previstos no § 1º deste artigo.

§ 4º A partir do início do procedimento fiscal, independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, e sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, exceto em relação à multa moratória prevista no inciso III do § 1º, será aplicável ao responsável tributário multa de ofício sobre o valor da COSIP não paga, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento), na hipótese prevista no § 3º;

b) 100% (cem por cento), na falta ou insuficiência de repasse da COSIP ao Município, quando paga pelo consumidor na respectiva fatura de energia elétrica.

§ 5º O responsável tributário não responderá pela ausência de pagamento da COSIP por parte do contribuinte, ressalvado o disposto no presente artigo, em especial no § 3º.

§ 6º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, não subsistirá o débito do contribuinte da COSIP em face do município no que se refere ao valor efetivamente depositado pelo responsável tributário nas destinações referidas no caput, sem prejuízo ao direito de regresso.

§ 7º Havendo a cobrança regressiva de que trata o § 6º deste artigo, não se aplica a tais recursos arrecadados pelo responsável tributário o dever de depósito estabelecido no *caput*.

Art. 8º Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a empresa responsável pelo serviço de distribuição de energia elétrica no município deverá cobrar do contribuinte o valor inadimplido na fatura seguinte, inclusas às correções e acréscimos previstos no art. 6º.

§1º A falta de pagamento da COSIP incluída na fatura mensal autoriza a repetição da cobrança pela concessionária de distribuição de energia elétrica nas faturas seguintes, até o mês imediatamente anterior ao do encaminhamento da relação de inadimplentes à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme ajustado no respectivo instrumento contratual a que se refere o parágrafo único do art. 5º desta Lei.

§2º Na hipótese de adimplemento parcial da fatura de energia elétrica, a imputação do respectivo pagamento dar-se-á primeiramente no débito da COSIP.

Art. 9º O responsável tributário deverá entregar relatórios à Secretaria Municipal da Fazenda, na forma disciplinada em regulamento ou no contrato de arrecadação.

Art. 10. O descumprimento às normas relativas à COSIP constituem infrações e sujeitam o agente à pena de advertência ou multa, na forma estabelecida nesta Lei e demais normas de regência da matéria.

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública (FMIP), de natureza contábil, administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou pelo órgão que vier a substituí-la.

§ 1º Os recursos do FMIP serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira, vinculada ao atendimento das finalidades determinadas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Poderão constituir recursos do FMIP:

I - as receitas decorrentes da arrecadação da COSIP;

II - as dotações orçamentárias próprias e créditos suplementares a ele destinados;

III - os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, eventualmente destinados à iluminação pública;

IV - as contribuições ou doações de outras origens;

V - os recursos originários de empréstimos concedidos pela Administração direta ou indireta do Município, Estado ou União;

VI - juros e resultados de aplicações financeiras;

VII - o produto da execução de créditos relacionados à COSIP; e

VIII - os recursos provenientes de leilões de equipamentos de iluminação pública, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º O saldo positivo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio fundo.

Art. 12. Fica autorizada a desvinculação de receitas de que trata o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Parágrafo único. A desvinculação de receitas referida no *caput* somente poderá atingir os recursos da COSIP que ingressarem no FMIP.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor no exercício de 2022, produzindo seus efeitos 90 dias a partir de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 21 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI Nº 7.014, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DA COSIP DOS CONTRIBUINTES DEFINIDOS NO PARÁGRAFO 4º DO ART. 3º

Classe	Alíquota	Bandeira	TEIP	Valor COSIP (R$)
Residencial	2,10%	Verde	R$ 346,33	R$ 7,27
		Amarela	R$ 365,07	R$ 7,66
		Vermelha I	R$ 386,04	R$ 8,10
		Vermelha II	R$ 441,25	R$ 9,26
		Escassez Hídrica	R$ 488,33	R$ 10,25

Classe	Alíquota	Bandeira	TEIP	Valor COSIP (R$)
Não Residencial	3,50%	Verde	R$ 346,33	R$ 12,12
		Amarela	R$ 365,07	R$ 12,77
		Vermelha I	R$ 386,04	R$ 13,51
		Vermelha II	R$ 441,25	R$ 15,44
		Escassez Hídrica	R$ 488,33	R$ 17,09

* Residencial Baixa Renda: Isento, observado o disposto no art. 4°, inciso I desta Lei.

* Classe Rural: Isento, observado o disposto no art. 4º, inciso II desta Lei.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DBFDB7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 335/2021 – REPOSIÇÃO PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **23/12/2021**, a candidata do cadastro de reserva do Concurso Público nº 24/2019 – Psicólogo, do Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público**.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Psicólogo**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 312/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 25 A 29/12/2021	
FUNÇÃO	**PSICÓLOGO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
39º	LIA SANTIAGO BARON

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).
O prazo de posse se encerra em **11 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A936170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 336/2021 – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **23/12/2021,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certificado de quitação militar;
f) Certidão de casamento, divórsio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
g) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
h) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
i) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
j) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
k) Foto em formato 3x4;
l) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
m) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
n) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1 REPOSIÇÃO DO EDITAL 321/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 25 A 29/12/2021	
Função	**VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM**
Classificação	**Candidata**
140º	JORDANA FERREIRA RIBEIRO
141º	GABRIELLE GARCIA GOTUZZO

O prazo de contratação se encerra em **31 de dezembro de 2021**. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de dezembro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AC73494F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Extrato dos Contratos 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 102,103,104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124/2021 da Chamada Pública 01/2021, que tem como objeto a Chamada Pública para recebimento de projetos de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender os alunos matriculados na rede de educação municipal do Município de Santo Ângelo, tendo como contratados:

ADEMIR NIKITITZ

Item	Valor
011	R$ 15,65

ALAMIR DE MOURA

Item	Valor
020	R$ 12,30

ALDAIR DE JESUS ROSA

Item	Valor
027	R$ 13,52

ALESSANDRO PEPPE

Item	Valor
003	R$ 4,39
005	R$ 4,19
012	R$ 3,13

ANA CARLA COLOVINI

Item	Valor
028	R$ 15,37

ANTONIO CORREA PEPPE

Item	Valor
002	R$ 3,46
025	R$ 3,67
030	R$ 3,46

ANTONIO VARGAS DOS SANTOS

Item	Valor
0014	R$ 6,95

ARAMIS MOSER

Item	Valor
007	R$ 4,15
009	R$ 4,26
012	R$ 3,13
024	R$ 2,83

AVELIR CORREA PEPPE

Item	Valor
002	R$ 3,46
012	R$ 3,13
017	R$ 5,33
025	R$ 3,67
030	R$ 3,46

BRENO DE SOUZA COLVINI

Item	Valor
008	R$ 22,03
010	R$ 14,16
020	R$ 12,30
021	R$ 11,67

CLAIR DE AVILA PAIVA

Item	Valor
001	R$ 2,66
007	R$ 4,15
009	R$ 4,26

CLEZIO VENTROBA MILKE

Item	Valor
014	R$ 6,95

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA T

Item	Valor
028	R$ 15,37

DALTRO AUGUSTO ROHDE

Item	Valor
021	R$ 11,67

DANIEL RIBAS PEPPE

Item	Valor
013	R$ 9,33
016	R$ 1,83
017	R$ 5,33

DARCI LUIZ PASCOAL

Item	Valor
023	R$ 35,97

DIEGO BURIN

Item	Valor
009	R$ 4,26
016	R$ 1,83
017	R$ 5,33
024	R$ 2,83
029	R$ 2,66

EDEMIR DE MOURA

Item	Valor
021	R$ 11,67

EDSON ROBERTO FENNER

Item	Valor
023	R$ 35,97

EDUARDA SCHUNKE

Item	Valor
013	R$ 9,33
016	R$ 1,83
018	R$ 4,86

EDUARDO PRESTES DE OLIVEIRA PEPPE

Item	Valor
002	R$ 3,46
006	R$ 3,98
016	R$ 1,83
018	R$ 4,86
025	R$ 3,67

EGIDIO KREUZBERG

Item	Valor
023	R$ 35,97

ELISIANE MACHADO

Item	Valor
020	R$ 12,30

ELOI SCHUNKE

Item	Valor
012	R$ 3,13
017	R$ 5,33

FABIO ANDRE PASCOAL

Item	Valor
023	R$ 35,97

GLEICY HENGEN ROSA

Item	Valor
008	R$ 22,03

020	R$ 12,30
021	R$ 11,67

GRACIELI MADIANEIRA OLIVEIRA HENGEN

Item	Valor
008	R$ 22,03
010	R$ 14,16
021	R$ 11,67

HEINZ GERMANO ZAPPE

Item	Valor
012	R$ 3,13
013	R$ 9,33
018	R$ 4,86
024	R$ 2,83

IDALINA DERONI CORREA PEPPE

Item	Valor
001	R$ 2,66
003	R$ 4,39
007	R$ 4,15
012	R$ 3,13
013	R$ 9,33

ILBERTO STROSCHON

Item	Valor
010	R$ 14,16
019	R$ 11,67

ILGOR VALSOLER

Item	Valor
023	R$ 35,97

JOÃO ARNALDO DE OLIVEIRA DIAS

Item	Valor
011	R$ 15,65
023	R$ 35,97

JOSE OLI VARGAS DE OLIVEIRA

Item	Valor
001	R$ 2,66
024	R$ 2,83

LEONI MULLICH

Item	Valor
008	R$ 22,03
010	R$ 14,16

LOURDES T LEAL FABRIZIO

Item	Valor
019	R$ 11,67

LUIZ CARLOS CHRISTOFARI

Item	Valor
001	R$ 2,66
003	R$ 4,39
006	R$ 3,98
024	R$ 2,83

LUIZ FERNANDO FONSECA CHRISTOFARI

Item	Valor
009	R$ 4,26
017	R$ 5,33
018	R$ 4,86

MARCIA ROSANI DE SOUZA BRUTTI

Item	Valor

020	R$ 12,30

MARIA DOLORES COLETTO SCOLA

Item	Valor
022	R$ 14,67

MARLEISE RITA FIORESI VALSOLER

Item	Valor
004	R$ 4,53
011	R$ 15,65

MARLI ROHDE

Item	Valor
008	R$ 22,03
021	R$ 11,67

MAURI MULLICH

Item	Valor
008	R$ 22,03
010	R$ 14,16
019	R$ 11,67

MIGUEL RIBEIRO CORREA

Item	Valor
003	R$ 4,39
005	R$ 4,19
006	R$ 3,98
007	R$ 4,15
009	R$ 4,26
012	R$ 3,13
016	R$ 1,83

PEDRO CASSOL

Item	Valor
023	R$ 35,97

REINALDO EMANUEL MACHADO

Item	Valor
023	R$ 35,97

ROBSON GIOVELLI

Item	Valor
028	R$ 15,37

ROBSON WERSTER MOSER

Item	Valor
005	R$ 4,19
006	R$ 3,98

RONALDO DE SOUZA BRUTTI

Item	Valor
020	R$ 12,30

SANTO LUIS PEDO

Item	Valor
015	R$ 18,98

VALDIR COLOVINI

Item	Valor
028	R$ 15,37

VANDELA FAGUNDES TASSO

Item	Valor
023	R$ 35,97

VILIBALDO CARGNELUTTI

Item	Valor
026	R$ 30,00

VILSON MARTIN KASER

Item	Valor
012	R$ 3,13
013	R$ 9,33

VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI

Item	Valor
008	R$ 22,03
010	R$ 14,16
021	R$ 11,67

WALDIR ANTONIO HUNGER

Item	Valor
001	R$ 2,66

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DC9E400F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **de aquisição de materiais de higienização e limpeza**.

Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa E S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, para o item "03 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO, ROLO 60MTS - com 4 rolos de 60 metros, embalado em fardo com 64 rolos", passando de R$ 46,00 para R$ 58,19; permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública. Cabe salientar que as empresas remanescentes não manifestaram interesse em manter o valor ofertado no pregão, conforme documentos anexos ao processo.

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de higienização e limpeza, conforme segue:

E S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
03	900	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO, ROLO 60MTS - com 4 rolos de 60 metros, embalado em fardo com 64 rolos. **Marca: Familiar/Abbaspel**	R$ 58,19
05	250	UN	BOBINA - de saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 05 kg rolo com 1000 unidades. **Marca: Orleplast**	R$ 55,00
06	300	UN	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca. **Marca:Violeta**	R$ 4,20

GD ATACADOSTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
02	1.135	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. - Caixa com 100 unidades. **Marca: Descarpack**	R$ 65,00
08	8	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. **Marca: Descarpack**	R$ 65,00

KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - pacote com 08 unidades, 60 gramas. Marca: Assolan	R$ 1,17

N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
07	150	un	SACO - plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos. Sem abertura, com tarja branca, dimensões 12cmx30cm. Caixa / embalagem com 1000 unidades cada. Marca: TL	R$ 102,78

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AA563A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.100- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 1	50,00	UN	CONVERTEDOR DE FERRUGEM EMBALAGEM DE 1 LITRO	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 2	50,00	UN	REMOVEDOR PASTOSO, DE TINTA, TEXTURAS VERNIZAS, EMB. DE 1 LITRO	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 003	800,00	KG	COLA ESPECIFICA PARA TACHOES COM CATALIZADOR	GBP	R$ 24,50	Gbp Serviços De Piuntura E Sinalizaçõ
item 004	100,00	UN	MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON ESPECIFICAÇOES NBR 6831 DA ABNT PARA ACRESCIMO NA TINTA DE DEMARCAÇAO VIARIA EMBALAGEM DE 25 KG	POLYQUIM	R$ 210,00	Via Rn Tintas Industria E Comercio Ei
item 005	1.000,00	UN	TACHA BIDIRECIONAIS DE COR AMARELA 11 X 0,87 X 03 CM NBR 14636	GBP	R$ 11,80	Gbp Serviços De Piuntura E Sinalizaçõ
item 006	4.500,00	UN	TACHA COR BRANCA BIDIRECIONAL,UM LADO BRANCOE OUTRO VERMELHO MEDINDO 11 X8 X 03 CM NBR 14636	GBP	R$ 11,80	Gbp Serviços De Piuntura E Sinalizaçõ
item 007	200,00	UN	TACHAO BIDIRECIONAIS DE COR AMARELA 25 X 15 X 05 CM NBR 14636	GBP	R$ 38,50	Gbp Serviços De Piuntura E Sinalizaçõ
item 008	1.200,00	UN	TACHAO BIDIRECIONAL LADO BRANCO E OUTRO VERMELHO MEDINDO 25 X 15 X 05 CM NBR	GBP	R$ 38,65	Gbp Serviços De Piuntura E Sinalizaçõ
item 009	100,00	UN	TACHAO BIDIRECIONAL COR BRANCA REFLETIVO DE UM LADO BRANCO E OUTRO VERMELHO MEDINDO 11 X 08 X 03 CM NBR 14636	GBP	R$ 38,65	Gbp Serviços De Piuntura E Sinalizaçõ
item 010	500,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR BRANCA 18 LITROS CORFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	RODO VIAS	R$ 422,00	Gbp Serviços De Piuntura E Sinalizaçõ
item 011	300,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AMARELA 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	MADEVIA	R$ 260,00	Via Rn Tintas Industria E Comercio Ei
item 012	80,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AZUL 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	MADEVIA	R$ 290,00	Via Rn Tintas Industria E Comercio Ei
item 013	70,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR PRETA 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	MADEVIA	R$ 275,00	Via Rn Tintas Industria E Comercio Ei
item 014	200,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR VERMELHA 18 LITROS CONFORME ABTN 11862 DA ABTN COM LAUDO	RODO VIAS	R$ 445,00	Gbp Serviços De Piuntura E Sinalizaçõ
item 015	400,00	UN	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	MADE QUIMICA	R$ 190,00	Via Rn Tintas Industria E Comercio Ei
item 016	40,00	UN	SOLVENTE AGUARRAS EMB. 1 LITRO	SHOW	R$ 17,00	Via Rn Tintas Industria E Comercio Ei

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F394C3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03 - EDITAL Nº 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

EDITAL Nº 24/2021

Ata n° 03/2021

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membrosda Comissão, nomeados pela Portaria nº 453/2021 de 22 de novembro de 2021, para o fim especial de registrar a Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 24/2021, que visaa contratação temporária para o cargo de **Professor**.

Registra-se a interposição de dois recursos quanto à homologação das inscrições. Após a análise e reconsideração, segue abaixo a relação de **HOMOLOGAÇÃO FINAL**:

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	HOMOLOGADA
ALANA CAROLINE MÓR DA ROSA	HOMOLOGADA
ALEXANDRA MARIN	HOMOLOGADA
ALINE MARASCA	HOMOLOGADA
ANA APARECIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANA PAULA OSWALD	HOMOLOGADA
ANA TAÍNES MÓR DA ROSA MARCINIAK	HOMOLOGADA
ANDRÉIA ADAMS	HOMOLOGADA
ANGELA REGINA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ANGÉLICA TAÍS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
BARBARA JULIE STANIEK	HOMOLOGADA
BRUNA CRISTINA DUTRA	HOMOLOGADA
CAMILA FRONZA PREDEBON	HOMOLOGADA
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	HOMOLOGADA
CAROLINE VIVIANE KUHN	HOMOLOGADA
CÁTIA REGINA HEMPE KETTERMANN	HOMOLOGADA
CLÁUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	HOMOLOGADA
CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	HOMOLOGADA
CLAUDIOMAR DE FREITAS CONSTANTINO	HOMOLOGADA
DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN BRINHOL	HOMOLOGADA
DANIELE PATRÍCIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
DEBORA AIMI	HOMOLOGADA
DEBORA CRISTINE FRITZEN	HOMOLOGADA
DEBORA FRANCIELI RIBEIRO	HOMOLOGADA
DÉBORA MARIA SCHELL	HOMOLOGADA
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	HOMOLOGADA
DJENIFER MAPELI	HOMOLOGADA
ELAINE DAPPER	HOMOLOGADA
ÉLEN VIVIANE BERRO STREHLOW	HOMOLOGADA
ELIANE LINDE	HOMOLOGADA
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	HOMOLOGADA
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	HOMOLOGADA
ELIZANA PARUSSOLO BIN	HOMOLOGADA
EMANUELLI TOLFO	HOMOLOGADA
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	HOMOLOGADA
FABIANA FÁTIMA SULZBACH	HOMOLOGADA
FABIANA MICAELA SOARES	HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	HOMOLOGADA
GABRIELA SPINOLA COSTA CHITOLINA	HOMOLOGADA
GABRIELI DALLABONA	HOMOLOGADA
GABRIELI TALIS PUHL	HOMOLOGADA
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	HOMOLOGADA
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	HOMOLOGADA
JANAINA RIGON	HOMOLOGADA
JANE DE FÁTIMA CORREA DUTRA	HOMOLOGADA
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	HOMOLOGADA
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	HOMOLOGADA
JAQUELINE STEFFENS REICHERDT	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	HOMOLOGADA
JÉSSICA FERNANDA HERZOG	HOMOLOGADA
JESSICA TAIS DORNELES	HOMOLOGADA
JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	HOMOLOGADA
JULIA JOST BERAS	HOMOLOGADA
JULIA MARIA PIZZONI	HOMOLOGADA
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	HOMOLOGADA
JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	HOMOLOGADA
KELI REGINA BENEDETTI FIN	HOMOLOGADA
LARISSA DEZORDI	HOMOLOGADA
LARISSA NORATO THOMA	HOMOLOGADA
LAURA COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
LETICIA FURLANETTO	HOMOLOGADA
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH MACIEL	HOMOLOGADA
LUANA JAMAIKAL LESKE	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA
MAIARA CRISTINA HECK	HOMOLOGADA
MÁRCIA JAÍNE KRAUSE TORZESKI	HOMOLOGADA
MÁRCIA ZANDER	HOMOLOGADA
MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	HOMOLOGADA
MARIA ORDALINA ALVES	HOMOLOGADA
MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO	HOMOLOGADA
MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	HOMOLOGADA
MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
MARLENE WALDOW STREY	HOMOLOGADA
MARLI INES KOTZ	HOMOLOGADA
MICHELI RAFAELA BARTSCKE	HOMOLOGADA
MINEIA DE SOUZA TIBULO	HOMOLOGADA
MORGANA DA LUZ BARELLA	HOMOLOGADA

NAIR RASIA	HOMOLOGADA
NATACHA IONARA ANTOCHEVIZ	HOMOLOGADA
NATAN HIPLER TRINDADE	HOMOLOGADA
NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
PATRÍCIA APARECIDA ÁVILA HAHN	HOMOLOGADA
PAULO FRANCISCO ALVES	HOMOLOGADA
PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
RAQUEL BRISCHKKE	HOMOLOGADA
RAQUEL FERNANDA PERIN CAVALLI	HOMOLOGADA
REGINA ROBERTI BUDTKE	HOMOLOGADA
ROSANE STOCHERO	HOMOLOGADA
ROSELAINE ZALUSKI	HOMOLOGADA
ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SANDRA MARIA DEGASPARY	HOMOLOGADA
SANDRA REGINA LEAL RIEWE	HOMOLOGADA
SARA RHEINHEIMER ZOIA	HOMOLOGADA
SARAH KAEFER DA SILVA	HOMOLOGADA
SELI AMANDA ZWIRTES	HOMOLOGADA
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	HOMOLOGADA
SILVIA APARECIDA OCHOA KRAUS PEREIRA	HOMOLOGADA
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	HOMOLOGADA
SINTIA EDUARDA FRAI	HOMOLOGADA
TACIARA INES ARENHARDT	HOMOLOGADA
TAINA BRUNA KRETZMANN	HOMOLOGADA
TAÍS ADAM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
TAISA RENATA WISCH	HOMOLOGADA
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	HOMOLOGADA
TANIA DA GRAÇA BABETZKI	HOMOLOGADA
TANISE FERREIRA	HOMOLOGADA
TATIANE TERESINHA ARENHARDT	HOMOLOGADA
VIVILHANE DILL LEAL	HOMOLOGADA
VONI JESSE SCHUBERT	HOMOLOGADA

Arno Roque Reginatto Marizabel Cardoso Schott Ivandra Aparecida de Oliveira
Membro Membro Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:7CBE0A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4432021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 443 DE 22 DE DEZEMBRO DE2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 23 a 27 de dezembro de 2021

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DA SAÚDE.
LEI Nº 2306-2021 (POR 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
65º	DEBORA PATRICIA DE ARAUJO GOULART DA SILVA’
66º	TAMIRES EDUARDA RIBEIRO MITANG
67º	LUIS ANTONIO DA SILVA BUENO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;

- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:68205FEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 256/2021

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 237/2021

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 237/2021, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº237/2021- Auxiliar de Educação Infantil

Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													Total	Data de nascimento
Edital - Quadro 7.4	inscrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Eleonilda Gonçalves de Oliveira	25998/2021	0	0	8	20	0	0	0	10	10	0	8	56	30/01/1981
Danubia Brito da Silveira	25833/2021	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	48	09/05/1995
Elisandra Martini Consul	25836/2021	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	2	40	22/12/1980
Rosangela Teresinha G. da Silva	25997/2021	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	04/01/1996
Veridiana Jacques Alcobra	25653/2021	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	14/09/1979
Priscila Conceição dos Santos	25906/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	0	40	05/09/1987
Itamara da Silveira	25625/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	10	0	40	16/02/1991
Cristiane Santos da Silva	25839/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	14	39	31/12/1983
Patricia da Silva Matos	26033/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	10	38	30/08/1985
Maiara Lopes Moraes	25986/2021	0	0	8	10	0	0	5	10	0	0	0	33	26/01/1997
Viviam de Almeida Becker	26077/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	14	32	31/05/1983
Cleiri Famer de Borba	25918/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	21/10/1977
Cristiane Azevedo Correa	26093/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	05/09/1975
Tamires Barbosa Farias	25791/2021	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	14	29	18/10/1989
Cristiane da Silva Vargas	26079/2021	0	0	8	0	0	0	0	3	0	0	8	29	23/06/1972
Viviane Pereira M. B. Dos Santos	25500/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	20	28	19/07/1970
Raiane dos Santos Teixeira	25612/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	28	13/05/1991
Daiana da Silva Lopes	26006/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	28	29/07/1993
Amanda Nunes Gonçalves	25788/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	5	4	27	23/11/1997
Liliam Grassmam de Oliveira	25635/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	14/06/1983
Juliana Muniz de Fraga	25507/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	03/08/1977
Ana Paula Dias Rodrigues	26050/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	14/06/1977
Andreia Teresinha Agliardi	26035/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	14/12/1981
Gabriela Brenner Pereira	26106/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	10	25	10/12/1976
Caroline de Jesus Leite	25801/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	5	25	14/08/1991
Jorge Luis Cardoso Pereira	26105/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	5	25	02/02/1977
Maria Rejane Martins	25888/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	0	25	23/04/1966
Graciela Simon Ferreira	25643/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	24	23/08/1977
Franchesca Medina dos Santos	25826/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	24	26/09/1980
Karina dos Santos Souza	26023/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	06/08/1995
Sonia Mara Ferreira	26010/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	02/10/1979
Raquel Amigoni Messaggi	25835/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	23	29/05/1987
Sinara Barbosa da Silva Menezes	25730/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	5	0	23	28/07/1974
Adriana Pires Rheinheimer	25831/2021	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	14	22	01/04/1984
Letiane Ferreira Rodrigues	26075/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	22	18/02/1990
Andressa da Silva Hilário	25616/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	22	15/01/1991
Amalia Simone Lagni dos Santos	26122/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	04/11/1986
Aline Flor Gomes	25899/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	11/08/1983
Bruna de Oliveira Moraes Warken	25679/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	03/10/1998

Michele Fiorenzano Martins	25530/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	12	20	23/04/1982
Franciele de Souza Cunha	25829/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	23/12/1989
Adriele da Silva Carvalho	25587/2021	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	5	20	25/05/1998
Milena Pagani Dada	26112/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	19/02/1998
Marcia Araujo Cardoso	26044/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	28/09/1993
Bianca Ines Heimfarth	26038/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	14/10/1987
Suzete Ziemann	25481/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	5	0	20	18/02/1987
Bruna Reis da Silva	25939/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	07/09/1994
Gabriela Pichani Gomes	25806/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	4	19	16/07/1999
Luana Rosa dos Santos	25854/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	2	5	2	19	14/08/1995
Jocélia Silva Lima Rocha	25817/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	18	22/06/1994
Gislaine de Oliveira Lemos	25661/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	03/12/1982
Luana dos Santos Pereira	25798/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	07/04/1980
Bruna Mesquita Machado	26120/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	20/04/1993
Ana Maria Menotti	25711/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	13/12/1977
Zelda Eduarda Machado da Rocha	26142/2021	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	4	17	06/12/1959
Eloide Teresinha de Oliveira Novaski	25922/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	16	20/10/1975
Gabriela Donadel de Oliveira	25803/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	16	04/11/1988
Daniela Leandro Mittmann	25786/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	25/07/1988
Cristiane Barreiros da Cruz	25543/2021	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	15	22/09/1982
Carla Rejane Oliveira da Silva Cunha	25784/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	19/06/1989
Ariane Garcia Oliveira Viana	26115/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	30/06/1990
Yasmim Damaceno Carpes Nardon	26136/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	19/08/1997
Thobias Costa Emmert	26042/2021	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	0	15	24/09/1991
Ticiana Nunes de Oliveira	26031/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	19/11/1982
Fabiana Morais Lopes	26007/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	21/06/1984
Poliane Benetti	25911/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	07/01/1988
Ivonete Andrade Espindula	25821/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	10	13	17/09/1968
Jéssica Caroline da Rosa Messaggi	25811/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	3	13	02/09/1996
Jessica Ditra Dachi	25834/2021	0	0	8	0	0	0	0	3	0	0	2	13	28/07/1991
Jessica Rosa Dias	26000/2021	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	13	24/03/1991
Itauane Rodrigues Alves	25547/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	19/06/1992
Suzana Daros Sala de Mattos	26114/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	04/09/1982
Samara Pires Pereira	25847/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	30/08/1992
Tainá Dias Rodrigues	25915/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	21/12/1994
Tais da Silveira Muniz	25832/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	22/04/1997
Ritiele Sampaio da Silveira	25935/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	11/05/1993
Jéferson GarzLaff Oliveira	26137/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	03/07/1992
Tatiane Lourenço Miguel Gomes	25563/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	22/06/1979
Quele Veridiana A. da S. Conceição	25740/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	06/09/1985
Sabrina Krauss	26068/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	03/05/1978
Emilia de Matos Pinali	26080/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	07/02/1998
Fernanda da Silva Borges	26018/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	14/06/1976
Joana da Costa Passos	25853/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	04/09/1989
Gisele das Neves Costa	25850/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	02/10/1969
Daiana Castro Berr Dias	25843/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	04/05/1986
Jessica da Costa Ferreira	26087/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	12/03/1991
Taissa dos Santos Gomes	25795/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	12/08/1999
Silvia Gonçalves Ferreira	25912/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	25/09/1983
Simone Gil dos Santos	26809/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	21/12/1976
Clauciane Mazzetti da Cunha	26094/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	11/12/1986
Carla da Rosa Alves	25778/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	23/02/1979
Bruna Dreyer Oliveira	25990/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	26/05/1997
Amanda Vieira de Souza	25957/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	24/04/1996
Nisele Machado Soares	25943/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	19/04/1981
Marcelle Borba dos Santos	26121/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	29/12/1997
Mariana Santos Grizza	25648/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	11/06/1996
Michele Silva Pereira Messagi	25667/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	14/02/1987
Leticia Rodrigues da Silveira	26134/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	18/07/1999
Greice Colombo	25671/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	06/12/1991
Monique Santanna Ribeiro	26076/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	11/04/1992

Luana Grassi Flôr	26099/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	27/09/1996
Leticia da Silva Formoso	25996/2021	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	8	10/05/1978
Taiane Marçal dos Santos	25818/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	09/10/1993
Aline Ferreira Meregalli Machado	25607/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	16/02/1981
Jaqueline Zanoni da Silva Anflor	26034/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	15/04/1981
Rosangela Conceição Batista	26097/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	17/11/1970
Eduarda Vaz da Silva	26071/2021	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	11/12/2001
Carmem Borges de Oliveira	25936/2021	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	26/06/1980
Maria Eduarda da Rosa dos Santos	25747/2021	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	31/10/2001
Giliane Ferrari Miranda	25955/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	12/10/1987
Carla Lucia Mendes da Silva	25937/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	25/09/1977
Ezoe Dutra Braga	26041/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/07/1982
Fernanda Petry Teotonio	25974/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/12/1998
Daniela Rodrigues Grassi	26128/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/05/2002
Karolina Viana Lucas	25932/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/10/2000
Andriele Silva Grassi	25745/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/03/2002
Anna Tereza Rempel Chollet	25621/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/10/2000
Ana Regina Sarmento da F. Arar	26073/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/07/1962
Cassiane da Silva Machado	25844/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/12/1991
Mirian Kelly Thoneasso Martins	25775/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/01/1989
Lidiane Thalita Luiz	25822/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/03/1986
Leticia Collioni de Oliveira	25796/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/10/1997
Pietro Parnoff Ramos	26116/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/06/1999
Patricia de Vargas Padilha	26111/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/01/1980
Pamela Ribeiro Batista	25677/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/06/1990
Nadine Francisco Mesquita	25995/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/04/1996
Milena Soares de Mattos	25672/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/08/1999
Renata Rosa Ribeiro	25516/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/11/1987
Raquel da Silveira	25931/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/10/1974
Tayna da Silva Ramos	25934/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/05/1996

•
– Ficam estabelecidos os dias **23 e 27 de dezembro de 2021** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

•
– Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.

•
– A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

•
– Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

•
– Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 22 de dezembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C6DFF38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4722 DE 01/10/2021 ALTERA FONTE DE RECURSO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021, ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO, NO VALOR DE R$ 509.109,38 (QUINHENTOS E NOVE MIL, CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR P

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.059, de16 de dezembrode 2020 e Lei Municipal nº 4.053, de03 de dezembrode 2020,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2021, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor R$ 509.109,38 (quinhentos e nove mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.081.100.182.056	Promoção de esporte na comunidade	
33390480000000000000 20450000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 5.400,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2078	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390390000000000000 41600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.390,45
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0040.2161	Manutenção e consumo de iluminação pública	
33390390000000000000 10250000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 483.318,93

Art. 2º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0025.2183	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33390300000000000000 45110000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 39.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0025.2183	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33390390000000000000 45110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 23.797.016,05 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e sete mil, dezesseis reais e cinco centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
003	JUNTA MILITAR	
0004.0122.0002.2004	Manutenção e modernização da Junta Militar	
33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0007.1004	Produção Habitacional	
33390480000000000000 00010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 39.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2019	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.600,00

33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.274,00
33390400000000000000 00010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100.000,00
34490520000000000000 00010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0010.1005	Reestruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
34490520000000000000 00010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2023	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 22.611,56
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2026	Manutenção das atividades do órgão	
33390330000000000000 00200000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 12.780,00
33390390000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 125.053,52
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0012.2029	Manutenção e conservação da Rede Municipal	
33390300000000000000 00200000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
33390390000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 320.417,48
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0015.2046	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 00200000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0014.2036	Concessão de bolsa de incentivo ao acesso à educação infantil	
33390390000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 314.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2025	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 214.763,31
33190460000000000000 00310000	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 83,87
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.320,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0014.2038	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 419.701,66
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 52.734,18
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0012.2033	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.363.842,76
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0014.2038	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.151.992,41
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 112.031,06
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2055	Manutenção das atividades do órgão	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.660,00

33390330000000000000 00010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 721,93
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.400,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0811.0018.2056	Promoção de esporte na comunidade	
33390480000000000000 00010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.800,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0018.1010	Implantação de espaços públicos de esportes e lazer	
34490510000000000000 00010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 28.538,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2061	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2078	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190960000000000000 00400000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 39.849,26
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 992,54
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2079	Manutenção das atividades do órgão	
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 137.442,70
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 152.844,25
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 78.772,60
33390480000000000000 00400000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 94.400,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2085	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.110,51
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2177	Manutenção das equipes de saúde da Atenção Básica	
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 23.711,88
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 23.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0028.2093	Manutenção e qualificação da rede de atenção especializada	
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.797,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0025.2180	Aquisição e dispensação de fraldas	
33390320000000000000 00400000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 75.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0029.2094	Manutenção da vigilância epidemiológica	
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.702,13
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33190040000000000000 45000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 712.676,76
33190110000000000000 45000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.163,83
33190160000000000000 45000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 242,00

33390300000000000000 45000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 48.000,00
33390390000000000000 45000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 157.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2083	Manutenção e ampliação das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde	
33190110000000000000 45000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 176.260,18
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2084	Manutenção e ampliação dos serviços de Saúde Bucal	
33190110000000000000 45000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 207.253,69
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2177	Manutenção das equipes de saúde da Atenção Básica	
33390390000000000000 45000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 63.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0026.2086	Manutenção do Melhor em Casa	
33190040000000000000 45010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 25.692,32
33190110000000000000 45010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
33190160000000000000 45010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.922,35
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0026.2088	Manutenção, ampliação e readequação dos Serviços de Saúde Mental	
33190110000000000000 45010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 149.694,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0027.2091	Implantação e manut. dos serviços de atenção de urgência, emergência, hospitalar e ambulatorial esp.	
33390390000000000000 45010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.391.056,57
33390390000000000000 41700000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 325.959,50
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0005.2102	Manutenção de Pavimentação asfáltica	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2115	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190160000000000000 00010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.552,05
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0030.2136	Gestão de limpeza urbana	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.110.137,43
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2140	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 728,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
004	FUNTRANSPORTE	
0026.0782.0036.2185	Enfrentamento do estado de calamidade pública	
33360450000000000000 00010000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 600.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0038.0001	Serviço da dívida interna	
33190910000000000000 00010000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 569.624,27
33290210000000000000 00010000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 166.834,26
33390910000000000000 00010000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 200.000,00
34690710000000000000 00010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 308.858,15

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0038.0002	Pagamento de encargos gerais	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.150.000,00
33390470000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 327.498,83
33390930000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 148.250,35
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190160000000000000 00010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.060,27
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.494,52
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0039.2152	Manutenção de equipamentos culturais	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.792,73
34490920000000000000 00010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.221,25
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190160000000000000 00010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.092,95
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2155	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 2.439.487,47 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
003	JUNTA MILITAR	
0004.0122.0002.2004	Manutenção e modernização da Junta Militar	
33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 366,03
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2009	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.296,02
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0012.2030	Promoção das atividades pedagógicas	
33390320000000000000 00010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 14.100,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0012.2029	Manutenção e conservação da Rede Municipal	
33390390000000000000 10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.900,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0020.2070	Estruturação da rede de serviços da proteção social especial	
33390480000000000000 00010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 3.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0023.2076	Ampliação do Banco de Agasalhos	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2078	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 570.000,00
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 387,19
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 162.965,77
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	

001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2079	Manutenção das atividades do órgão	
34490520000000000000 00400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.330,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 486.965,62
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.256,04
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2083	Manutenção e ampliação das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde	
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 53.391,25
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2085	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.931,78
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2177	Manutenção das equipes de saúde da Atenção Básica	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 179.057,67
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 580,44
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2178	Manutenção da equipe de Saúde Prisional	
33190040000000000000 00400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 17.196,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2086	Manutenção do Melhor em Casa	
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.399,84
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2089	Manutenção e readequação do serviço de saúde da mulher	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 598,44
33390300000000000000 00400000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0028.2093	Manutenção e qualificação da rede de atenção especializada	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.941,61
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0029.2095	Manutenção da vigilância em saúde	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.141,22
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.254,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0029.2094	Manutenção da vigilância epidemiológica	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 29.901,89
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 680,85
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.291,51
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0026.2086	Manutenção do Melhor em Casa	
33390300000000000000 45010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

0004.0122.0002.2098	Manutenção das atividades do órgão	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 75.800,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0005.1026	Ampliação do cemitério	
44490510000000000000 00010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0030.2135	Ampliação e manutenção da coleta seletiva	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 88.323,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2140	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 364,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 653,83
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0039.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 154.208,07
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0039.2152	Manutenção de equipamentos culturais	
34490920000000000000 10520000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 19.117,25
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0039.2186	Auxilio emergencial cultural Covid 19	
33390310000000000000 20400000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 251.587,55

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que trata o artigo 4º deste Decreto, a redução de R$ 2.439.487,47 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos, nas seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2009	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.296,02
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0122.0002.2025	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190940000000000000 00010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 14.100,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0012.2030	Promoção das atividades pedagógicas	
33390390000000000000 10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.900,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0023.2076	Ampliação do Banco de Agasalhos	
33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.500,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2061	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190940000000000000 00010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	

0010.0122.0002.2078	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.676,34
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33390480000000000000 00400000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 578,47
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2083	Manutenção e ampliação das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde	
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3,56
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2177	Manutenção das equipes de saúde da Atenção Básica	
33390300000000000000 00400000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.147,26
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2088	Manutenção, ampliação e readequação dos Serviços de Saúde Mental	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 17.196,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2089	Manutenção e readequação do serviço de saúde da mulher	
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0026.2086	Manutenção do Melhor em Casa	
33390390000000000000 45010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0009.2099	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 105.800,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2115	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190940000000000000 00010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 366,03
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0030.2135	Ampliação e manutenção da coleta seletiva	
33390920000000000000 00010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 88.323,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2140	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390920000000000000 00010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 364,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0038.0002	Pagamento de encargos gerais	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.733.670,09
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190940000000000000 00010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 653,83
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390920000000000000 00010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.169,36

34490520000000000000 00010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
34490920000000000000 00010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0039.1039	Implantação de equipamentos culturais	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
34490510000000000000 00010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
34490520000000000000 00010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0039.2151	Manutenção das atividades culturais	
33350920000000000000 00010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
33390920000000000000 00010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 13.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0039.2152	Manutenção de equipamentos culturais	
33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.838,71
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 93.200,00
34490520000000000000 00010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
34490920000000000000 00010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0039.2186	Auxilio emergencial cultural Covid 19	
33390480000000000000 20400000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 251.587,55
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0039.2152	Manutenção de equipamentos culturais	
34490520000000000000 10520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.117,25

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F5AD7527